



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE OUTUBRO DE 2025 Nº 6.923



PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.650 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA PAULA FARENCENA FRANCELIN para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete I - DAS-3, da Casa Civil, a partir de 20 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 17 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	3
CASA CIVIL	4
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	10
POLÍCIA MILITAR	11
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	18
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	19
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	26
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	26
SECRETARIA DA CULTURA	27
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	28
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	33
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	34
SECRETARIA DA SAÚDE	36
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	45
AEM	45
ATI	45
ATS	49
DETRAN	49
IGEPREV	55
NATURATINS	56
RURALTINS	61
TRIBUNAL DE CONTAS	62
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	64
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	69

ATO Nº 2.659.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.945 - NM, de 20 de agosto de 2025, publicado na edição 6.881 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JOSÉ SANTOS BANDEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.660.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 1.843 - NM, de 1º de agosto de 2025, publicado na edição 6.869 do Diário Oficial do Estado, que nomeia JUDIMAR CARVALHO DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA

Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar

Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.661 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELIZA ELIAS JACOB, matrícula 647023-1, FCA-5, 21 de outubro de 2025;
2. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2, FCA-4, 21 de outubro de 2025;
3. OHANA CRISTINA GERALDO MOREIRA, matrícula 11232382-1, FCA-4, 1º de setembro de 2025;

4. PATRÍCIA ALVES CARNEIRO, matrícula 100538-4, FCA-2, 21 de outubro de 2025;
5. RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA, matrícula 1224980-1, FCA-1, 21 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.662 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JOSÉ SUDÁRIO VIANADOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.663 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OSIRES RODRIGUES DAMASO para exercer o cargo de Secretário de Estado das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 2.664 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS BATISTA DE ALENCAR CIRQUEIRA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.665 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FÁBIO FERNANDES BARROSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.666 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DEBORA SIQUEIRA LOURENÇO para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Comercial - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.667 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MATEUS DOS SANTOS PELIZARI para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.668 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAWLISON DOS SANTOS SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Educação II - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.669 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NEI COUTINHO COELHO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de outubro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 110/2025/DIAPA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para garantir o fornecimento de água mineral destinado ao atendimento das demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Unidade Receptiva do Cantão para assegurar as condições adequadas de hospitalidade, conforto e bem-estar durante a realização de eventos institucionais, reuniões de trabalho e recepção de autoridades;

Considerando que a disponibilidade de água mineral é fundamental para assegurar a qualidade das atividades prestadas pela Administração Pública, especialmente durante atividades de representação oficial e compromissos institucionais que exigem elevado padrão de atendimento;

Considerando que o preço ofertado é o menor preço do mercado;

Considerando o Parecer Jurídico nº 57/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

DISPENSAR a realização da licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para aquisição de água mineral destinado ao atendimento das demandas do Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos e da Unidade Receptiva do Cantão ofertado pela empresa 60027.512 LUCAS SANTOS inscrita no CNPJ/MF 60.027.512/0001-73, pelo valor de R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais), referente a água mineral sem gás, conforme processo nº 2025/09010/000196.

À Superintendência de Administração e Finanças para procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

RAUL DE JESUS FILHO E NETO
Secretário de Estado da Governadoria

EXTRATO DE EMPENHO

Processo Nº 2025/09010/000196
Empenhos Nº 2025NE001746 e 2025NE001742
Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA
Contratado: 60.027.512 LUCAS SANTOS VIEIRA
CNPJ: 60.027.512.0001-73
Objeto: Fornecedor de Água Mineral
Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação
Valor Total: R\$ 52.650,00 (cinquenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: 04.122.1100.2220 e 04.122.1100.2189
Natureza de Despesa: 33.90.30
Fonte de recurso: 500 0000 000 666666
Data da emissão: 26/09/2025 e 29/09/2025
Vigência: Adstrito aos créditos orçamentários com base no art. 105 da Lei 14.133/2021.
Signatários: RAUL DE JESUS FILHO E NETO - Representante da Contratante.
LUCAS SANTOS VIEIRA - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.970 - CSS, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 007157-20.2025.6.27.8010, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 10ª Zona Eleitoral, em Araguatins, a Assistente Administrativa SELMA ALVES DA SILVA LESSA, matrícula 11235322-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de novembro de 2025 a 1º de novembro de 2027, com ônus para a origem.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.004 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. ELIZA ELIAS JACOB, matrícula 647023-1, FCA-1, 21 de outubro de 2025;
2. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2, FCA-2, 21 de outubro de 2025;
3. MARIZELDA ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1275437-1, FCA-4, 31 de julho de 2025;
4. ROGÉRIO SILVA LEITE, matrícula 11145099-1, FCA-5, 21 de outubro de 2025,

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.005, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.949 - CSS, de 14 de outubro de 2025, publicada na edição 6.919 do Diário Oficial do Estado.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.008 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. DANIELLA APARECIDA VASCONCELOS FERREIRA ROSIGNOLI, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. MARGARETH RÉGIA FREITAS SILVA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.009 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARAÍSA AMARAL LOBO CURADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especializado de Procurador - DASP-5, da Procuradoria-Geral do Estado, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.010 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. FERNANDO JOSÉ SILVA SILVÉRIO, Gerente de Acompanhamento da Execução Física, Financeira e Operacional do Trabalho - DAI-1;
2. IDALINA FREITAS SILVA MAGALHÃES, Gerente de Planejamento, Monitoramento e Avaliação - DAI-1;
3. ROSANE SANTOS VOLTOLINI ROCHA, Diretor do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais - DAS-4;
4. TEREZA LUIZA DIAS WANDERLEY NUNES, Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.011 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. GIULIANA MORAES ROCHA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. JOSÉ PEDRO SANTOS GOMES, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. SUELY MOTA RODRIGUES ARAÚJO, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.012 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

HOZANO RIBEIRO DE ARAÚJO NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.013 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. ADRIANE TAVEIRA DE CARVALHO LEAL;
2. VANESSA DA SILVA LACERDA SANTOS.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.014 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAFAEL COSTA BENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.015 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DOUGLAS BARBOSA DE CARVALHO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente Comercial - DAI-1, da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.016 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUIVAN DA SILVA FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.017 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

BRUNA GUEDES MACHADO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.018 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAWLISON DOS SANTOS SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador III - DAS-4, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.019 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. ISADORA CONCEIÇÃO DE MORAIS, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. JOSÉ AUGUSTO JUCÁ BORGES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.020 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCIVANIA SOARES FERREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria de Assuntos Institucionais, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.022 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DHEIRY MIRANDA BARBOSA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente da Defensoria Dativa - DAI-1, da Controladoria-Geral do Estado, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.023 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. ANNA BEATRIZ FERREIRA BORGES, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. CARLA CARRIJO DIAS ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. DOMINGOS ALMEIDA REIS, Assessor Comissionado III - CA-3;
4. EDCARLOS FERREIRA DE ALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. ELMA RIBEIRO DOS SANTOS, Assessor Comissionado III - CA-3;
6. EMMANUELLA ÁVILA LEITE PALMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
7. EUNICE RODRIGUES LIMA, Assessor Comissionado II - CA-2;
8. ISABELA CRISTINA CARVALHO NUNES OLIVEIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
9. ITAMAR BORGES NEVES, Assessor Comissionado II - CA-2;
10. JANERCE MARTINS PEREIRA ALMEIDA, Assessor Comissionado III - CA-3;
11. LEONARDO CARDOSO ALVES, Assessor Comissionado III - CA-3;
12. LUANA SOARES DOS SANTOS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
13. MAYNARA XAVIER PERES, Assessor Comissionado III - CA-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.024 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. ALEX STEVAN FERREIRA MACHADO, Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4;
2. FELIPE SOUSA MOURÃO, Coordenador de CIRETRAN e Postos de Atendimento III - DAI-3.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.025 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAQUELINE PARENTE BORGES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Convênio - DAI-1, da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.026 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. ELENES PEREIRA RAMALHO MARTINS, Assessor Comissionado IV - CA-4;
2. KLEIBENE PEREIRA RODRIGUES, Assessor Comissionado III - CA-3;
3. RAFAEL SILVA FERNANDES, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. RAMON NUNES NASCIMENTO, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.027 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANDREA VASCONCELOS RIBEIRO LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Educação II - DAS-4, da Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.028 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. DARA DA SILVA BONIFÁCIO, Assessor Comissionado I - CA-1;
2. DENISE PÓVOA BEZERRA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.029 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Superintendente Regional de Educação I - FCR EDUC-3 a servidora ROSANGELAPEREIRADASILVA, matrícula 124270-2, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.030 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 a servidora HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES, matrícula 11913665-1, lotada na Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.031 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada do Magistério - FCM-1 o servidor JOSÉ MATIAS MIRANDA DA COSTA, matrícula 879542-1, lotado na Secretaria da Educação, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.032 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LARISSA RODRIGUES DE MATOS MENDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.033 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. CLORIZETE VIANA DA SILVA, Gerente de Informação de Vigilância em Saúde - DAI-1;

2. EVELINE LEÃO ÁVILA PESSOA, Gerente Técnico do Hemocentro Coordenador de Palmas - DAI-1;
3. LOURRAINNY CARVALHO PEREIRA CELLA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
4. MAURICÉLIA RAMOS DA CRUZ, Diretor Geral de Unidade Porte 1 - DAI-2;
5. RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
6. RAQUEL PEREIRA OLIVEIRA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4;
7. SIRLEYDE DOS SANTOS PAOLINI, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1;
8. VICTOR FERREIRA DINIZ, Diretor de Apoio à Gestão Hospitalar - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.034 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO PEDRO BARROS MEDEIROS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.035 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. BERNARDINO RODRIGUES CAVALCANTE, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. FRANCISCALÚCIA DA SILVA RODRIGUES, Assessor Comissionado I - CA-1;
3. LORENA SOARES DA SILVA, Assessor Comissionado I - CA-1;
4. ROSA MARIA MACIEL DA SILVA, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.036 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. LAUDECY COELHO ARRUDA COIMBRA, Superintendente de Desenvolvimento Econômico - DAS-3;
2. LUIZ CARLOS CARNEIRO DA SILVA, Diretor de Indústria, Comércio e Serviços - DAS-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.037 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FRANCISCO SEBASTIÃO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Chefe de Unidade Regional do SINE - DAI-2, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.038 - DISP, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor LAÉRCIO TEIXEIRA DA MATA, matrícula 667368-1, lotado na Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.039 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VERÔNICA TAVARES FONTOURA EVANGELISTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.040 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. AMANDA RODRIGUES BARBOSA, Assessor Comissionado II - CA-2;
2. RENAN DE CARVALHO RIBEIRO, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.041 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

KAMILA BARROS DE ALENCAR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.042 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JAILSON BEZERRA DO NASCIMENTO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.043 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. LÁZARA ANTÔNIA MATOS PEREIRA, Diretor Regional de Esportes - DAS-4;
2. RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS, Gerente de Unidades Esportivas e Incentivo ao Esporte - DAI-1;
3. VICTOR AUGUSTO GUEDES AGUIAR, Gerente de Políticas Públicas para a Juventude - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.044 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. CLÁUDIA VICENTE GALVÃO, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. KÁRITA LOHANNE MARQUES DO NASCIMENTO, Assessor Comissionado II - CA-2;
3. OTÁVIO DE SOUZA ANDRÉ, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.045 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. GEISA SANTOS BARBOSA, Assessor Comissionado V - CA-5;
2. JHON LENNON PEREIRA DA COSTA, Assessor Comissionado IV - CA-4.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.046 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RANIERE JOÃO DELMONDES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.047 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. GILBERTO DA ROCHA, Gerente de Promoção à Igualdade Racial, à Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência - DAI-1;
2. THEREZA SOFIA NEVES LIMA PIAUILINO, Chefe do Núcleo de Atendimento do PROCON - II - DAI-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.048 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EMILLY VITÓRIA DE SOUSA SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.049 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de outubro de 2025:

1. ELIEUDA MARIA RODRIGUES DA SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
2. WELISANI PEREIRA DE SOUSA MORAIS, Assessor Comissionado II - CA-2.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.050 - EX, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSANA RODRIGUES SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 21 de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 2.051 - DSG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das suas atribuições, e na conformidade do Decreto 6.913, de 12 de março de 2025, e do Edital de Seleção nº 1/SECMULHER/GASEC, da Secretaria de Estado da Mulher, publicado na edição 6.798 do Diário Oficial do Estado, resolve

DESIGNAR

para compor o Grupo Mobilizador do Prêmio Selo Amigo da Mulher na Casa Civil os seguintes servidores:

1. ANTÔNIO CARLOS SILVA DE SOUSA, matrícula 11901853-1;
2. CARULINE EMANUELLE VAZ RESPLANDES, matrícula 1075470-3;
3. DISNÉA DIAS SERAFIM, matrícula 1060058-2;
4. HELVIO ALVARES FERREIRA, matrícula 894658-3;
5. IZALTINA MASCARENHAS AIRES NETA, matrícula 1211226-4;
6. LUNA MAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 1271644-1;
7. ODENICE ALVES ROCHA, matrícula 1142070-5;
8. RODRIGO FOGAÇA PROPÉCIO, matrícula 11458208-3;
9. ROSIVALDO FREITAS DE SOUZA FILHO, matrícula 1276522-1;
10. SIMONE PEREIRA BRITO, matrícula 546152-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 124 - APT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.971 - DISP e o Ato nº 2.628 - DSG, ambos de 16 de outubro de 2025, publicados na edição 6.921 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar vigentes, a partir de 15 de outubro de 2025, os efeitos da dispensa e da designação dos servidores adiante indicados:

1. ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA;
2. CRISTIANO ARAÚJO.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 125 - APT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

o Ato nº 2.652 - NM, de 17 de outubro de 2025, publicado na edição 6.922 do Diário Oficial do Estado, a fim de corrigir a expressão gráfica do nome de Marcus Suel de Araújo da Silva para MARCOS SUEL DE ARAÚJO DA SILVA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

APOSTILA CCI Nº 126 - APT, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

APOSTILAR

a Portaria CCI nº 1.988 - EX, de 17 de outubro de 2025, publicada na edição 6.922 do Diário Oficial do Estado, a fim de declarar retroativos a 1º de agosto de 2025 os efeitos da exoneração, a pedido, de EVA MARIA ARAÚJO DE OLIVEIRA.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 22/2025/CODEC, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

Republicada para correção

Designa servidores para compor a equipe técnica do Comando de Ações de Defesa Civil/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins responsável pela validação dos dados qualitativos referentes ao ICQPCIFm do ICMS ecológico.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR E COMANDANTE DE AÇÕES DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 2º, inciso I, e o art. 13 da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6601, de 16 de março de 2023, que dispõe sobre o cálculo do valor adicionado, da quota igual, da população, da área territorial, dos critérios ambientais e dos critérios educacionais, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios - IPM, o qual dispõe no art. 5º, inciso II, que compete à Superintendência Estadual de Defesa Civil do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins, cuja denominação foi alterada para Comando de Ações de Defesa Civil, a validação dos dados qualitativos para critério relativo ao meio ambiente quanto ao Índice do Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município - ICQPCIFm;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA nº 117, de 21 de setembro de 2023, que dispõe sobre o Questionário de Avaliação Qualitativa do critério relativo ao Meio Ambiente, relativos à composição do Índice de Participação dos Municípios, IPM, sendo que, no Anexo I, item II, consta o questionário referente ao Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município;

CONSIDERANDO o princípio da publicidade que rege a administração pública, exigindo a transparência dos atos praticados no que tange aos interesses da sociedade e as recomendações dos órgãos de controle quanto ao ICMS Ecológico;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a equipe técnica do Comando de Ações de Defesa Civil (CODEC)/Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins (CBMTO) responsável pela validação dos dados qualitativos para o critério relativo ao Índice do Controle de Queimadas, Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais do Município - ICQPCIFm, no âmbito do ICMS ecológico:

a) Benvindo Filho Pinto de Queiroz - Tenente Coronel QOBM - Matrícula: 46702-1;

b) Adenilson Lino de Souza Carvalho - 2º Tenente QOBM/A - Matrícula: 65034-1;

c) Kalleb Luan Andrade Jorge - 2º Tenente QOBM - Matrícula: 11759909-1;

d) Whylasson Lopes Gomes - 2º Tenente QOBM/A - Matrícula: 86281-1;

e) Isaías Araujo Silva - 2º Tenente QOBM/A - Matrícula: 31503-1;

f) Felipe Alves Bittencourt - ST QPBM - Matrícula: 121104-1;

g) Elidiano Ribeiro da Silva - ST QPBM - Matrícula: 136375-1;

h) Elvira de Oliveira Silva - 3º SGT QPBM - Matrícula: 1135260-3.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº Nº 08/2025/CODEC, de 13 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

PORTARIA Nº 034/2025/FISCAL, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

Designa servidores para a função de fiscal de contratos que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar PEDRO IGNACIO MENEGHETTI SCHEID, mat. 11763973-1 da função de Fiscal dos Contratos nºs 004/2021 e 011/2021, a partir de 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, a partir de 17 de outubro de 2025, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal do contrato, conforme a seguir:

Processo	Contratos	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2021.09090.000039	004/2021 011/2021	Locação de veículos	THIARLLEN YURI REIS LEMES Matr. 835988-1	KALLEB LUAN ANDRADE JORGE Matr. 11759909-1

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

PORTARIA Nº 355/2025/DGP, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Suspende férias de Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, combinado c/art. 153, inciso II, art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e arts. 31 e 37, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por extrema necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias regulamentares do SD QPBM RG 00.835-24 ALLAN EDUARDO PEREIRA RODRIGUES ANDRADE - Matr. 1158406-4, referentes ao período aquisitivo de 06/05/2024 a 05/05/2025, que estão previstas para novembro de 2025, publicadas no suplemento ao BG 1897, de 2 de outubro de 2025. Suspende no período de 18 de novembro a 2 de dezembro de 2025, assegurando-lhe o direito de usufruir as férias em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Comandante-Geral e de Ações de Defesa Civil

COMANDO DO 1º BATALHÃO**PORTARIA Nº 90/2025/1º BBM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.**

Suspende férias de Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE DO 1º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 87, §2º, inciso II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012 e art. 36, inciso II, e art. 37, inciso II, da Portaria nº 50/2025/DGP, de 30 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER 15 (quinze) dias das férias do ST QPBM 00.377-07 GLEYSONY SOUSA MEIRELES mat. 108136-1, no período de 21/10/2025 a 04/11/2025, por extrema necessidade do serviço, referente ao período aquisitivo de 03/09/2024 a 02/09/2025, Conforme Suplemento do Boletim Geral nº 1883, de 2 de setembro de 2025, assegurando-lhe o direito de serem usufruídos em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MARINHO DE MELLO - TC QOBM
Comandante do 1º BBM

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 03.02.00755.2025/1**

Auto de infração: 03.02.00755.2025

Recorrente: FLAVIA LEONEL DOS SANTOS

Autuado(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DA NATIVIDADE CPF/CNPJ: 25.043.449/0001-68

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - ausência de fundamentação e provas que justifiquem a não regularidade junto ao CBMTO - recurso conhecido e não acolhido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVENIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gurupi-TO, 16/10/2025.

CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA - TC QOBM
Comandante do 3º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS (CFO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (ACF)**

Republicado para correção

Cargo de Cadete I do Quadro de Praças Especiais - QPES

O Coronel QOPM Flávio Santos Brito, Presidente da Comissão do Concurso Público, em face de autorização concedida pelo Chefe do Poder Executivo Estadual no Ofício nº 032/2023-PM/1-EMG, de 31 de maio de 2023, e designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 002/2023-PM/1-EMG, de 25 de janeiro de 2023, alterada pela Portaria nº 003/2024/PM1/EM, de 21 de junho de 2024, e pela Portaria nº 008/2025/PM1/EM publicadas, respectivamente, no Diário Oficial nº 6259, de 27 de janeiro de 2023, no Diário Oficial nº 6597, de 25 de junho de 2024, e no Diário Oficial nº 6.897, de 12 de setembro de 2025, torna público o Edital de Convocação para a Avaliação de Capacidade Física (ACF), de acordo com as normas estabelecidas no item 12 do Edital de abertura e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A Avaliação de Capacidade Física (ACF) do concurso terá caráter eliminatório e será realizada na cidade de Palmas/TO, observando as Leis Estaduais nº 4.082/2022 e 4.370/2024. Somente será convocado para participar desta etapa do certame o candidato que for considerado aprovado na Prova Dissertativa, classificado dentro do limite de 5 (cinco) vezes a quantidade total de vagas ofertadas, observada a tabela do subitem 3.1 do Edital de abertura e respeitadas as reservas de vagas.

1.2. Os candidatos convocados estão elencados no Anexo III deste Edital.

1.3. Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova dissertativa dentro do limite estabelecido no subitem 12.1 do edital de abertura serão convocados para a ACF.

1.4. Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido no subitem 1.3 desde edital, ainda que tenham a nota mínima prevista nos subitens 10.5.11 e 10.6.12 do edital de abertura, estarão automaticamente desclassificados e eliminados do Concurso.

1.5. Os horários e datas estabelecidos para a aplicação da ACF estão dispostos no Anexo III.

1.6. O objetivo da Avaliação de Capacidade Física é o de verificar a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do cargo.

1.7. O candidato deverá comparecer na data, local e horário determinados, com roupa apropriada para a prática de exercício físico (tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias), munido de documento de identidade original, comprovante de inscrição e atestado médico original específico para tal fim, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital.

1.7.1 Os testes serão realizados na Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo Cruz da Silva, Rua SF 8, APM 7, Santa Fé 2, Taquaralto, Palmas - TO, CEP: 77064-136.

1.7.2 O horário de abertura e fechamento dos portões está estabelecido no Anexo III.

1.8. O atestado médico original, emitido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis antes da ACF, deverá conter, expressamente, a informação de que o candidato está apto para realizar a avaliação de capacidade física específica do concurso.

1.9. Eventuais despesas decorrentes da obtenção do atestado de que trata o subitem anterior correrão às expensas dos candidatos, não cabendo ressarcimento em nenhuma hipótese.

1.10. O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame, não sendo aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos supracitados.

1.11. O atestado médico deverá ser conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital, contendo, de forma legível: nome completo do candidato; nome, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável; bem como data de emissão.

1.12. O candidato que deixar de apresentar o atestado médico não poderá realizar os testes, sendo, consequentemente, eliminado do concurso.

1.13. Será considerado INAPTO na ACF e eliminado do concurso, o candidato que:

a) Não atingir o mínimo estipulado em cada uma das modalidades de testes da avaliação de capacidade física, de acordo com as regras constantes do Anexo I deste Edital;

b) Deixar de comparecer na data, local e horário estipulado ou não realizar a avaliação de capacidade física em sua totalidade, independente do motivo;

c) Deixar de apresentar o documento de identificação ou o atestado médico exigido para a realização da ACF, conforme modelo previsto no Anexo IV deste Edital.

d) retirarem-se do local determinado sem a autorização expressa do avaliador;

e) recusarem-se a seguir determinações ou tratarem com desrespeito os avaliadores e ou membros da banca

1.14. A lista dos candidatos contendo a relação dos aprovados na avaliação de capacidade física será elaborada em ordem alfabética, excluindo-se os candidatos inaptos e ausentes.

1.15. Os casos de alterações físicas, psíquicas ou orgânicas, mesmo que temporárias (estados menstruais, indisposições, câimbras, contusões, luxações, fraturas etc.), que impossibilitem a realização da ACF na data marcada, ou diminuam ou limitem a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado ou adiamento do mesmo, e, uma vez impossibilitado, estará o candidato eliminado do Concurso.

1.15.1 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a Avaliação de Capacidade Física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.15.2 Nos termos da Lei nº 3.650/2020, o adiamento da Avaliação de Capacidade Física não poderá ser por prazo inferior a 60 (sessenta) e superior a 120 (cento e vinte) dias após o término da gravidez.

1.15.3 A candidata gestante deverá apresentar, obrigatoriamente, atestado médico com a finalidade específica para realização de testes de esforços físicos na Polícia Militar, com indicação do período de validade da referida autorização.

1.15.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da ACF deverá solicitar atendimento especial para tal fim, enviando requerimento e a certidão de nascimento da criança para o endereço concursopmtocfo25@fgv.br em até 10 dias antes da realização da etapa.

1.15.5 Ficam estendidas às candidatas em período puerperal todas as disposições relativas às candidatas grávidas para a realização da Avaliação de Capacidade Física. As candidatas nesta condição deverão enviar o requerimento de adiamento da etapa na forma do subitem 1.18.4, observando o prazo nele disposto.

1.16. O Teste de Aptidão Física será organizado, preferencialmente, em grupos separados por gêneros - masculino e feminino, a critério da banca examinadora e não obedecerá, necessariamente, a ordem de classificação após prova objetiva.

1.17. O candidato que vier a acidentar-se, sofrer de mal súbito ou lesão muscular, em qualquer um dos exercícios da ACF e não tiver condição de continuar, estará automaticamente eliminado no Concurso Público.

1.17.1 A FGV e a PMTO não poderão ser responsabilizadas por prejuízos de desempenho ou eventuais lesões durante a realização da prova, principalmente os decorrentes de roupas ou calçados inadequados ou ainda em razão de condições pessoais do candidato.

1.18. O candidato menor de 18 (dezoito) anos, além de apresentar o atestado médico, só poderá realizar a Avaliação de Capacidade Física mediante assinatura do termo de responsabilidade e autorização por seu responsável ou representante legal, devidamente identificado, em formulário a ser entregue ao coordenador da etapa no dia e local dos testes, conforme Anexo II deste Edital;

1.19. Ficará a cargo do candidato o aquecimento para a realização dos exercícios.

1.20. Não serão contabilizadas as repetições de cada exercício executadas de forma incorreta ou em inobservância de quaisquer das regras de execução.

1.21. Os testes serão realizados em dois dias conforme normativa prevista no Anexo I deste Edital, e seguirão a seguinte sequência:

1.21.1 1º dia:

a) teste de flexibilidade;

b) flexão de braços no solo com 04 (quatro) apoios para homens e de 06 (seis) apoios para mulheres;

c) natação 50 metros - estilo livre.

1.21.2 2º dia:

a) teste em barra fixa;

b) flexão abdominal;

c) corrida aeróbica - 12 minutos.

1.22. Antecedendo a realização de cada teste, o Examinador de Banca fará explanação sobre a forma de execução correta de cada exercício pelo candidato, inclusive advertindo sobre os possíveis erros comumente verificados nas execuções, sendo da responsabilidade do candidato solicitar quaisquer esclarecimentos nesse momento.

1.23. Os imprevistos ocorridos durante a ACF serão decididos pela FGV.

1.24. A ACF será coordenada e aplicada por uma Banca Examinadora - composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

1.25. Demais informações sobre a Avaliação de Capacidade Física constarão no edital de convocação para esta fase.

1.26. O resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física será publicado no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto>.

1.27. Os candidatos disporão de 2 (dois) dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Capacidade Física por meio de "link" disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto>.

1.28. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão publicadas no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pmto>, oportunidade em que será publicado o Resultado Definitivo da Avaliação de Capacidade Física.

Tocantins, 18 de setembro de 2025.

Flávio Santos Brito - CEL QOPM
Presidente da Comissão do Concurso CFO/2025

ANEXO I - DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, PROCEDIMENTOS E DESEMPENHO EXIGIDO

Considera-se Avaliação de Capacidade Física o conjunto de testes físicos realizados pelos candidatos, ao cargo de Cadete da Polícia Militar do Estado do Tocantins, em ordem preestabelecida, com a finalidade de avaliar a capacidade do(a) candidato(a) para suportar, física e organicamente, as exigências de prática de atividade física a que será submetido durante o Curso de Formação ou para desempenhar as atividades inerentes aos cargos integrantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

1. DO TESTE DE FLEXIBILIDADE

1.1. TESTE DE FLEXIBILIDADE DE SENTAR E ALCANÇAR - COM BANCO (EM CENTÍMETROS)

1.1.1 A metodologia para a preparação e a execução do teste de flexibilidade será assim constituída:

a) o(a) candidato(a) deverá estar descalço e assumir uma posição sentado no chão, de frente para o aparelho (flexômetro ou Banco de Wells), com os pés embaixo da caixa, joelhos completamente estendidos e com os pés encostados contra a caixa, com as mãos sobrepostas voltadas para baixo e em contato com a caixa, o(a) candidato(a) deverá estender-se à frente, ao longo da escala de medida, procurando alcançar a maior distância possível, realizando o movimento de modo lento e sem solavancos;

b) em três flexões, a partir da posição mais longínqua que o(a) candidato(a) alcançar na escala com as pontas dos dedos, sendo considerado o melhor valor alcançado, com anotação em uma casa decimal;

c) cada tentativa será mantida aproximadamente por 1" (um segundo) e o intervalo entre elas de 30" (trinta segundos);

d) quando da realização do teste de flexibilidade, caso não consiga atingir o desempenho exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa;

1.0.2 Será considerado apto(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO	FEMININO
Até 25 anos	30cm ou mais	33cm ou mais
A partir de 26 anos	27cm ou mais	30cm ou mais

2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO

2.1. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM QUATRO APOIOS - SEXO MASCULINO

2.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) O candidato posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", o candidato deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com os braços totalmente estendidos, palmas das mãos apoiadas sobre o solo com os dedos paralelos voltados para frente, pontas dos pés em contato com o solo e pernas estendidas. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", o candidato flexionará simultaneamente os braços até que as pontas dos cotovelos atinjam um ângulo de 90° ou ultrapassem o plano das costas. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços. Durante a execução do teste, o candidato não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos e pontas dos pés e deverá manter tronco, quadris e membros inferiores em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

c) O candidato deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos, na posição inicial, porém sem retirar as mãos do solo.

d) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível ao próprio candidato.

e) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.1.2 Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	32 ou mais
A partir de 26 anos	30 ou mais

2.2. DO TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇOS NO SOLO COM SEIS APOIOS - SEXO FEMININO

2.2.1. A metodologia para a preparação e a execução do exercício será assim constituída:

a) A candidata se posicionará de pé, de frente ao Fiscal Avaliador. Ao comando do Examinador de Banca de "posição inicial", a candidata deverá tomar a posição de frente ao solo, na horizontal, com as duas mãos no chão, na largura dos ombros, aproximadamente 30 (trinta) centímetros na frente da linha dos ombros e os dedos paralelos voltados para frente e com os braços completamente estendidos. Deverá apoiar os joelhos unidos e flexionados e os pés no solo, servindo de apoio para o corpo. O quadril não poderá apresentar flexão na posição inicial e durante a execução do movimento.

b) Ao comando do Examinador de Banca de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os braços, aproximando ao máximo o peito sobre o solo, sem encostá-lo. Em seguida, voltará à posição inicial com a extensão completa dos braços.

c) Durante a execução do teste, a candidata não poderá tocar o solo com qualquer parte do corpo, exceto mãos, joelhos e pontas dos pés, mantendo o tronco e quadris em linha reta. Ao movimento completo e correto do exercício será conferida 01 (uma) repetição.

d) A candidata deverá executar o maior número de repetições corretas, em uma única tentativa, sendo, entretanto, permitido o repouso entre os movimentos em cima, porém sem retirar as mãos do solo.

e) O Fiscal Avaliador poderá fazer a contagem em voz audível à própria candidata.

f) A contagem inicia-se com o movimento completo.

2.2.2. Será considerada APTA a candidata que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	Nº REPETIÇÕES
Até 25 anos	35 ou mais
A partir de 26 anos	33 ou mais

3. DO TESTE DE NATAÇÃO

3.1. DO TESTE DE NATAÇÃO 50 METROS MASCULINO E FEMININO

3.1.1. A metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será assim constituída:

a) ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em pé, na borda da piscina, pronto para iniciar o teste;

b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o(a) candidato(a) deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre, qualquer estilo;

c) na virada, o candidato(a) deverá tocar com qualquer parte do corpo a borda ou parede oposta da piscina;

d) será permitido ao(à) candidato(a) impulsionar-se na parede oposta para a virada;

e) a chegada será considerada quando o(a) candidato(a) tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

f) os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros no tempo máximo previsto neste edital.

3.1.2. Para este teste, o candidato do sexo masculino deverá usar sunga e a candidata do sexo feminino deverá usar maiô (sendo peça única). Não será admitido qualquer vestimenta diversa ao exigido neste edital.

3.1.3. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de natação:

a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, no fundo, na parede lateral ou na raia da piscina;

b) parar de nadar durante o teste, exceto quando houver necessidade de tocar a borda oposta para continuar a nadar;

c) dar ou receber qualquer ajuda física;

d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

3.1.4. O teste de natação deverá ser realizado em piscina com a extensão de 25 metros. Não são exigidos blocos de partida, linhas orientadoras no fundo da piscina e raia. O teste poderá ser aplicado na largura de piscina de 50 metros de comprimento ou outra extensão, desde que, nessa largura, haja 25 metros de extensão.

3.1.5. Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que cinco minutos da realização da tentativa inicial.

3.1.6. O tempo obtido no teste de natação será arredondado para baixo, desconsiderando-se os décimos e centésimos de segundos.

3.1.7. Será considerado(a) APTO(a) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em segundos)	FEMININO (em segundos)
Até 25 anos	60 ou menos	65 ou menos
A partir de 26 anos	65 ou menos	70 ou menos

4. DO TESTE EM BARRA FIXA

4.1. DO TESTE DINÂMICO EM BARRA FIXA MASCULINO E FEMININO

4.1.1. O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino e feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão.

4.1.2. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do(a) candidato(a) quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

4.1.3. A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: ao comando “em posição”, o(a) candidato(a) deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação para o sexo masculino e feminino, os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

b) Execução: ao comando “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

I. O fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

II. Quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;

III. A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;

IV. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos - somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

V. O teste somente será iniciado com o(a) candidato(a) na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;

VI. Excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);

VII. Somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;

VIII. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do(a) candidato(a);

IX. O movimento deve ser dinâmico, ou seja, o(a) candidato(a) não pode parar para “descansar”;

X. O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

4.1.4. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

a) Não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;

b) Após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

c) Utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

d) Apoiar o queixo na barra;

e) Após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

f) Utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;

g) Realizar a “pedalada”;

h) Realizar o “chute”;

i) Hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;

j) Flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

4.1.5. Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao(à) candidato(a) o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

4.1.6. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	05 ou mais	02 ou mais
A partir de 26 anos	04 ou mais	01 ou mais

5. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

5.1. DO TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL SUPRAMASCULINO E FEMININO

5.1.1. O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato - EVA) para proteção da coluna.

5.1.2. A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: o(a) candidato(a) deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90º graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

b) O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do executante a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício;

c) Execução: ao comando de “iniciar”, o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem os quadriceps (porção medial de acordo com a posição anatômica), retomando assim à posição inicial, quando será completada uma repetição. Dessa forma, prosseguirá executando as repetições do exercício sem interrupção do movimento;

d) Na execução, o candidato(a) não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco, assim como não será permitido a elevação do quadril com o objetivo de impulsionar o corpo durante a execução do exercício;

e) O(a) candidato(a) realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto, sendo opção deste(a) o ritmo das flexões abdominais, se rápido ou lento, desde que não exceda o tempo total fixado;

f) Para a contagem das execuções corretas o avaliador irá contar em voz alta o número de repetições realizadas, em conformidade com a execução prevista neste edital, repetindo o número da última execução realizada de maneira correta;

g) A quantidade atribuída ao(à) candidato(a) corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste;

h) A contagem a ser considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador;

i) Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física;

5.1.3. Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

5.1.4. Será considerado APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o desempenho, conforme tabela abaixo:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (nº de repetições)	FEMININO (nº de repetições)
Até 25 anos	34 ou mais	32 ou mais
A partir de 26 anos	32 ou mais	30 ou mais

6. DO TESTE DE CORRIDA

6.1. DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS MASCULINO E FEMININO

6.1.1. O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

6.1.2. A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

a) o(a) candidato(a) deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 6.1.10 deste anexo;

b) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

c) A banca examinadora poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

6.1.4. Não será permitido ao(a) candidato(a), quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

- a) depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal;
- c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

6.1.4. Cada candidato(a) terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

6.1.5. O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 6.1.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

6.1.6. O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 Metros.

6.1.7. O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

6.1.8. O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

6.1.9. O teste do(a) candidato(a) será interrompido caso ocorram quaisquer das proibições do subitem deste Anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, o que implica a eliminação do candidato.

6.1.10. Será considerado(a) APTO(A) o(a) candidato(a) que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo estabelecido e em uma única tentativa:

FAIXA ETÁRIA	MASCULINO (em metros)	FEMININO (em metros)
Até 25 anos	2350 ou mais	2050 ou mais
A partir de 26 anos	2300 ou mais	2000 ou mais

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ACERCA DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

6.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) manter seu condicionamento físico condizente com, no mínimo, os desempenhos exigidos para aprovação na avaliação de capacidade física até a convocação e durante o Curso de Formação.

6.2 Os imprevistos ocorridos durante a avaliação de capacidade física serão decididos pela banca examinadora.

6.3 A avaliação de capacidade física será aplicada por uma banca examinadora composta por profissionais devidamente registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF), e poderá ser acompanhada por representante(s) do Serviço de Educação Física da PMTO.

6.4 O candidato que se recusar a realizar algum dos seis testes da avaliação de capacidade física, deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, consequentemente, será eliminado do concurso.

6.5 O candidato que se recusar a ter seu teste físico gravado em vídeo será eliminado do concurso.

6.6 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação da avaliação de capacidade física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

6.7 O(a) candidato(a) que infringir qualquer proibição prevista neste anexo, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

6.8 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento das regras deste anexo.

6.9 As dúvidas, as controvérsias e os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Comissão de Concurso.

6.10 A quantidade de esforço muscular fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

ANEXO II - MODELO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO QUANDO O(A) CANDIDATO(A) FOR MENOR DE 18 ANOS

TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA (menor de 18 anos)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, responsável legal do(a) candidato(a) _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrição nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, que o(a) candidato(a) foi submetido(a) recentemente a exame médico e foi considerado em condições físicas satisfatórias para realização dos testes físicos da Avaliação de Capacidade Física constantes no “Anexo IV” do Edital nº 001/CFO-2025/PMTO. Declaro ainda isentar irrestritamente a Polícia Militar do Estado do Tocantins de quaisquer responsabilidades por danos ou prejuízos materiais e corporais que por ventura o(a) candidato(a) venha a sofrer em decorrência de sua participação na referida avaliação.

_____, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável com firma reconhecida

ANEXO III - RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187000116	Ádila Pereira Nascimento Moraes	Cadete I	31/10/2025	19h10	19h30	01/11/2025	6h	6h20
187001179	Adyne Alves Machado	Cadete I	31/10/2025	19h10	19h30	01/11/2025	6h	6h20
187012369	Amanda Abreu Ausem Correia	Cadete I	31/10/2025	19h10	19h30	01/11/2025	6h	6h20
187008532	Amanda Andrade Diniz	Cadete I	31/10/2025	19h10	19h30	01/11/2025	6h	6h20
187008826	Ana Carolina Santos Pereira Xavier	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187009801	Ana Cláudia Rodrigues Cardoso	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000569	Ana Raquel De Mattos Sabóia Peixoto	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187001246	Andreima Neves Martins	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187012886	Andresa Francisco Da Silva	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000287	Anna Luiza Seixas Gomes	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187009384	Bárbara Marques Pereira	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187011373	Brennda Dos Santos Dornelles	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187001229	Camila Guedes Matos	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187006940	Camilla Rodrigues De Oliveira	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187010899	Cristina Da Silva Sales	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187010960	Debora De Almeida Franco	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187007442	Edilayne Oliveira Barbosa	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187011619	Eline Araújo Souza Barreira	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000630	Elizângela Nunes Da Silva	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187009930	Ercilia Benito Gomes Fontoura	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187006184	Fabiana Thays Santos Silva	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187003960	Fernanda De Sousa Nogueira	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187006545	Fernanda Maria Martiniano Andrade	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187000718	Francisca Cavalcante Coutinho	Cadete I	31/10/2025	19h40	16h	01/11/2025	6h	6h20
187010028	Gabriela Vieira Rocha	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187007038	Gabrielle De Carvalho Queiroz Santos	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187001198	Giovanna Emília Andrade Rodrigues	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187005530	Giovanna Lourenço Campos	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187000329	Giovanna Marques De Araújo	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187002707	Hanair Rodrigues Da Silva Pereira	Cadete I	31/10/2025	6h30	6h50	01/11/2025	6h	6h20
187008671	Ilana Patricia Silva Braga Bessa	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187013471	Isadora Santos Torres	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000712	Isadora Santos Vieira	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187003623	Jaciara Murielly De Oliveira Silva Lima	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187009686	Jayne De Sousa Silva	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000478	Jennifer Monique Martins De Abreu	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187008377	Jéssika Larissa Dos Santos Moreira	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000339	Juliana Rodrigues Reis	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187000826	Karla Santos Pinheiro	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187010063	Kássia Sênitha Felinto Carmo	Cadete I	31/10/2025	7h	6h50	01/11/2025	7h20	6h20
187000549	Katelly Silvério Afonso	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187003662	Kezia Pereira Da Silva	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187006862	Lara Perpétua Serra Anastácio	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187001862	Larissa Gomes De Andrade	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187005368	Liana Araújo Ribeiro Cavalcante	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187007769	Luana Malacco Aguiar	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187004522	Ludmylla Costa E Silva	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187009310	Lybna Marques Pessoa	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187000341	Mariana Caltano Da Silva Barbosa	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187000944	Marília Cristine Dos Santos	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187009656	Mayrny Turibio De Sousa	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187008810	Mila Fialho De Melo	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187001490	Milena Amorim Soares	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187010341	Nicole Cristina De Oliveira	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187007196	Patrícia Dos Santos De Oliveira	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187002849	Priscila Sousa Alves	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187002869	Tathyanne Soares Rodrigues Fonseca	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187008188	Tayze Pereira De Souza Almeida	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187001877	Thainá Carvalho Abreu Mendes	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187004847	Vanessa Trindade De Medeiros	Cadete I	31/10/2025	14h10	14h30	01/11/2025	14h10	14h30
187008042	Adriano Ferreira Modesto	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187010105	Afonso Viana Simplicio	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187000640	Alex Gomes Ribeiro Junior	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187002377	Alex Magalhães Pereira	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187000430	Alex Sousa Andrade	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187009036	Alexandre Porto Ribeiro	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187005456	Alexsander Moraes De Souza	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187010198	Ávaro Miguel Farias Veloso	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187010692	Anderson Dos Santos Braga	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187000653	Anderson Lima E Silva	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187003785	André Dias	Cadete I	31/10/2025	15h40	16h	01/11/2025	15h40	16h
187002893	André Felipe Félix Ulisses Moraes	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187001458	Antonio Carlos Rodrigues Barros	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187013012	Antônio Luiz Borges De Oliveira Júnior	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187005738	Antonio Marco Cardoso Sousa	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187008389	Arthur Henrique Campos Faria	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187006140	Arthur Vinicius Mesquita Da Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187002827	Athaydes Vyngren Marques Almeida	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187006388	Avellar Falcosa Ribeiro Filho	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187000021	Benjamin Da Silva Brandão	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187004082	Bruno Borges Lima	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187006086	Bruno Da Silva Mendes	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187009732	Bruno Henrique Peter Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187009490	Caio Vinicius Davantel	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187014360	Carlos Alta Viana Da Silva Araújo	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187000952	Carlos Augusto Alves Jardim	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187011021	Carlos Augusto Souza Bezerra Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187010019	Celso De Oliveira Pereira Júnior	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187001523	Claudio Cesar De Andrade Santos	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187013201	Cristiano Rodrigues Da Silva	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187005601	Daniel Da Silva Araújo	Cadete I	01/11/2025	6h	6h20	02/11/2025	6h	6h20
187000346	Daniel Lôpo De Amorim	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187010449	Danilo Santana Barbosa	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187004486	Danilo Santiago Barbosa Silva	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187002423	David De Abreu Silva	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007964	David Oliveira Bezerra Da Silva Junior	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008837	Diogo Mendes Frugeri	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187006162	Eberson Corado Lopes	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007271	Eduardo De Figueiredo	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187006425	Elton De Araújo Freitas	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008965	Elvis Sales Do Nascimento Filho	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187010075	Emanuel Alencar Melo Araújo	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187011636	Emanuel Elias Silva De Oliveira	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008204	Eugênio Chantal Da Silva Mota	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187008039	Fabio Soares Carvalho Junior	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187002888	Felipe Cardoso De Toledo	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187000215	Felipe Cristiano De Oliveira	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187001123	Felipe Rocha Pereira	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007451	Felipe Thiago De Carvalho Soares	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187001380	Fernando Oliveira da Silva	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187007647	Fernando Teixeira Felipe Junior	Cadete I	01/11/2025	6h30	6h50	02/11/2025	6h30	6h50
187006127	Filipe Canabrava Rodrigues Rocha Botelho	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187009156	Flavio Curcio Da Silva	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187001649	Francielton Da Silva Costa	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187004881	Frederico Soares Seixas	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187002645	Gabriel Arruda Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187011290	Gabriel Campos Dourado	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187006227	Gabriel Morais Oliveira	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187008947	Gabriel Pereira De Sa	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187005413	Gabriel Sousa Assunção	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187003299	Gabriel Wanderley Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187012229	Gabriel Zanetti Lara Da Rocha	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187002874	George Lucas Cavalcante Ferreira	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187005191	George Matheus Rodrigues Teixeira	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187000503	Guilherme Lima Dos Santos Francisco	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187008134	Guilherme Lima Reis	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187006786	Guilherme Luiz Reis Amorim	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187000548	Guilherme Macedo Linhares	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187010067	Gustavo Barbosa Luz	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187010121	Gustavo Dos Santos Carmo	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187012866	Harleiton Alves Da Silva	Cadete I	01/11/2025	7h	7h20	02/11/2025	7h	7h20
187003770	Hauiler William Siqueira De Matos Soares	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187003839	Helber Henrique Santos Gomes	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187002742	Herbert Mariano Silva Júnior	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187013492	Hernandes Pereira De Oliveira	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187006487	Higor Leite De Macedo	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000482	Higor Santiago Mendes Muniz	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000669	Hugo Augusto Martins Mendonça	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000243	Hugo Magalhães Nunes	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187011081	Humberto Marinho Corrêa	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187007729	Ian De Souza Sampaio	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187006688	Igor França Gomes De Freitas	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000096	Italo Nunes Da Silva Mariano	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187000684	Jackson De Almeida Romeu	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187005028	Jean Alex De Freitas Castro	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187009295	Jeferson Brito Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187010641	Jeferson Casagrande	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187005947	Jhonatan Mesquita Da Silva	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187007973	João Araújo Sousa	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187009918	João Cesar Da Silva Junior	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187002064	João Emanuel Roque Borges Da Silva	Cadete I	01/11/2025	14h10	14h30	02/11/2025	14h10	14h30
187008100	João Pedro Barbosa	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187004217	João Pedro Farias Da Costa	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000415	João Samuel De Franca Ferreira	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187008041	Joelson Da Silva Santos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187003386	Jonas Daniel Silva Mendes	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187005002	Jonas Jardas Di Barcelos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187011791	Jorge Junior Araújo Carneiro	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000539	José Neto Botelho Milhomem	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187005497	José Victor Silva Cardoso	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187004063	Joseni Sousa Machado	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000249	Josue Bandeira Mota	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187006418	Juniel Prudêncio Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187011207	Junior Filho Araújo Rodrigues	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187009940	Karley Siqueira Alvares Machado	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187003415	Kayron De Oliveira Silva	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187009166	Kelvis Douglas Sousa Santos	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187011883	Kenedy Angeles De Lima	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187000216	Kesley Marques Ewerling	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187009446	Kesley Paulino Verde	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187010611	Leonardo Borges Santana	Cadete I	01/11/2025	14h40	15h	02/11/2025	14h40	15h
187008014	Leonardo Costa Chaves	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187011413	Leonardo De Almeida Silva	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187003428	Levi Lucas Oliveira Lança	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187008158	Linildo Loudivan Andrade De Sousa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187009183	Luan Borges Nascimento	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187007427	Luan Nascimento Souza	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187010995	Luan Pereira Ferreira	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187005548	Lucas Barbosa Silva	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187003270	Lucas De Souza Lisboa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187006378	Lucas Evangelistas Dias Alves	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187000469	Lucas Leonardo Da Silva Carvalho	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187011514	Lucas Matias De Sousa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187007590	Lucas Oliveira Santana	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187005955	Lucas Pereira Cavalcante	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187009526	Lucas Sales Dos Santos	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187011012	Lúcio André Miranda Paredão Santana	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187004189	Luísdon Macedo Nascimento	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187012823	Luís Carlos Garcia Lobato	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187010127	Luís Eduardo Silva De Sousa	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187009502	Luiz Eduardo Alves De Souza Brito	Cadete I	01/11/2025	15h10	15h30	02/11/2025	15h10	15h30
187006897	Luiz Guilherme Tavares Duarte Passos	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187012026	Manoel De Jesus Ribeiro Filho	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187000859	Manoel Juares De Sousa Weiss	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187010142	Marcelo Wanderley Alves	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187013924	Marco Túlio Sousa Batista	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187011380	Marcos Felipe Da Silva Aguiar	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187014489	Marcos Mendes Lima	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187009574	Marcos Vinícius Dos Santos Veras	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187005050	Marcos Vinícius França Almeida	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187008850	Marcos Vinícius Pereira Pimentel	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187006152	Marcius Vinicius Dantas Julati	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187012708	Mateus Turbio De Moura	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187000947	Matheus Damacena Pessoa	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
1870007425	Matheus José Maia De Souza Martins Lima	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187007740	Matheus Lucas Brito Gomes	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187004035	Matheus Luiz Da Silva Beltrão	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h

Inscrição	Nome	Cargo	1º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	2º Dia	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões
187006536	Matheus Ribeiro Soares	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187004022	Mathiélo Da Silva Teixeira	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187002495	Mauricio De Araujo Miranda	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187009091	Mauro Da Silva Almeida Junior	Cadete I	01/11/2025	15h40	16h	02/11/2025	15h40	16h
187009735	Maxwel Rodrigues Mendes	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187005146	Maycon Kesley Silva Sousa	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187008483	Miguel Franco De Oliveira	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187005742	Moisés De Jesus Oliveira Filho	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187008996	Nilton De Oliveira Rodrigues	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187000050	Otardo Julio Romano Junior	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003382	Paulo Felipe Marinho Simplicio	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187011940	Paulo George Gomes Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187000996	Paulo Guilherme Miranda De Souza	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187001369	Paulo Henrique Da Silva Maciel	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187009283	Paulo Henrique Pereira Brito	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187005329	Paulo Henrique Ramos Da Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003148	Paulo Otavio Ferreira Nascimento	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187008658	Paulo Robson Marta Da Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187004618	Paulo Victor Da Conceição Tavares	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187004069	Pedro De Alcantara Bonilha	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187011650	Pedro Neto Alves De Jesus	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003435	Pedro Paulo Aranha Neves	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187003765	Rafael Cavalcante Borges	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187001322	Rafael Costa Silva	Cadete I	02/11/2025	6h	6h20	03/11/2025	6h	6h20
187001206	Rafael Guimardes Vllanova	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187002203	Rafhael Balbino Nascimento	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187014080	Renato José Dos Santos	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187000230	Renato Silva Cameiro	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187013569	Ricardo Sousa Neres	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187010378	Richardson Gabriel Da Silva Lourenço	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187005943	Rillon Antonio Carneiro Dias	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187010457	Rinconi Moreira Da Silva Reis	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187006961	Rodrigo Borges De Souza	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187013796	Rodrigo Carvalho Brito	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187008085	Rogério Da Costa Martins Filho	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187010689	Ronan Elói Ramos Dos Santos	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187007610	Roney Carvalho Lima	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187006845	Ruan Freud Sampaio	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187014491	Sales André Ribeiro De Aguiar	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187011686	Samuel Figueiroi Soares	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187012815	Samuel Mariano Santos Silva	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187005238	Samuel Pires Matos	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187003905	Samuel Sandoval Cardoso Cunha	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187001505	Saulo Araujo Dos Santos Miranda	Cadete I	02/11/2025	6h30	6h50	03/11/2025	6h30	6h50
187000868	Sávio Luiz Dos Santos Praxedes	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187012552	Sidney Ramos Neto	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187000963	Thiago Barbosa Campos	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187000543	Thiago Lopes Moreno	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187001022	Thiago Santos Moreira De Paula	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187011845	Tiago Rafael De Brito Santos	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187012014	Ueverton Lopes Ferreira	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187005691	Vico Barbosa Cosson	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187001205	Vinicius Cunha De Souza	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187010941	Vinicius Dias De Oliveira Coelho	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187001823	Vilhor Dos Anjos Cabral	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187004423	Vitor Lima Campos	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187004377	Wallace Xavier Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187007813	Wandisley Muniz Leal	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187000093	Wendemberg De Lima Dutra	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187011984	Wesley Pereira Da Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187007765	Wesley Prado Amaral Da Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187004163	Weverson Farias Lima	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187010300	Wilson Paulo Da Silva	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187007578	Wligner Chaves Marinho	Cadete I	02/11/2025	7h	7h20	03/11/2025	7h	7h20
187003913	Willian Souza Lyra	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187007764	Wilton Cunha Evangelista	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187005627	Yasser Macedo Daruich	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187012381	Yure Santos Costa Lacerda	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30
187012222	Zeca Milhomem Maranhão Da Silva	Cadete I	02/11/2025	14h10	14h30	03/11/2025	14h10	14h30

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER OBRIGATORIAMENTE APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o(a) Senhor(a)

_____ , goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Concurso Público para a seleção de candidatos ao Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Tocantins.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 19/2025/GABSEC, DE 15/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000021,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a improcedência da denúncia apresentada em face do servidor WANDERSON RAMOS DOS SANTOS, nº funcional 1109847/7, nos termos da decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 2020/09041/000021, com fundamento no artigo 386, inciso II, do Código de Processo Penal, aplicado de forma subsidiária, e no artigo 168, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.818/2007, pronunciando sua absolvição e determinando, por conseguinte, o arquivamento dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 20/2025/GABSEC, DE 15/10/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 5.917, de 12 de março de 2019, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 2022/09041/000029,

RESOLVE:

Art. 1º DEMITIR, a partir de 4 de novembro de 2021, o servidor WAGNER DE OLIVEIRA CAMPOS, nº funcional 1286943/1, do cargo de Motorista, lotado no Instituto Natureza do Tocantins, pela prática de infração disciplinar de abandono de cargo público, com fundamento no artigo 157, inciso II c/c com artigo 162, ambos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

GABINETE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 1/2025/COMP A - I

O Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMP A I, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER ao servidor JOSÉ RAIMUNDO SIRQUEIRA DO NASCIMENTO, número funcional 898524/4, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.x11-53, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, e a quantos o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, que perante esta Corregedoria-Geral do Estado da Controladoria-Geral do Estado, localizada na Praça dos Girassóis, Prédio 1, Centro, nesta Capital, tramita o Processo Administrativo Disciplinar nº 2025/09041/000001, no qual determinou-se a expedição do presente EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO, considerando que, apesar das diversas tentativas realizadas, restaram infrutíferas as providências tomadas por esta Corregedoria-Geral do Estado no sentido de comprovar-se a efetiva citação e intimação. O presente edital é o meio adequado para dar ciência do indiciamento ao servidor e, sendo assim, CITA o servidor acima identificado para tomar ciência do indiciamento disciplinar por constar com mais de 30 (trinta) faltas consecutivas e não justificadas, a partir de 01 de fevereiro de 2023 até a presente data, por não ter retornado ao exercício de suas funções após o término do prazo de vigência da cessão ao Município de Taipas do Tocantins, constante da Portaria nº 1.205, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.362, de 04 de julho de 2023, conduta que, a princípio, configura a infração disciplinar de abandono de cargo prevista no artigo 157, inciso II c/c com artigo 162, ambos da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007; outrossim, INTIMA para, no prazo legal de 5 (cinco) dias, apresentar Defesa Escrita e eventuais documentos de interesse da defesa, devendo ser encaminhada eletronicamente ao e-mail compa1.corregedoria@gmail.com ou para o whatsapp institucional nº 6398154-0046, conforme autorizado pela IN-CGE Nº 01/2022, ou mesmo pessoalmente, na sede da Controladoria-Geral do Estado, sendo-lhe facultado acompanhar todos os atos do processo, inclusive se fazer assistir por advogado legalmente constituído. No caso de inércia, ser-lhe-á decretada a revelia e nomeado Defensor Dativo.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO/COMP A-I, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 de outubro de 2025.

Luciano Alves Ribeiro Filho
Presidente

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2348/2025/GASEC, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com fulcro nas Cláusulas Sétima e Décima Terceira do Contrato nº 442/2023/GESEC/SECAD,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal setorial, titular e suplente, e gestor setorial do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
442/2023	Processo de Contratação SECAD: 2023/23000/001908 Processo de Execução Orçamentário/financeira: 2024/23000/000317	EXPRESSO MIRACEMA LTDA.	Contratação de empresa especializada no ramo elou segmento de fornecimento de vale transporte intermunicipal nos trechos de Palmas - Luzimangues (município de Porto Nacional) e vice-versa para deslocamento dos servidores do Poder Executivo Estadual.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular:	Rosenilda da Silva Pereira - Matrícula nº 544805
		Suplente:	Cristiane dos Santos Rocha - Matrícula nº 877958
Gestor Setorial do Contrato		Elisa Feitosa Lopes - Matrícula nº 11947993/1	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Setorial, Titular e Suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos produtos;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VI - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura/recibo;

VII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII - Comunicar ao Gestor Setorial do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

IX - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao Fiscal Central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

X - O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular setorial.

Art. 3º São atribuições do Gestor Setorial do Contrato:

I - Verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parcialmente;

II - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

III - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços.

IV - Em casos de irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma dos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93, que ultrapassem a competência do Gestor, deverão ser comunicadas formalmente à autoridade competente a adoção das medidas convenientes, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

V - Reportar-se, para dirimir questões técnicas relacionadas à execução do objeto, ao gestor central do contrato, designado por ato do Secretário de Estado da Administração.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 321/2024/GASEC, de 1 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.525, de 06 de março de 2024

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Ato de Nomeação da Gerente de Gestão de Pessoas da Secretaria da Administração (ATO nº 2.379 - NM, Diário Oficial nº 6.911).

Palmas - TO, 09 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2355/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009692-73.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ANA KELMA LIMA COELHO, Número Funcional 985354/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.258-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2356/2025/GASEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009632-03.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RICCELY RODRIGO MATIAS MONTEIRO, Número Funcional 95592/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.258-81, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	2/3/2025	1º/4/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2364/2025/GASEC, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a Portaria nº 2236/2025/GASEC, de 30/09/2025, publicada no Diário Oficial nº 6915, de 08/10/2025, que concedeu evolução funcional a a) servidor(a) mediante determinação judicial constante nos autos nº 0007166.22.2020.8.27.2729;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR as Portaria abaixo que concederam evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA, Número Funcional 1175725/1, Técnico em Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.673-68, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins:

- Portaria nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, de 11/05/2025:

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1569	117825	1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	01/06/2017	01/07/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL	08-B	08-C

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1569	117825	1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	01/06/2017	01/07/2017	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

- Portaria nº 725/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.340, de 31/05/2025:

Para onde se lê:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1569	117825	1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	01/06/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	08-C	08-D

Leia-se:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO EFEITO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1569	117825	1	MARIA FRANCISCA ALVES ARRUDA	01/06/2021	01/06/2021	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-C	II-D

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2373/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea “d”, inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, considerando o Ato nº 1.240 - CSS, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.811, de 07 de outubro de 2025, e em conformidade com o Ofício nº 1.469/CCI, de 02 de outubro de 2025, SGD nº 2025/09029/007003, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

GABRIELA FOGAÇA PROPÉCIO, Técnico Administrativo Educacional, CPF xxx.xxx.341-84, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo do Município de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, no Departamento Estadual de Trânsito, no período de 1º de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2375/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), YARA COSTA LIMA, número funcional 1150880/4, Assistente Administrativo, CPF número XXX.XXX.601-56, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins a Portaria nº 2267/2025/GASEC, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.916, de 09 de outubro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	02/01/2021	01/02/2024
Horizontal	II-B	II-C	02/01/2024	01/02/2024

LEIA-SE:

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
Vertical	I-B	II-B	02/01/2021	01/02/2021
Horizontal	II-B	II-C	02/01/2024	01/02/2024

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2376/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a), ANA ARCANJO ELEUTERIO, número funcional 912399/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF número XXX.XXX.001-04, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins a Portaria nº 2269/2025/GASEC, de 30 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.916, de 09 de outubro de 2025, para:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANA ARCANJO ELEUTERIO, Número Funcional 912399/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.001-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1977/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.890, de 02/09/2025.

LEIA-SE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) ANA ARCANJO ELEUTERIO, Número Funcional 912399/3, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº XXX.XXX.001-04, as Portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 366/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 435/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;

- Portaria nº 1977/2025/GASEC, de 29 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.890, de 02/09/2025.

- Portaria nº 2061/2025/GASEC, de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.903, de 22/09/2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2379/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

WEVERSON FARIAS LIMA, número funcional 11768843/2, CPF nº xxx.xxx.481-24, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 01 de agosto de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/026799.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2380/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

NERILZA SANTOS SOUZA, número funcional 11918942/1, CPF nº xxx.xxx.532-84, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 24 de setembro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/026798.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2381/2025/GASEC, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

KAMYRYS MOTA MOURA, número funcional 11910399/1, CPF nº xxx.xxx.041-50, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 04 de outubro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/026891.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2382/2025/GASEC, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos,

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido:

BIANCA DE ALENCAR NOGUEIRA, número funcional 11913959/1, CPF nº xxx.xxx.313-21, do cargo de Professor da Educação Básica, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica Pública, da Secretaria da Educação, a partir de 03 de outubro de 2025, com base no que consta no processo nº 2025/27000/026876.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2436/2025/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER

O Servidor Reginaldo Pereira dos Santos, número funcional 626342/3, ocupante do cargo Analista em Tecnologia da Informação, com lotação na Superintendência de Gestão do Plano Assistência em Saúde para Gabinete do Secretário, desta Pasta, a partir de 10 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2437/2025/GASEC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa TCE/TO Nº 04, de 1º de novembro de 2017, que institui e regulamenta o SICAP-CONTÁBIL-ESTADUAL - Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil, no âmbito estadual junto ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que visa o envio da remessa de dados contábeis por meio eletrônico e assinatura digital dos titulares dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, bem como das Fundações instituídas e mantidas pelo poder Executivo do Estado.

CONSIDERANDO que há servidor da Secretaria da Administração autorizado a responder pelo envio de remessas junto ao SICAP-CONTÁBIL, conforme o art. 2º e art. 4º da referida Instrução Normativa,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora VANIA MACHADO GUIMARAES RODRIGUES, CPF Nº XXX.XXX.681-00, Número Funcional 11237040-1, Diretora de Gestão Financeira do Plano de Saúde, como RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRA do Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - FUNSAÚDE, para exclusivamente atuar junto ao Sistema SICAP-CONTÁBIL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 2458/2025/GASEC, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, designado pelo Ato Governamental de nº 2.252 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.903, de 22 de setembro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO o RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 06/2025 (SGD 2025/23009/251104), que informa possíveis descumprimentos de cláusulas contratuais e do Termo de Referência no tocante ao Contrato nº 105/2021/GEDEC/SECAD, processo nº 2020/23000/001573, firmado com a empresa PREVIDENT Assistência Odontológica S.A. (CNPJ nº 56.269.913/0001-62);

CONSIDERANDO o poder-dever da Administração Pública de apurar fatos que possam caracterizar infrações e irregularidades administrativas, em observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como do contraditório e da ampla defesa, e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Apuração, com o objetivo de apurar as irregularidades apontadas no Relatório de Fiscalização elaborado pela fiscalização do contrato, especialmente quanto ao descumprimento de cláusulas contratuais e disposições do Termo de Referência, com vistas à adoção das medidas cabíveis.

Art. 2º Constituir comissão para conduzir o processo de que trata o artigo anterior, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido procedimento:

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Jéssica Ferreira da Silva	128471-1	Assessora Interna
2º	Vania Machado Guimarães Rodrigues	11237040-1	Assistente Administrativo
3º	Rodrigo Alexandre Gomes	824061-2	Analista Técnico Jurídico
4º	Antônio Pereira de Arruda Neto	11597941-4	Diretor de Acompanhamento de Processos
5º	Sayra Lorrana Gomes Sampaio	11790296-3	Assessora de Gabinete II

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo, se necessário, solicitar prorrogação por igual período, devidamente justificada, conforme o art. 49 da Lei Federal nº 9.784/1999.

Art. 4º A Comissão poderá ter acesso a documentos, sistemas e demais elementos necessários à elucidação dos fatos, bem como realizar oitivas, diligências e outras medidas instrutórias que se fizerem necessárias para a adequada apuração.

Art. 5º Concluído o processo, a Comissão deverá apresentar relatório circunstanciado com a indicação das medidas administrativas recomendáveis, podendo, conforme o caso, sugerir o arquivamento do feito ou a aplicação das medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas - TO, aos 20 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 782/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1259067/3	LUCILENE DE SOUSA OLIVEIRA	ANALISTA II	2025/23000/006166	01/10/2025	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS
02	12021849/1	GEISSON DA SILVA RIOS	ANALISTA II	2025/23000/006127	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11991011/1	GEOVANNA FABYELLEN PAPA DE ARAUJO	ASSISTENTE IV	2025/23000/006128	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11880422/3	GUILHERME CARVALHO CAMPOS	ASSISTENTE IV	2025/23000/006352	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11897732/3	GUILHERME FERNANDES DE SA	AUXILIAR I	2025/23000/006356	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11987669/1	HELOYSA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006358	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11750839/3	TATIANE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006066	29/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

08	11809850/2	JULIANA ANDRADE SILVA PEREIRA MATOS	MÉDICO	2025/23000/005728	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	11850914/2	LAUANDA DE PAULA CARDOSO	FARMACÊUTICO	2025/23000/006234	06/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11543264/6	VANDECLEIA LUCIANO DA SILVA	ENFERMEIRO	2025/23000/006070	02/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 783/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11864966/3	ANDRESSA COELHO FARIA	ASSISTENTE SOCIAL	2025/23000/006110	08/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11992492/1	AZENETH MARIA FREITAS PAZ	ASSISTENTE IV	2025/23000/006116	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1168487/5	BRENA LETICIA QUIXABA DOS SANTOS	ASSISTENTE III	2025/23000/006119	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11807466/4	EDGAR FARIAS CAMARGO	ASSISTENTE IV	2025/23000/006120	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11987316/1	ELCIO OLIVEIRA CRUZ	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006122	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11686820/1	ELIAN PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006124	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11750332/4	ERIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES	PSICÓLOGO	2025/23000/006117	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11750332/4	ERIKA FERREIRA CARVALHO RODRIGUES	PSICÓLOGO	2025/23000/006125	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11850914/2	LAUANDA DE PAULA CARDOSO	FARMACÊUTICO	2025/23000/006234	06/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 784/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11767308/3	ANA FLAVIA MOURA DE CASTRO ROCHA	ANALISTA I	2025/23000/005747	18/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12010871/1	IGOR GABRIEL ANDRADE SOARES	MÉDICO	2025/23000/006034	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
03	12025283/1	LETICIA ORSI	MÉDICO	2025/23000/006222	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	11806516/2	MILLANE VIEIRA SANTOS	MÉDICO	2025/23000/003937	15/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	12024988/1	NADIA SOARES PEREIRA	MÉDICO - RQE	2025/23000/006247	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	11883545/2	NARA DA SILVA RAMOS	FARMACÊUTICO	2025/23000/006170	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11999683/1	VINICIUS XAVIER BOTELHO	MÉDICO	2025/23000/006237	01/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 785/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/83019/006087, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11159472/3	XXX.XXX.461-60	PAULO ANDRE IXATI OLIVEIRA KARAJA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006609	30/09/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 786/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação constante no Ofício nº 4453/2025/GABSEC/SEDUC, de 08 de outubro de 2025, SGD nº 2025/27009/275051, consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, dada a concessão do benefício de aposentadoria, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	65370/12	XXX.XXX.541-02	HONORINA FRANCISCA REGES	AUXILIAR I	2025/23000/006629	06/10/2025

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 787/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	11629940/4	GLENDA LUCIANA SOUSA DA SILVA	ANALISTA I	2025/23000/006466	10/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11797312/3	VITORIA COSTA DE ALMEIDA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006467	10/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11832681/2	ADRIANO CAMPOS LIMA	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	2025/23000/006545	01/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
04	1235702/4	AMILTON MARTINS DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006546	16/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
05	11648457/6	DANYELLA MELO MIRANDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/006548	07/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
06	79434/4	DIEGO BRITO DE SA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006550	25/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
07	11980125/1	MARCYANE SILVA DAMASCENO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006552	01/09/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
08	11890789/2	MARIA EDUARDA PEREIRA LACERDA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/006554	07/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
09	12003522/1	SHAMITTA GABRIELLE SILVA SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2025/23000/006559	08/10/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11614285/4	VANESSA XAVIER DE OLIVEIRA REIS BARROS	MÉDICO	2025/23000/006387	28/08/2025	SECRETARIA DA SAÚDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 788/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, c/c art. 4º, inciso IV, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	1100610/14	ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006346	06/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	11988568/1	ANA JULIA KRANPEJ KRAHO	AUXILIAR I	2025/23000/006347	07/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11563222/5	ANA LUZ RIBEIRO LIMA	AUXILIAR I	2025/23000/006348	07/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12013668/1	GABRIEL MENDES RAPOSO SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/006351	30/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11836750/2	JOVIANO PEREIRA DOS SANTOS	ANALISTA I	2025/23000/006270	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	12011908/1	NAIELLY MARIA CARVALHO LOPES	ASSISTENTE III	2025/23000/006353	08/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11739908/5	RAYNAIRA FREITAS BARROS RODRIGUES	ASSISTENTE III	2025/23000/006271	20/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11932970/2	THIAGO BATISTA DE CIRQUEIRA	ASSISTENTE III	2025/23000/006354	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11805420/3	HINGRID VIEIRA CIRQUEIRA	ANALISTA I	2025/23000/006373	07/07/2025	SECRETARIA DA SAÚDE
10	11839090/2	GUSTAVO QUEIROZ AMARAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006383	29/09/2025	SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 789/2025/GASEC/SECAD, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ORGÃO
01	12021121/1	ALCENY RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2025/23000/006494	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
02	12020060/1	GESSICA SILVA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2025/23000/006495	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	11831715/3	JAQUELINE DOS SANTOS FERNANDES	AUXILIAR I	2025/23000/006497	07/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	12025321/1	LUZINETE SOARES LOURENCO	ANALISTA I	2025/23000/006498	05/09/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
05	11736836/2	MADELY TELES GOMES FARIAS	ANALISTA I	2025/23000/006499	20/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	418654/10	MARINETE RODRIGUES ALVES	AUXILIAR I	2025/23000/006532	01/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	12019321/1	MICHAEL PEREIRA ASSUNCAO	AUXILIAR I	2025/23000/006534	16/08/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	11753552/5	NAYAR ALVES SILVESTRE PEREIRA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/006536	03/10/2025	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11843136/2	GABRIELA GOMES QUEIROZ BARROS DA LUZ	ANALISTA I	2025/23000/006368	08/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE
10	12023710/1	LUAN LIMA SOARES	ANALISTA I	2025/23000/006492	09/10/2025	SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 56/2025/GASEC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Regina Mota Brilhante, número funcional 11233761/2, CPF nº xxx.xxx.741-00, lotado(a) no(a) Secretaria da Segurança Pública, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Universidade Estadual do Tocantins, a partir de 05 de setembro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/31000/003066.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 57/2025/GASEC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Marizelda Alves de Araujo, número funcional 1275437/1, CPF nº xxx.xxx.171-40, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, tomado posse em outro cargo público inacumulável, na Prefeitura Municipal de Palmas, a partir de 31 de julho de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/30550/006676.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 58/2025/GASEC,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, por haver o(a) titular Danilo Pereira Ramos, número funcional 11148012/2, CPF nº xxx.xxx.951-05, do(a) Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a partir de 06 de outubro de 2025, com base no que consta do processo nº 2025/34430/001600.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4347/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/27000/025520
INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS
NÚMERO FUNCIONAL: 1215965/1
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Estadual Idalina de Paula
MUNICÍPIO: PARAÍSO DO TOCANTINS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) MARIA DO CARMO PEREIRA DOS SANTOS, por meio do Despacho nº 4316, de 30 de Outubro de 2024, nos termos do art. 115, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 01/10/2025 a 30/09/2026.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4523/2025/GASEC

PROCESSO Nº 2025/34490/000477
INTERESSADO(A): AMANDA KHAROLLYNA MATOS MARINHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11192020/1
TIPO DE VÍNCULO: Concursado
CPF: xxx.xxx.193-81
ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Delegacia Regional de Apoio de Porto Nacional
MUNICÍPIO: Porto Nacional

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos constantes dos autos, e ainda nos termos do art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 15 de outubro de 2025, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Amanda Kharollyna Matos Marinho, por meio do Despacho nº 873, de 24 de março de 2023, publicado no Diário Oficial nº 6.302, de 31 de março de 2023, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 15 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4565/2025/GASEC

PROCESSO Nº: 2025/31000/003454
INTERESSADO(A): DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
ASSUNTO: Revogação da Licença para o Desempenho de Mandato Classista
CARGO: Perito Oficial
NÚMERO FUNCIONAL: 894210/1
CPF: xxx.xxx.391-00
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: Superintendência da Polícia Científica
MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação técnica prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e demais documentos que instrui os autos, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 14 de outubro de 2025, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedida à servidora Dunya Wieczorek Spricigo de Lima, por meio do Despacho 4319, de 28 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 6.686, de 28 de outubro de 2025.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 16 de outubro de 2025.

MARCOS DUARTE
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/23000/002222
CONTRATO Nº 162/2020
ADITIVO: 1º Termo Aditivo
NÚMERO AUTOMÁTICO: 20000929
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração
CONTRATADA: Clínica Médica Pele Vitta LTDA
CNPJ: 37.094.655/0001-86
OBJETO DO ADITIVO: Alteração do Contrato nº 162/2020, com vistas à prorrogação excepcional da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 24870
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.1172.4322
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 242. 888888
DATA DA ASSINATURA: 16/10/2025
VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 16/10/2026
SIGNATÁRIOS:
Marcos Antonio Duarte da Silva - Representante Legal da Contratante.
Jordana Vendramini Machado Cavalcante - Representante Legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEAGRO Nº 088/2025.

PROCESSO Nº 2025/33000/00305.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de Certificados e Tokens Criptográficos.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 2.085 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.892, no dia 04 de setembro de 2025, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2025/33000/000305;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de Certificados e Tokens Criptográficos, visando suprir as necessidades operacionais e tecnológicas da Secretaria de Agricultura e Pecuária, garantindo o bom funcionamento das atividades administrativas, técnicas e operacionais da instituição;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), no módulo Compra Direta Eletrônica, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, e para cumprir os requisitos previstos no inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.898/2025, de 07 de fevereiro de 2025;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as informações complementares estão dispostas no processo em epígrafe;

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a contratação, em favor das empresas: RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.015.659/0001-06, no valor total de R\$ 1.068,00 (mil e sessenta e oito reais) e AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.308.480/0001-22, no valor total de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), conforme processo nº 2025/33000/000305.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

César Hanna Halum
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 610, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designada pelo Ato Governamental nº 2171, de 15 de setembro de 2025, e Apostilamento CCI nº 105 - APT, de 03 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.912, de 03 de outubro de 2025, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, §2º, inciso II, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais disposições legais aplicáveis.

CONSIDERANDO a imperiosa e inadiável necessidade administrativa de promover a locação de imóvel destinado à instalação e funcionamento da Unidade de Semiliberdade Masculina de Palmas, imprescindível para a execução da política estadual relacionada à proteção integral e atendimento socioeducativo a adolescentes, conforme preceituam a Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o dispositivo contido no art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, bem como à luz da Justificativa, às páginas 194/198, e Ato Motivado nº 11/2025, à página 243, dos autos nº 2024/17010/000215;

CONSIDERANDO, ademais, o Parecer Jurídico nº 98/2025, da Assessoria Jurídica desta Pasta.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o imóvel objeto da contratação pertence à Sra. Fabiane de Sousa Ribeiro, revela-se adequado e compatível com as normativas técnicas e de segurança exigidas para o serviço público a ser nele implementado, conforme detalhamentos exarados no processo supracitado.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar inexigível, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, a realização de licitação para fins de contratação de prestação de serviços de locação do imóvel pertencente à Sra. Fabiane de Sousa Ribeiro, localizado nesta Capital, no valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses, em uníssono com a instrução processual ofertada no bojo do Processo Administrativo nº 2024/17010/000215, observada a estrita aderência ao interesse público e o regime de responsabilidade da Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

ESTELAMARIS POSTAL
Secretária de Estado da Cidadania e Justiça

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2019

PROCESSO Nº 2019/17010/00953
CONTRATO Nº 062/2019
LOCATÁRIO: Secretaria da Cidadania e Justiça.
LOCADOR: Sr. Antonio Cival Oliveira Cruz e a Srª Rosilene Pereira de Sousa Cruz.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 062/2019 nos termos do art. 62 §3º, I da Lei nº 8.666/93, assim como reajuste de valor conforme IGPM de outubro/2024 a setembro/2025.
FINALIDADE: A presente locação visa a atender finalidade pública, especificamente para abrigar as instalações do Núcleo do PROCON de Guaraí/TO.
VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Terceira - Do Prazo" do Contrato nº 062/2019, prorrogando-se a vigência a partir de 16 de outubro de 2025 e findando-se em 16 de outubro de 2026.

VALOR: Fica alterada a “CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES” do Contrato nº 062/2019, referente a atualização do valor de aluguel conforme IGPM, passando o valor mensal de R\$ 4.076,59 (quatro mil e setenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 4.191,66 (quatro mil cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos) a partir do pagamento referente a outubro/2025.

FIRMADO EM: 16/10/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1160.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE: 759

SIGNATÁRIOS:

Estelamaris Postal, pela Locatária.

Antônio Cival Oliveira Cruz e Srª Rosilene Pereira de Sousa Cruz pelo Locador(a).

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº 95/2025/GABSEC/SECULT/SECULT,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Designação de fiscais de projetos culturais do Edital nº 37/2024. Edital Arquivos e Acervos 2024. Secretaria da Cultura, Fundo Estadual de Cultura.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins e Ato nº 2.043 - DSG, publicado no DOE nº 6892, de 04 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, dos contratos elencados no anexo único a esta Portaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 104, III da Lei 14.133/21.

XI - após a finalização da fiscalização emitir relatório final e anexar ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura do Estado - Respondendo

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 95/2025/GABSEC/SECULT/SECULT

EDITAL Nº 37/2024 ARQUIVOS E ACERVOS 2024						
CATEGORIA ÚNICA (R\$ 80.000,00)						
SGD	PROponente	CPF/CNPJ	Projeto	Valor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente
2025/77011/000187	Daniela Aires Borges	22.560168/0001-94	Mapeamento e catalogação dos artefatos ceramistas do Tocantins	R\$ 80.000,00	Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula: 11963042-1-Titular	Marcelle Gomes de Souza - Matrícula: 1118765-4 - Suplente
2024/77011/000951	Ana Beatriz Araújo Velasques	XXX.XXX.107-76	Site "Memourtpalmas": ampliação e divulgação do acervo digital sobre a concepção projetual de Palmas.	R\$ 80.000,00	Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula: 11963042-1-Titular	Marcelle Gomes de Souza - Matrícula: 1118765-4 - Suplente
2024/77011/000950	Thalles William Azevedo Calapo	XXX.XXX.441-75	E-book Nossa História - Catalogação do Acervo do Museu Histórico de Pedro Afonso Frei Rafael de Taggia	R\$ 80.000,00	Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula: 11963042-1-Titular	Marcelle Gomes de Souza - Matrícula: 1118765-4 - Suplente
2024/77011/000942	Olivia Macedo Miranda de Medeiros	XXX.XXX.471-34	Restauração, digitalização e divulgação de obras raras sobre o antigo Norte de Goiás (atual estado do Tocantins)	R\$80.000,00	Anderson Fonseca - Matrícula: 11164085-10 - Titular	Aline Alves dos Santos Silva - Matrícula: 499565-6 -Titular
2024/77011/000949	Rômulo Macêdo Barreto de Negreiros	XXX.XXX.733-79	Restauração, digitalização e divulgação de obras raras sobre o antigo Norte de Goiás (atual estado do Tocantins)	R\$ 80.000,00	Tatila Oliveira Barroso - Matrícula: 12023019 - Titular	Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1 - Suplente
2024/77011/000934	Wanderley Batista de Carvalho	40.085.796/0001-47	Digitalização e divulgação de acervos da Viola de Buriti	R\$ 80.000,00	Tatila Oliveira Barroso - Matrícula: 12023019 - Titular	Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1 - Suplente
2024/77011/000947	Luciana Pereira de Souza	XXX.XXX.171-15	Digitalização do acervo de José Iramar	R\$80.000,00	Aline Alves dos Santos Silva - Matrícula: 499565-6 -Titular	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade - Matrícula: 11963018-2- Suplente
2024/77011/000943	Emerson Erivan de Araújo Ramos	XXX.XXX.134-35	Criação do Arquivo Digital do Centro de Documentação e Memória de Araraás e Região (Cômarr)	R\$ 80.000,00	Aline Alves dos Santos Silva - Matrícula: 499565-6 -Titular	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade - Matrícula: 11963018-2- Suplente
2024/77011/000939	Fundação Dom Domingos Carreot	50.507.840/001-86	Organização, revitalização, digitalização e preservação do acervo da Cúria Diocesana de Porto Nacional	R\$90.000,00	Anderson Fonseca - Matrícula: 11164085-10 - Titular	Aline Alves dos Santos Silva - Matrícula: 499565-6 -Titular
2024/77011/000945	Francisquilha Laranjeira Carvalho	XXX.XXX.091-68	Digitalização do acervo documental do Presídio de Santa Maria do Araguaia, século XIX - Araguaçema - TO	R\$80.000,00	Aline Alves dos Santos Silva - Matrícula: 499565-6 -Titular	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade - Matrícula: 11963018-2- Suplente
2025/77011/000153	FAPTO - Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins	63.43.763/0001-11	Giblioteca & Espaço de Leitura Inclusiva da Biblioteca João Paulo II	R\$80.000,00	Aline Alves dos Santos Silva - Matrícula: 499565-6 -Titular	Camila Miranda Barbosa de Oliveira Andrade - Matrícula: 11963018-2- Suplente

PORTARIA Nº 109/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Habilitação de projetos do Edital Arquivos e Acervos 2025. Secretaria da Cultura, Fundo Estadual de Cultura.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, Inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 2.043 - DSG - NM, publicado no DOE nº 6892, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Habilitação com atribuição de planejar, desenvolver, gerir, coordenar, supervisionar, e acompanhar todas as etapas e atividades relativas a realização do Edital Arquivos e Acervos 2025. Secretaria da Cultura, Fundo Estadual de Cultura.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão de Habilitação que irá coordenar a habilitação e pacificar entendimentos:

Tatila Oliveira Barroso - Matrícula:12023019;
Eliane Castro de Souza - Matrícula: 240877-1;
Doralice Loureiro da Mota - Matrícula: 811352-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária da Cultura do Estado - Respondendo

PORTARIA Nº 110/2025/GABSEC/SECULT,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de Comissão de Habilitação de projetos culturais dos Editais Maximiano da Mata Teixeira 2025 - Aquisição de Obra Literária e Maximiano da Mata Teixeira 2025 - Publicação de Obra Literária.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado e Ato nº 2.043 - DSG - NM, publicado no DOE nº 6892, de 04 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Habilitação com atribuição de planejar, desenvolver, gerir, coordenar, supervisionar, e acompanhar todas as etapas e atividades relativas a realização dos Editais Maximiano da Mata Teixeira 2025 - Aquisição de Obra Literária e Maximiano da Mata Teixeira 2025 - Publicação de Obra Literária.

Parágrafo único. São designados para compor a Comissão de Habilitação que irá coordenar a habilitação e pacificar entendimentos:

Tatila Oliveira Barroso - Matrícula:12023019;
Mayra Cristhine dos Santos Cabral - Matrícula: 11963042-1;
Juscelino Alves Oliveira - Matrícula: 11598964-2.

Art. 2 Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

PORTARIA Nº 111/2025/GABSEC/SECULT,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e Nomeada interinamente pelo Ato Governamental nº 2.043 - DSG, publicado no DOE nº 6.892 de 04/09/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR Comissão Permanente de Patrimônio, para a realização de processos de baixa, inventário, avaliação, doação, recebimento, alienação e demais ações dos Bens Móveis da Secretaria da Cultura.

Art. 2º DESIGNAR os servidores para, sob a presidência do primeiro e estendidas aos servidores suplentes nos casos de ausências, férias ou impedimentos dos titulares, compor comissão de que trata o art. 1º:

Adjairton Francisco Alves - matrícula nº 1174550-5;
José Ferreira de Freitas - matrícula nº 1187923-3;
Francisco Pereira da Silva - matrícula nº 11662786-5.

Suplentes:
Eileison Carneiro Lima - matrícula nº 11614757-3;
Sidney Antonio Medeiros Alho Filho - matrícula nº 11875933-1;
Everson Vinícius Feitosa de Sousa - matricula nº 12023167-1.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 17/2025/GABSEC/SECULT, publicada me 31 março de 2025, no Diário Oficial nº 6.786.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DA CULTURA - SECULT, em 16 de outubro de 2025.

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1672, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

a fruição de férias da servidora NELZIVANIA RIBEIRO DIAS, nº funcional 668257-3, Professora da Educação Básica, prevista para o período de 21/10 a 25/10/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, e de 28/10 a 21/11/2025, período aquisitivo 2023/2024, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1673, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1557, de 22 de setembro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.906, de 25 de setembro de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, MARCOS DA SILVA VERDE, número funcional 11852208-2, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de setembro a 19 de dezembro de 2025	no período de 1º de setembro a 10 de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1674, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1446, de 22 de agosto de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.887, de 28 de agosto de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, RODRIGO GOMES DE SOUSA, número funcional 11600594-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 4 de agosto a 19 de dezembro de 2025	no período de 4 de agosto a 6 de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1675, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1629, de 8 de outubro de 2025, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6.917, de 10 de outubro de 2025, na parte que designou o Professor da Educação Básica, VALDEMIR FRANCISCO SOARES JUNIOR, número funcional 11620315-6, para ministrar aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
no período de 1º de outubro a 19 de dezembro de 2025	no período de 1º a 30 de outubro de 2025

HERCULES JACKSON MOREIRA SANTOS
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
RUI BARBOSA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO Nº 01/2025.
CONTRATO Nº 10/2025.
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA.
CONTRATADA: ARAÚJO E MORAIS LTDA.
CNPJ: 04.049.025/0001-30.
OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a rescisão amigável dos itens 31 e 38 do contrato nº 10/2025 celebrado com a empresa Araújo e Moraes Ltda para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a demanda ano letivo de 2025/2026, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
DISTRATO: Os itens 31 e 38 do contrato nº 10/2025, fica automaticamente RESCINDIDO a partir da data de assinatura deste.
DATA DE ASSINATURA: de 16 de outubro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO - Representante Legal da Contratante.
SUELMA ARAÚJO DE SOUSA SANTOS - Representante Legal da Contratada.

MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOÃO XXIII

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34,
DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual João XXIII, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado e ventiladores de parede da Unidade em questão, conforme especificações técnicas e quantitativas elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo Nº 03/2025 com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em ar-condicionado e ventiladores de parede, da Unidade Escolar em questão, por meio da Associação de Apoio da Escola Estadual João XXIII.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
EDIMAR MARINHO ALMEIDA	29.628.911/0001-40	R\$ 10.200,00
VALOR TOTAL		R\$ 10.200,00

Riachinho/TO, 14/10/2025.

GORETH ALVES BORGES SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
OQUERLINA TORRES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICA Nº 90003/2025

PROCESSO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio de Apoio à Escola Estadual Oquerlina Torres
CONTRATADA: Refrigeração Sousa Ltda
CNPJ: 33.540.682/0001/84
OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em instalações, equipamentos e aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento e reposição de gás refrigerante, bem como demais atividades correlatas, já inclusa no serviço de limpeza/manutenção
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 28.455,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 13 de outubro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Luiz Antonio de Souza
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Alisson de Sousa Coimbra.

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DE ALVORADA

PORTARIA Nº 007, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de materiais pedagógicos e de expediente, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo Nº 007/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de materiais pedagógicos e de expediente em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual de Alvorada para contratação das empresas:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
Braz Distribuidora Eirelli - ME	24.446.768/0001-51	R\$ 18.060,89
Papelaria Cometa Ltda	08.940.428/0001-26	R\$ 8.704,17
VALOR TOTAL		R\$ 26.765,06

Alvorada - TO, 16 de outubro de 2025.

MARCIO NERI PASSOS DE MORAIS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO: 011/2025
CONTRATO Nº 011/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: SAGA CONFEÇÕES DE ROUPAS PROFISSIONAIS E UNIFORMES LTDA.
CNPJ: 14.551.628/0001-90
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE UNIFORMES.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.120,00 (mil e cento e vinte reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 22/09/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 22/09/2025
SIGNATÁRIOS: Welliton Fausto F da Silva - Representante Legal da Contratante.
Luciano Simão e Campos - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO Nº 012/2025
CONTRATO Nº 012/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANITA CASSIMIRO MORENO.
CONTRATADA: DEBORA GOMES DE BRITO.
CNPJ: 15.026.797/0001-73.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FOGÃO, FORNOS ELETRICOS, MICROONDAS, PANEAS, LIQUIDIFICADOR DENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS DE COZINHA.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/25
SIGNATÁRIOS: Welliton Fausto F da Silva - Representante Legal da Contratante.
Débora Gomes de Brito - Representante Legal da Contratada.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 012, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção em Fogão, Fornos Elétricos, Micro-ondas, Paneas, Liquidificador dentre outros equipamentos de cozinha, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo Nº 012/2025, de 22 de setembro de 2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Empresa especializada em Serviços de Manutenção em Fogão, Fornos Elétricos, Micro-ondas, Paneas, Liquidificador dentre outros equipamentos de cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Anita Cassimiro Moreno para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
DÉBORA GOMES DE BRITO	15.026.797/0001-73	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.000,00

Aliança do Tocantins - TO, 16 de outubro de 2025.

WELLITON FAUSTO F DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR DAS ESCOLAS
INDÍGENAS BARRA DO RIO VERDE, IJANARI, TEWADURE,
WAHURI E SANawe

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de 20 colchonetes de praia solteiro, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo Nº 006/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de 20 colchonetes de praia solteiro em questão, por meio da Associação de Apoio à Escolar das Escolas Indígenas Barra do Rio Verde, Ijanari, Tewadure, Wahuri e Sanawe para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
LOJA ORTOFLEX	37.450.197/0001-70	R\$ 1.780,00
VALOR TOTAL		R\$ 1.780,00

Gurupi/TO, 10 de agosto de 2025.

MARCOS LEITE DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2025

PROCESSO: 15/2025
CONTRATO Nº 25/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: WALLAS ALVES DE ALENCAR
CNPJ: 33.931.765/0001-0
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DA FANFARRA

VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante
Wallas Alves de Alencar - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2025

PROCESSO: 22/2025
CONTRATO Nº 29/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA DE CÁSSIA.
CONTRATADA: ARTE MANIA UNIFORMES LTDA
CNPJ: 52.651.232/0001-03
OBJETO: Aquisição Serviço de Confecção de Camisetas.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 03/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Merian Lopes de Sousa - Representante Legal da Contratante
Fagner Viana Almeida - Representante Legal da Contratada

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2025

PROCESSO: 10/2025
CONTRATO Nº 10/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
CONTRATADA: 13.xxx.367 ALEXANDRE DE SOUZA MEDRADO
CNPJ:13.810.367/0001-12
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e material de manutenção preventiva e corretiva do prédio escolar, mobiliário, serviços elétricos, hidráulicos e serralheria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa escola comunitária de Gestão compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 14/04/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025
SIGNATÁRIOS: Laércio Batista Nunes - Representante Legal da Contratante
Alexandre de Sousa Medrado - Representante Legal da Contratada

LAÉRCIO BATISTA NUNES
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO
ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2025

PROCESSO: 07/2025
CONTRATO Nº 14/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL OTONIEL CAVALCANTE DE JESUS
CONTRATADA: RICARDO DIAS COSTA - GUARÁÍ CARIMBOS
CNPJ: 31.916.541/0001-98
OBJETO: Aquisição de Carimbos Automáticos Personalizados.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.625,00 (mil e seiscentos e vinte e cinco reais).
FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 16/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025
SIGNATÁRIOS: Ricardo Dias Costa - Representante Legal da Contratante
Cleide Alves Oliveira - Representante Legal da Contratada

CLEIDE ALVES OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
FULGÊNCIO NUNES

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente e pedagógico, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 012/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de material de expediente e pedagógico em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgencio Nunes para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
Papelaria Moderna LTDA ME	07.410.578/0001-65	R\$ 38.641,45
VALOR TOTAL		R\$ 38.641,45

Chapada da Natividade/TO, 16 de outubro de 2025.

JONAS DIONÍZIO CAMELO
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2025

PROCESSO:12/2025

CONTRATO Nº 13/2025

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FULGÊNCIO NUNES

CONTRATADA: PAPELARIA MODERNA LTDA ME.

CNPJ:07.410.578/0001-65

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para atender as demandas do ano letivo de 2025/2026 da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Fulgêncio Nunes.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.641,45 (trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, transferidos pela Secretaria de Educação a essa Associação em conta específica, para o exercício de 2025/2026.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura do contrato e encerramento em 10/10/2026, previsto no artigo 105, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA:10/10/2025

SIGNATÁRIOS: JONAS DIONÍZIO CAMELO - Representante Legal da Contratante

GLEYSON AURÉLIO SILVA CARNEIRO - Representante Legal da Contratada

JONAS DIONÍZIO CAMELO

Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA

NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA NOSSA SENHORA DA NATIVIDADE - COLÉGIO AGROPECUÁRIO, CNPJ/MF sob o nº 03.758.716/0001-40, localizada no município de Natividade/TO, por meio da pregoeira Lucilene da Silva Carneiro, promoverá Licitação na modalidade Pregão/SRP, para o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao preparo e fornecimento da alimentação escolar para o restante do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Nossa Senhora da Natividade - Colégio Agropecuário. Data de abertura: 04/11/2025, às 08:30h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 3372-1974 e através do e-mail: ca.natividade@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 14 de outubro de 2025.

HELLEN RAYSSA NUNES RODRIGUES

Presidente Associação de Apoio

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL

PROFESSORA ALDENORA ALVES CORREIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

PROCESSO Nº 10/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025

CONTRATANTE: Associação de Apoio Escolar da Escola Estadual Professora Aldenora Alves Correia

CONTRATADA: CHAVES E COSTA LTDA.

CNPJ: 48.683.657/0001-27

OBJETO: A aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), envazado em botijão de 13kg destinado ao atendimento das necessidades da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Professora Aldenora Alves Correia.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.368,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 14 de outubro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

SIGNATÁRIOS:

Nagelle Lopes Sales - Representante Legal da Contratante

Geziel Costa Meneses - Representante Legal da Contratada.

NAGELLE LOPES SALES

Presidente da Associação de Apoio Escolar

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 985, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de outubro de 2025, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Elisângela Maria de Sousa	853395-1	Plantão Fiscal
2.	José Bernardino Rodrigues Neto	392550-1	ITCD
3.	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JAIRO MARIANO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1012/2025/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso I, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a necessidade da contratação da empresa especializada/concessionária na prestação de serviços com distribuição de energia elétrica, para atendimento de demanda do Posto fiscal de Serra Geral fronteira com o estado da Bahia, pertencente à Delegacia Regional de Taguatinga/TO, onde a COELBA é a responsável pela cobertura dos serviços dessa natureza, de acordo com a solicitação contida no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD Nº 429/2025/GGA/SEFAZ.

Considerando que a contratação da COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DA BAHIA - COELBA exige a necessidade de realização de procedimento licitatório, uma vez que a mesma foi autorizada a funcionar pelo Decreto Federal nº 48.161 de 08.05.1960 e com autorização para exploração de serviços públicos de energia elétrica através do contrato de concessão nº 010/97 publicado no DOU de 07.08.1997, conforme documentos acostado aos autos;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 244/2025/SAJ, emitido pela Superintendência de Assuntos Jurídicos desta Pasta;

Considerando, que foram observados todos os princípios que regem as aquisições de bens e serviços na administração pública;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fulcro no art. 74, I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor anual estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), visando o fornecimento de energia elétrica para o Posto fiscal de Serra Geral, fronteira com o estado da Bahia, pertencente à Delegacia Regional de Taguatinga/TO da Secretaria da Fazenda, em favor da empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - NEOENERGIA COELBA, inscrita no CNPJ Nº 15.139.629/0001-94, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/00603.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 15/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº 1014/GABSEC/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 30, Inciso II, do Decreto nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo Estadual para o exercício de 2025, e adota outras providências;

Considerando a solicitação constante no DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 281/2025/DGGT/STIF/SEFAZ (SGD: 2025/25009/031091), às fls. 02/05;

Considerando a JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2025/COMPRAS (SGD: 2025/25009/065315), às fls. 107/110;

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 207/2025/SAJ, SGD 2025/25009/072588, às páginas 139;

Considerando, ainda toda a documentação acostada aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação com fundamento art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/21, no valor total de R\$ 1.986,00 (mil e novecentos e oitenta e seis reais) em favor da empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 01.524.509/0001-04, conforme instrução do processo administrativo 2025/25000/000432.

Art. 2º O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de serviços de licenças de uso dos softwares e SISDEA para ambiente Windows, com o objetivo de atender às demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ.

Art. 3º A despesa, paga pelo contratante correrá por meio da dotação Orçamentária 25010.04.126.1166.1161; fonte 501 e natureza de despesa 33.90.40.

Gabinete do Secretário da Fazenda do Estado do Tocantins, em Palmas, 15/10/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 036/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 15 (quinze) dias contados do quinto dia da publicação deste, para manifestar, conforme ART. 101 INC II, ALÍNEA “D”, DO DEC 2.912/01 COMBINADO COM ART. 109-B AMBOS DO MESMO DECRETO, Ref. Processo 2025/6820/500233, junto a esta agência de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	MIX COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	29.522.975-6	46.895.296/0001-57	AV TOCANTINS COM A RUA 11-ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 13 de outubro de 2025.

LUCIANA PALMIRA ALVES
Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 13/2025
Pessoa Jurídica

A Fazenda Pública Estadual, por meio desta Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, em conformidade com o art. 109 - “B” §2º do RICMS Decreto 2.912/06, após as notificações em conformidade do art. 22 I, II e III e nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo qualificado(s), quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO baseado no art. 101 II “B” do Decreto nº 2.912/2006, para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência de atendimento, localizada à Rua Ruidelmar Limeira Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO.

DECISÃO FUNDAMENTADA

Após o prazo legal dessa notificação, sem a manifestação do sujeito passivo abaixo descrito, a Inscrição Estadual será SUSPENSA DE OFÍCIO baseada na decisão fundamentada acostada aos autos do processo abaixo relacionado, conforme previsto no art. 109 - C, do Decreto nº 2.912/2006.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
01	BELTRÃO AGRÍCOLA E TRANSPORTES LTDA - ME	29.550.460-9	2025/6670/500643

Colinas do Tocantins/TO, 15 de outubro de 2025.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO

PPROCESSO: 2025/19010/000182
CONTRATO Nº 37/2025
NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 25000382
CONTRATANTE: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS
CONTRATADA: Wanderley sacramento de Sousa
CNPJ: 60.691.207/0001-81
OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de material de consumo visando atender as necessidades da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS.

VALOR: R\$1.574,12 mil quinhentos e setenta e quatro reais e doze centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.1100.2201

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSO: 0500

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva - Representante da Contratante.

Wanderley sacramento de Sousa - Representante Legal I da Contratada.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 74, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições e no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, Decreto Estadual nº 6.898, de 7 de fevereiro de 2025, a Instrução Normativa TCE/TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, Instrução Normativa Nº 5/2023/GASEC/SEFAZ, de 23 de maio de 2023, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2025/39000/000085, tendo como o objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de material de consumo para subsidiar o monitoramento da Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, por meio de inexigibilidade de licitação, destinados à manutenção da sonda de qualidade da água multiparâmetro exo 1, visando atender as demandas da Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, conforme especificação do Termo de Referência nº 9/2025/DRH,

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação da empresa para fornecimento dos materiais destinados à manutenção da sonda de qualidade da água multiparâmetro exo 1, e ainda, a Declaração de Exclusividade expedida pela Associação Comercial de Campinas (fls. 33/35),

CONSIDERANDO a permissão contida no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e no inciso IV do art. 50 da Lei nº 9.784, de 1999, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência nº 9/2025/DRH, Parecer Jurídico nº 50/2025/CASSJU e Justificativa do Gestor nº 57/2025/GABSEC,

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, e ainda, toda a documentação acostada aos autos, bem como, o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a licitação para efetivação da despesa solicitada em favor da empresa: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 00.628.815/0001-10, no valor R\$ 35.561,47 (trinta e cinco mil e quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos), para atender às demandas da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 2 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 76, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/39000/000085

CONTRATO Nº 17/2025

EMPRESA: CLEAN ENVIRONMENT BRASIL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem por objeto a aquisição material de consumo, para subsidiar o monitoramento da Rede Hidrometeorológica do Estado do Tocantins, por meio de inexigibilidade de licitação, destinados à manutenção da sonda de qualidade da água multiparâmetro exo 1, visando atender as demandas da Diretoria de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, no prazo e nas condições ajustadas, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência nº 9/2025/DRH/SEMARH.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: ODAIR LINHARES MATEUS, matrícula 525367-1;

b) Suplente: ROGÉRIO NOLETO PASSOS, matrícula 814468-2.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 77, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições e consoante o disposto no art. 42 da Constituição do Estado, em consonância a Lei Federal nº 14.133/2021, e a Instrução Normativa TCE-TO nº 3/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

PROCESSO Nº 2025/39000/000090

CONTRATO Nº 18/2025

EMPRESA: TORINO INFORMATICA LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente CONTRATO a aquisição de bens permanentes de informática - Computadores avançados, para atender as necessidades da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90113/2024), da proposta da CONTRATADA e dos demais documentos constantes do processo licitatório.

FISCAIS DO CONTRATO:

a) Titular: CAROLINA BRITO MACEDO, matrícula 805649-2;

b) Suplente: GRACIELA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 1271261-1.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avançadas no contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - manifestar-se por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

VI - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

VII - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VIII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

IX - determinar a retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, o Gestor dos Contratos para ciência e apreciação das providências necessárias;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pelas contratadas;

XII - o Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular;

XIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do final da vigência;

XIV - anotar em formulário próprio todas as ocorrências e ou irregularidades relacionadas com a execução do contrato/empenho, as providências determinam o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e verificados e o resultado dessas medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato.

Art. 3º Designar, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora pública GYLK VIEIRA DA COSTA, número funcional 605260-4, como responsável pelo Setor de Gestão de Contratos desta Secretaria, para exercer o encargo de Gestora do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

V - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII - comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

APOSTILA-SEMARH Nº 5, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, e no art. 17 do Decreto nº 5.815/2018.

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a data de início de vigência constante no Extrato do Convênio nº 01/2023, publicado à página 32 da Edição nº 6.493 do Diário Oficial do Estado, de 18 de janeiro de 2024, objeto do Processo Administrativo sob o SGD nº 2023/39000/000104, resolve:

APOSTILAR,

o Extrato do Convênio nº 01/2023, firmado entre a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO, para considerar:

ONDE SE LÊ: "Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2023";

LEIA-SE: "Data de Assinatura: 04 de janeiro de 2024";

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

DIVALDO JOSÉ DA COSTA REZENDE
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS

PORTARIA-CERH Nº 20, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

Republicada para correção

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, na função de PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO EM SUBSTITUIÇÃO, nos termos do art. 4, §3º do Regimento Interno CERH/TO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097/2009, e suas alterações, na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600/2012 do Diário Oficial do Estado.

CONSIDERANDO a solicitação do Comitê de Bacias Hidrográficas do Lago de Palmas - CBHLP, realizado através do OFÍCIO/CIRCULAR Nº 007/2025/CBHLP (SGD: 2025/39009/012200),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2024 a 2026, MAC DAVID DA SILVA PINTO, como Suplente, em substituição a Marcelo Gama Grison, membro indicado pela PORTARIA-CERH nº 03, de 18 de junho de 2024, publicada na Edição 6.594, de 20 de junho de 2024, representando o Comitê de Bacias Hidrográficas do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de setembro de 2025.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO TOCANTINS - CERH/TO, em Palmas - TO, aos 25 dias do mês de setembro de 2025.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do CERH em substituição

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 60/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado Secretário da Saúde, designado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que determina que a Administração Pública deve prezar pela eficiência de seus atos;

Considerando o Estudo Técnico Preliminar Nº 29/2025/SES/SHEMO (SGD: 2025/30559/236465) e o Termo De Referência Nº 37/2025/SES/SHEMO (SGD: 2025/30559/237997);

Considerando a necessidade de aquisição insumos Hemácias-Testes para realização de testes pré-transfusoriais e estudos imunohematológicos na metodologia TUBO, visando atender as necessidades da Hemorrede do Tocantins;

Considerando o Ato Motivado - 75/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/327243) e a Justificativa Nº 156/2025/SES/SAEL/DC (SGD: 2025/30559/327264);

Considerando que a análise jurídica é dispensada, nos casos em que não haja minuta contratual ou dúvida jurídica, nos termos do Memorando Circular Nº 09/2024/SES/SAJ/DACC (SGD: 2024/30559/137447) e do §5º do art. 53, da Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar e Dispensar a realização de Procedimento Licitatório, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21 e o Art. 294 do Decreto Estadual Nº 6.606/2023, visando à contratação direta com a empresa SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 18.520.715/0001-30, no valor total de R\$ 53.076,12 (cinquenta e três mil setenta e seis reais e doze centavos), conforme processo Nº 2025/30550/006505.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Palmas, capital do estado, aos 20 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 130/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 104, Inc. III, c/c art. 117 da Lei Nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal de Contrato respectivo, como segue abaixo:

PROCESSO Nº: 2025/30550/008938

CONTRATO Nº: 92/2025

EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 5 - EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM APARELHOS DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO, 2025 - 2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL GERAL DE PALMAS	Camylla Pinheiro Santos Mat. 930973-1	Wynicyus Cirqueira Moreira Mat. 11687827-5	Hellysmarda Alves Teixeira Mat. 1158732-1
HOSPITAL REGIONAL DE ARAGUAÍNA	Neurida Batista Rodrigues de Souza Mat. 635550-1	Gilberto Oliveira de Sousa Mat. 1207520-1	Sitiane Santos Carvalho Mat. 125468-5
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE GURUPI	Rael Rodrigues de Souza Mat. 11978090-1	Werley da Silva Vieira Júnior Mat. 11978651-1	Pedro Pires de Oliveira Santos Matos Mat. 11774835-3
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE DIANÓPOLIS	Thames Dianna Valente Ribeiro Mat. 1118986-11	Andréia Sousa Barbosa Mat. 1139916-1	Lourrainny Carvalho Pereira Cella Mat. 11618426-2
HOSPITAL REGIONAL DE MIRACEMA	Luciany Alves Coelho Mat. 1023870-1	Francisco Maciel de Souza Mat. 851921-1	Thiago Alves Pereira Mat. 11723289-2
HOSPITAL REGIONAL DE PARAÍSO	Jefferson Rocha Ferreira Mat. 1169087-5	Wislei Alves dos Santos Mat. 817585-3	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat. 961904-2
HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ALVORADA DO TOCANTINS	Cristiane De Souza Guimarães Mat. 1134590-1	Eloisa Raquel Dos Santos Barbosa Mat. 11526335-6	Janistela Pereira Da Silva Maracalpe Mat. 928735-6
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE ARAPOEMA	Erica Pereira De Oliveira Mat. 11770767-1	Leidiane Pereira Da Silva Mat. 11642459-1	Iria Ferreira Da Cunha Mat. 11863641-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE AUGUSTINÓPOLIS	Vagna Máximo De Sousa Mat. 11608269-5	Marcos Antonio Santos De Melo Mat. 11205318-9	Marcos Martins Bueno Mat. 364608-2
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PORTO NACIONAL	Taiany Da Silva Noronha Sampaio Mat. 1243853-1	Fábio Lopes De Sousa Mat. 11548576-6	Vita Fernandes Brito Dias Mat. 497062-2
HOSPITAL REGIONAL DE ARRAIAS	Liza Bianca Chimenez Martins Mat. 12025100-1	Ricardo Da Costa Silva Mat. 1085271-4	Carla Adriana Oliveira Teixeira Barreto Mat. 11972122-1
HOSPITAL MAT. INFANTIL TIA DEDE	Selma Muniz De Souza Mat. 663697-2	Marco Antônio Lima Gomes Mat. 12013838-1	Sirleyde Dos Santos Paolini 1 Mat. 132407-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA TERTULINO CORADO LUSTOSA - ARAGUAÇU	Winkler Pimenta de Almeida Mat. 11187719-1	Maria Aparecida Marques de Sousa Mat. 7250341-0	Isabella Carolina Aguiar Lustosa Mat. 1275704-4
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE PEDRO AFONSO	Daniella Rodrigues Barbosa Mat. 11129204-3	Edilene Moraes da Cunha Mat. 11761458-2	Juliana Forgiarini Mat. 11904607-1
HOSPITAL DE REFERÊNCIA DE XAMBÓIA	Amanda Alike Menezes Nascimento Mat. 11712058-4	Dulcineia Silveira de Sousa Medeiros Mat. 999810-2	Fernanda De Miranda Ferreira Mat. 11715286-4
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Valdete Rodrigues Rocha Mat. 65252-1	Italo Viana Althayde Mat. 11841842-2	Joselma Patrícia Dias Silva Mat. 1159094-7
DIRETORIA DO CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	Jefferson Pereira Noleto Mat. 1101382-4	Marcelo Maciel Cardoso Mat. 11608242-7	Matheus Sullivan Castro Mat. 11711701-6

Art. 2º. São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º. São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 475/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Gestão do Hemocentro de Araguaína, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ALCINA ALVES LOPES	569401/4	XXX. XXX. 351-91	Enfermeira
02	ANA PAULA BARBOSA ARAUJO	1168681/1	XXX. XXX. 031-94	Assistente de Serviços de Saúde
03	ANDREIA FERNANDES LIMA DA SILVA	941740/2	XXX. XXX. 921-72	Auxiliar de Enfermagem
04	CIBELE URIAS RODRIGUES CAMPOS SKOWRONSKI	940863/2	XXX. XXX. 471-20	Enfermeira
05	ELZA ANGELICA E SOUSA COUTINHO	939666/1	XXX. XXX. 311-04	Farmacêutica Bioquímica
06	JOSELIA PEREIRA LIMA	602076/2	XXX. XXX.103-44	Auxiliar em Serviços de Saúde
07	KATIA REJANNE PAES DE OLIVEIRA	762018/1	XXX. XXX. 621-53	Auxiliar em Serviços de Saúde
08	MARIA DAS GRACAS ALVES DE SOUSA VANCIN	882929/3	XXX. XXX. 591-34	Técnica em Enfermagem
09	MARIA DO AMPARO SILVA ALMEIDA	569930/1	XXX. XXX. 823-72	Auxiliar de Enfermagem
10	PAULA MARTINS CAMPOS GARCIA	1290487/1	XXX. XXX. 281-68	Médica
11	ROMARIO BORGES SILVA	1276034/1	XXX. XXX. 821-59	Enfermeiro
12	VERA LUCIA DA CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	612859/5	XXX. XXX. 841-00	Auxiliar de Enfermagem
13	CELIA SOARES DA COSTA	971458/4	XXX. XXX.751-20	Enfermeira
14	ELIZEUDA DOS SANTOS MORAIS	1072803/2	XXX. XXX. .261-00	Auxiliar de Enfermagem
15	CLAUDIA SALAZAR DE FREITAS	682497/1	XXX. XXX. 951-72	Biomédica
16	JULIANA TOUGUINHA NEVES MARTINS	1178466/1	XXX. XXX.168-08	Médica
17	TATIANA GOMES MURICI	904925/2	XXX. XXX. 891-87	Assistente Social

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 476/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência de Gestão do Hemocentro de Palmas, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	KELLY ARAUJO MARTINS	1000756/2	XXX. XXX.871-20	Enfermeira
02	PEDRO NELSON BARROS JUNIOR	350968/6	XXX. XXX.188-84	Biomédico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 13 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 479/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, CARLOS ALBERTO BRITO DOS SANTOS, Superintendente Executiva do Fundo Estadual de Saúde, Matrícula Nº 1189794/1, CPF: XXX.XXX.901-25, relativa ao período aquisitivo, 2024/2025, previstas para o dia 20.10.2025 a 24.10.2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 480/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ANDRE LUIZ MONTEIRO PONTES	884562/2	XXX. XXX. 483-49	Farmacêutica Bioquímica
02	ARISTOTELIS PEREIRA MARINHO	558762/1	XXX. XXX. 291-15	Técnico em Enfermagem
03	ARNALDO MOREIRA SILVA FILHO	11456280/1	XXX. XXX. 351-09	Biomédico
04	CAROLINA SANTIN COTICA PINHEIRO	1211528/1	XXX. XXX. 531-53	Psicólogo
05	CHIARA STELLA JUSSELINO TAVARES DE SOUSA	109104/2	XXX. XXX. 484-22	Enfermeira
06	CICERA HELENA DE ARAUJO VALE SILVA	1082426/1	XXX. XXX. 121-53	Assistente de Serviços de Saúde
07	CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA	42411/1	XXX. XXX.841-42	Auxiliar em Serviços de Saúde
08	DANIELA PORTO VEIGA	1046993/1	XXX. XXX. 650-68	Enfermeira
09	DELZUITA FERREIRA DA SILVA	85240/4	XXX. XXX. 931-33	Técnico em Enfermagem
10	ELIANA AIRES DA SILVA	11137070/1	XXX. XXX.801-87	Assistente Social
11	ELIANNE DE SOUSA ALVES	1052780/1	XXX. XXX. 911-04	Auxiliar de Enfermagem
12	EZIANE DE FATIMA PARAENSE DA COSTA	791262/1	XXX. XXX.682-49	Enfermeira
13	IONE ARAUJO BARBOSA MELO	667630/1	XXX. XXX. 211-53	Farmacêutica Bioquímica
14	KERCIA VALE PARRIAO MARQUES	880891/4	XXX. XXX.061-53	Assistente Social
15	LUCIANA EMIRCH PARDINI VEIGA	1188470/1	XXX. XXX.191-87	Farmacêutica Bioquímica
16	MARIA DOS REIS COSTA SOUSA LOPES	798517/2	XXX. XXX. 881-87	Auxiliar de Enfermagem
17	MARIA NESMINA DE SOUZA OLIVEIRA	828625/1	XXX. XXX. 461-49	Auxiliar de Enfermagem
18	MARILDO DE SOUSA RIBEIRO	938546/2	XXX. XXX.191-00	Biólogo em Saúde
19	MICHELLE PEREIRA ROSA	1241540/3	XXX. XXX. 901-63	Biomédica
20	NEWITON RODRIGUES DA SILVA	568974/1	XXX. XXX. 141-15	Biomédico
21	RAIMUNDA DO CARMO PEREIRA OLIVEIRA MONTEIRO	1219448/1	XXX. XXX.641-49	Técnico em Enfermagem
22	SUZI REZENDE XAVIER	938005/2	XXX. XXX.501-68	Enfermeira
23	TELMA MIRANDA DA SILVA LABRES	938030/4	XXX. XXX.901-72	Técnico em Enfermagem

24	ALDECY FELIX MACIEL MOURA	1226860/1	XXX. XXX. 631-00	Técnico em Laboratório
25	ANA CELIA FERREIRA DA SILVA NEVES	1134000/1	XXX. XXX. 861-70	Biomédica
26	ANA CLAUDIA CARDOSO DE MORAIS	824954/1	XXX. XXX. 011-20	Auxiliar de Enfermagem
27	ANA LIGIA DE SOUZA OLIVEIRA	1288075/1	XXX. XXX. 231-15	Técnica em Enfermagem
28	DILEANE VIEIRA BRITO	743668/1	XXX. XXX. 831-34	Auxiliar de Enfermagem
29	ELENI MOREIRA FERNANDES DOS SANTOS	11131381/1	XXX. XXX. 172-15	Técnica em Laboratório
30	FABIANO LUIZ IRGANG	1050990/1	XXX. XXX. 021-34	Auxiliar de Laboratório
31	FABIO DE REZENDE FERREIRA	664150/2	XXX. XXX. 701-04	Técnico em Laboratório
32	FLAVIA PEREIRA BARBOSA	1130390/1	XXX. XXX. 591-22	Técnica em Laboratório
33	FRANCILENE GUIMARAES DE SOUSA	847735/2	XXX. XXX. 951-34	Técnica em Enfermagem
34	FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA PIRES	663247/1	XXX. XXX. 901-91	Técnica em Laboratório
35	GERCILENE GLORIA DA ROCHA	1012215/2	XXX. XXX. 431-15	Auxiliar de Enfermagem
36	JAMILTON CIRINO DOS SANTOS	641252/2	XXX. XXX. 361-34	Técnico em Enfermagem
37	JOSEALDO TEIXEIRA JUNIOR	684871/1	XXX. XXX. 411-20	Farmacêutico Bioquímico
38	KARLINE CALACA ALVES MILHOMEM	1141961/1	XXX. XXX. 501-77	Biomédica
39	KATIA ADRIANA FERREIRA CASTORINO	1028677/1	XXX. XXX. 811-00	Biomédica
40	LELICIO RIBEIRO NEVES	1035843/1	XXX. XXX. 396-68	Auxiliar de Enfermagem
41	LUANA GOMES VIEIRA	1066331/1	XXX. XXX. 693-53	Enfermeira
42	MARIA LUCIA DA SILVA VENCIO	1286900/1	XXX. XXX. 671-53	Técnica em Enfermagem
43	LUZILEILA ALVES DO CARMO	958650/1	XXX. XXX. 541-34	Técnica em Laboratório
44	MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS	577290/2	XXX. XXX. 581-68	Auxiliar de Enfermagem
45	MARIA ROSINEIDE MACEDO DE SA	949817/1	XXX. XXX. 751-04	Técnica em Laboratório
46	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	728590/2	XXX. XXX. 171-91	Técnica em Laboratório
47	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA FERREIRA	800860/1	XXX. XXX. 801-00	Técnica em Laboratório
48	RICARDO MILHOMEM COSTA	949970/2	XXX. XXX. 221-49	Biomédico
49	ROSIMEIRE ELLER GUSMAO	1287559/1	XXX. XXX. 796-04	Biomédica
50	SABRINA DOS SANTOS OLIVEIRA MAIONE	1133306/1	XXX. XXX. 371-24	Biomédica
51	SANDRA MARIA SANTOS PARENTE	875494/1	XXX. XXX. 331-15	Auxiliar de Enfermagem
52	SEVERINA SILVIA GOMES DA SILVA	772693/3	XXX. XXX. 824-20	Enfermeira
53	SOLANGE DE SOUSA TRINDADE	464044/1	XXX. XXX. 101-63	Auxiliar de Enfermagem
54	YARA KARLA DE SALLES NEMET	1269283/1	XX.XXX. 321-48	Biomédico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 481/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da servidora abaixo relacionada na Gerência dos Ambulatórios de Hematologia do Estado, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	LUCIANA DE MELO BORGES	1130080/1	XXX. XXX. 091-05	Farmacêutica

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 482/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Gerência do Núcleo de Hemoterapia de Gurupi, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	ANA CRISTINA MELLO	999833/2	XXX. XXX. 980-72	Enfermeira
02	DENISE PICCOLI DE PAULA CAVALCANTE	934050/5	XXX.XXX.741-00	Biomédica
03	DONATILAAVES TITO	763357/2	XXX.XXX. 071-04	Técnica em Laboratório
04	EDILA VARGAS MARINHO	994379/2	XXX.XXX. 161-91	Auxiliar de Enfermagem
05	EDNA COUTINHO TORRES	1192477/1	XXX.XXX. 481-53	Técnica em Laboratório
06	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MIRANDA	719666/1	XXX.XXX. 071-20	Técnico em Laboratório
07	IVONE JOSE DOS SANTOS	696939/1	XXX. XXX.065-53	Técnica em Enfermagem
08	LINETE CORREIA FERREIRA	309361/3	XXX. XXX. 701-97	Auxiliar de laboratório
09	ROGERIO LIMA PIRES	928267/2	XXX. XXX. 831-91	Farmacêutico
10	RONALDO LIRA GLORIA	404229/1	XXX. XXX. 741-00	Técnico em Laboratório
11	IONARA MARCELA PRATES ASCENCIO	215226/2	XXX. XXX. 348-67	Enfermeira
12	RENATA DA SILVA SOUZA	1286307/1	XXX. XXX. 288-25	Enfermeira
13	WELESLEY EDVALDO CARVALHO LEAL	1133861/1	XXX. XXX. 371-66	Técnico em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 483/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO dos servidores abaixo relacionados na Diretoria de Gestão da Hemorrede, retroativo a 1º de janeiro de 2025, mantendo e/ou alterando o pagamento da insalubridade conforme a lotação, até nova análise técnica *in loco*, tratando-se de um caso específico, de modo excepcional.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CPF	CARGO
01	CARMEM RUTH SANTANA DE ARAUJO	627670/2	XXX. XXX.521-00	Farmacêutica Bioquímica
02	CRISTIANE COELHO DO CARMO	619398/1	XXX. XXX. 653-00	Biomédica
03	ECIENE ALVES FERREIRA DE SOUSA	1242083/1	XXX. XXX. 241-34	Técnica em Enfermagem
04	ELANDIA ALTINA FREIRES	627668/2	XXX. XXX. 601-44	Técnica em Laboratório
05	FABIO CIRQUEIRA CRUZ	74679/5	XXX. XXX. 841-58	Farmacêutico Bioquímico
06	JANETE GOMES BARBOSA NOLETO	698353/4	XXX. XXX. 801-82	Farmacêutica
07	JHONATHA BARROS CABRAL	1204840/1	XXX. XXX. 971-20	Biomédico
08	JUCILENE VIEIRA BARROS	1201352/1	XXX. XXX. 641-20	Técnico em Laboratório
09	JULIANO AGUIAR ROQUE	922587/1	XXX. XXX. 281-00	Biomédico
10	JULIO CESAR DA SILVA FERREIRA	922599/1	XXX. XXX. 331-68	Biomédico
11	MARIA LUCIA CORREIA DE ASSUNCAO MOREIRA	1225073/1	XXX. XXX. 781-91	Técnica em Laboratório
12	RAIMUNDA EUSTAQUIO DA SILVA	1183443/1	XXX. XXX. 602-30	Técnica em Laboratório
13	REGINA DE JESUS BARROS DE SOUZA	1034820/6	XXX. XXX.991-00	Farmacêutica Bioquímica
14	REJANE DOS SANTOS DE CARVALHO	719460/1	XXX. XXX. 031-68	Técnica em Laboratório
15	THATIANA RENOVATO MARTINS	1114484/1	XXX. XXX. 421-11	Biomédico
16	WEULENBERG VIANA SANTANA	1239287/1	XXX. XXX. 343-72	Farmacêutico Bioquímico
17	ALESSANDRA GONCALVES KRAKHECKE TEIXEIRA	847012/1	XXX. XXX. 691-87	Farmacêutica Bioquímica
18	EDINALVA DA SILVA SOUSA	799200/2	XXX. XXX. 681-00	Técnica em Laboratório
19	JAQUELINE MIRANDA BARROS SILVA	88320/3	XXX. XXX. 714-94	Enfermeira
20	UMBELINA COSTAACEVEDO	346941/4	XXX. XXX. 411-91	Técnica em Laboratório
21	ADRIANE DE ANDRADE	539585/2	XXX. XXX. 071-15	Farmacêutico
22	FLAVIO FEITOSA DE SOUZA	1246593/1	XXX. XXX. 501-63	Farmacêutico
23	CLEUDECI ARAUJO DIAS	1233041/1	XXX. XXX. 901-34	Técnica em Enfermagem

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1053/2025/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Governamental de Nº 2093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6.893, de 05 de setembro de 2025, consoante o disposto art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado.

Considerando a decisão dos Autos Nº 0002976-46.2024.8.27.2706 a qual determina em suma: "(...) Intime-se o Secretário de Saúde do Estado do Tocantins para o cumprimento da medida liminar, adotando todas as providências necessárias para contratação de outra unidade hospitalar que disponibilize o tratamento de saúde que a criança A. M.O.S. (...)".

Considerando a Justificativa do Gestor da Pasta quanto à compra direta, emitida as folhas de Nº 177/179;

Considerando, ainda, a Nota Jurídica "SAJ/NDJ" Nº 86/2025, exarado pela Gerência do Núcleo de Demandas Judiciais, devidamente homologado pelo Despacho Nº 1432/2025/SES/GASEC no qual se manifestam favoráveis à aquisição de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE EXPANSÃO DO MAXILAR (FACE), junto à empresa SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZALTD, inscrita sob o CNPJ nº 25.016.319/0001-36.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar à realização de procedimento licitatório, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei Nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, em atendimento a decisão judicial, visando à contratação da SOCIEDADE HOSPITALAR SANTA THEREZALTD, inscrita sob o CNPJ nº 25.016.319/0001-36, para a aquisição de TRATAMENTO CIRÚRGICO DE EXPANSÃO DO MAXILAR (FACE), no valor de R\$ 204.621,00 (duzentos e quatro mil e seiscentos e vinte e um reais), destinado ao atendimento de demanda judicial, referente à paciente, menor impúbere, A. M. O. S., contido no bojo do Processo Administrativo Nº 2024/30550/0010084.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1054/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o Decreto Nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Tendo em vista a PORTARIA CONJUNTA SECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Atendendo a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Regularização do Patrimônio Imobiliário - CIRPI, para promover o levantamento de todos os bens imóveis pertencentes à essa Unidade Gestora, visando a regularização dos documentos cartoriais junto aos órgãos públicos e serventias de registro de imóveis, da devida destinação, bem como providenciar as plantas baixas e memoriais descritivos das edificações.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão, e sob a presidência do primeiro, realizarem trabalhos de que trata o art. 1º desta Portaria.

Presidente	Kássia da Costa Viera	1181869-2
Membro	Rômulo Mateus Alves	1283928-1
Membro	Isaías Fernandes de Sousa	11971010-2
Membro	Ademar Gomes Costa	11149019-2

Art. 3º Fica a Comissão autorizada a requisitar documentos relativos ao patrimônio imobiliário, perante qualquer repartição pública e serventias do registro de imóveis.

Art. 4º Os membros designados, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções das respectivas unidades administrativas.

Art. 5º A Comissão será coordenada pela Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 1056/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando o Decreto Nº 6.084, de 14 de abril de 2020, que institui o Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO;

Tendo em vista a PORTARIA CONJUNTAECAD/SEFAZ/CGE/PGE/ATI/TOCANTINS PARCERIAS/ITERTINS Nº 14, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOE Nº 5728, de 19 de novembro de 2020, a qual instituiu a Comissão de Implantação dos Procedimentos de Depreciação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável dos Bens Imóveis da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Tocantins - CIPBI;

Atendendo a necessidade de regularização dos bens imóveis dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Tocantins, para o devido cadastramento no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA/TO), módulo de Patrimônio Imobiliário;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Gerente de Patrimônio, José Carlos Ferreira Santos, Matrícula Nº 1044109-6, como Gestor do Patrimônio Imobiliário da SES/TO, sendo subordinada ao Gestor desta Pasta;

Art. 2º O servidor indicado terá acesso ao Módulo de Patrimônio Imobiliário do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, bem como buscará gerir e acompanhar a manutenção dos imóveis sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde, bem como cumprirá outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Secretário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE-SES/TO, em Palmas, capital do estado aos 16 dias do mês de outubro do ano 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2025/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2025/30550/008938;
CONTRATO: 92/2025/SES/SAEL/DMC;
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO;
CONTRATADA: Samtronic Indústria E Comércio LTDA;
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares padronizados, Grupo 5 - Equipos Para Bomba De Infusão Com Aparelhos De Bomba De Infusão Em Comodato, 2025 - 2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90068/2025.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 60 (sessenta) meses, observando a disponibilidade dos créditos orçamentários, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021. A vigência contratual será contada a partir da publicação do extrato publicado no Diário Oficial do Estado. Podendo ser prorrogado por meio de aditivo em conformidade com os artigos 106 e 107 da Lei Federal 14.133 de 2021, e suas respectivas alterações.
Fonte de Recursos: 600.0000.250/ 500.1002.102/ 761.1002.238818888/ 501.0000.0001818888 / 635.0000.0001149063;
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4539;
Natureza da Despesa: 33.90.30.36;
VALOR: R\$ 23.185.200,00 (vinte e três milhões cento e oitenta e cinco mil e duzentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2025.
SIGNATÁRIOS: Vânio Rodrigues de Souza P/ CONTRATANTE
Samtronic Indústria E Comércio LTDA P/ CONTRATADA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE

PORTARIA Nº 477/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO PROFISSIONAL E EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante, a PORTARIA Nº 480/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 21 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.420.

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por necessidade do serviço, as férias do servidor, ELIDELMAR PEREIRA FREITAS JUNIOR, Gerente de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho na Saúde, Matrícula Nº 11137908/1, CPF: XXX.XXX.291-17, Previstas para 13.10.2025 a 02/11/2025, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, capital do Estado, aos 14 dias do mês de setembro do ano de 2025.

LEIDE IDAINE BARROS DA SILVA
Superintendente de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006966

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	8.928	ENVELOPE	POLIESTIRENOSULFONATO DE CALCIO 900MG/G POORAL 30G ENVELOPE	CALNATE	R\$ 26,85	R\$ 239.716,80
VALOR TOTAL						R\$ 239.716,80

1. CONDIÇÕES GERAIS
- 1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços
- a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.
- 1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros
- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
- 1.3. Do local e prazo de entrega
- O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.4. Condições para Contratação:
- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006966

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.999.637/0001-55

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	1.152	AMPOLA	ALTEPLASE 20MG INJETAVEL + DILUENTEFRASCO-AMPOLA	ACTILYSE/BOEHRINGER	R\$ 1.119,97	R\$ 1.290.205,44
10	1.728	FRASCO-AMPOLA	TENECTEPLASE 50 MG INJETAVEL + SERINGA COM DILUENTE FRASCO-AMPOLA	METALYSE/BOEHRINGER	R\$ 8.277,70	R\$ 14.303.865,60
VALOR TOTAL						R\$ 15.594.071,04

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006966

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
5	21.600	COMPRIMIDO	ACIDO TRANEXAMICO 250MG COMPRIMIDO	ZYDUS	R\$ 1,90	R\$ 41.040,00
VALOR TOTAL						R\$ 41.040,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/006966

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90126, de 6 de outubro de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	3.600	FRASCO	SULFATO FERROSO 25MG/ML SOLUCAO ORAL GOTAS 30ML FRASCO	NATULAB	R\$ 1,09	R\$ 3.924,00
VALOR TOTAL						R\$ 3.924,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do Estado, aos 16 dias do mês de outubro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90148/2025 - Processo 2024/30550/010397.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 11 - radiológicos: acessórios (avental e protetores plumbíferos), 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/11/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90149/2025 - Processo 2025/30550/001231.
Objeto: Aquisição de materiais de consumo e gráficos (caixas de isopor, seringas, blocos de comprovantes de vacinação antirrábica animal dentre outros) destinados para a realização de Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, conforme especificado no edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90150/2025 - Processo 2024/30550/009190.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de qualidade externo em laboratórios para atender a Hemorrede do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/11/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90151/2025 - Processo 2024/30550/008425.
Objeto: Registro de Preços para aquisição materiais hospitalares grupo 04: TUBOS (endotraqueais, tipo tráqueia e alongadores), 2025-2026, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 05/11/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico. 90152/2025 - Processo 2023/30550/003935.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos imunoterápicos, hematopoiéticos, antídotos e contrastes, destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/11/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Palmas, capital do Estado, aos 17 dias do mês de outubro do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90126/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/006966, conforme segue:

WL PHARMA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.999.637/0001-55, o valor adjudicado R\$ 15.594.071,04.

UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 23.864.942/0001-13, o valor adjudicado R\$ 239.716,80.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 3.924,00.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 41.040,00.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS DESERTOS/FRACASSADOS: 2, 3, 4, 7 e 8.

O valor total adjudicado R\$ 15.878.751,84. O resultado completo encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 608, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 08 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA SSP Nº 111, de 13 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.648, de 04 de setembro 2024, substituindo o Fiscal Técnico do Contrato EDIVAL MITTELSTAD MARTINS DE SOUSA, Gerente de Redes e Comunicação, matrícula nº 95725-2, pelo servidor MÁRCIO TOPOLSKI, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 1015427-2 e substituindo o Suplente de Fiscal Técnico do Contrato PERIANO CATANI CARDOSO ARANTES, Diretor de Infraestruturas, matrícula nº 1234625-2, pelo servidor EMERSON PARREIRA SILVA, Analista em Tecnologia da Informação, matrícula nº 823469-1, no Termo de Contrato nº 77/2024 do Processo nº 2024/31000/001479, referente à aquisição de solução integrada de conectividade de rede.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Palmas, 15 de outubro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº 2025/31000/002365
Contrato Nº 62/2025
Termo Aditivo: 1º
Número automático do Siafe: 25000422
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: HPE Automotores do Brasil LTDA
CNPJ: 54.305.743/0011-70
Objeto: O presente 1º termo aditivo ao termo de contrato nº 62/2025 tem por objeto a substituição do veículo marca Mitsubishi, modelo L200 Triton Sport GLS Plus AT pelo veículo marca Mitsubishi, modelo Triton GL 4x4 AT, devido à sua descontinuidade pelo fabricante.
Valor: R\$ 1.255.000,00 (um milhão duzentos e cinquenta e cinco mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data de assinatura: 15/10/2025
Signatários: Bruno Sousa Azevedo - Secretário
Eduardo Cordeiro de Almeida e Silva - Representante/Contratada

AEM

PORTARIA Nº 83, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, nomeado por meio do Ato de nº 2.315 - NM, de 26 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição Estadual, e ainda com base no art. 86, §2º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, resolve:

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 46/2025/CORED-INMETRO, de 03 de setembro de 2025, que solicita providenciar Portaria de Nomeação de Comissão para realização do levantamento físico e contábil;

Considerando a necessidade de realização do levantamento patrimonial anual do exercício da 2025 para secretária de administração;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores a seguir indicados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Inventário Anual dos bens móveis e imóveis desta Agência:

- I. Luciana Castro de Saboia Oliveira, matrícula nº 1289110-1;
- II. Aldenor Ferreira de França, matrícula nº 672091-8;
- III. Aparecida Maria de Jesus, matrícula nº 868775-1.

Art. 2º Compete a esta Comissão fazer o levantamento físico e contábil dos bens móveis e imóveis cedidos pelo Inmetro, bem como os adquiridos diretamente pela Agência com recursos auferidos, para atender a Clausula sexta do Convênio 028/2020, referente à prestação de contas do exercício de 2024.

Art. 3º Fica estabelecido que o inventário deverá ser apresentado em papel e formato digital, unificados, compatibilizando as aquisições de bens cedidos pelo Inmetro com os adquiridos pela Agência.

Art. 4º O Inventário Físico e Contábil deverá ser apresentado com as seguintes informações:

- a) Número de patrimônio do INMETRO;
- b) Descrição do bem, incluindo marca, modelo e ano de fabricação;
- c) Data de incorporação do bem;
- d) Estado de conservação do bem;
- e) Localização do bem;
- f) Valor individual do bem, de acordo com seu registro na contabilidade e no patrimônio; e
- g) Classificação contábil e o somatório por conta, de todos os bens.

Art. 5º Fica esta comissão também responsável pela verificação e apresentação do inventário patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 17 (dezessete) dias do mês de outubro do ano de 2025.

PAULO SIDNEI ANTUNES
Presidente da AEM-TO

ATI

PORTARIA ATI Nº 99/2025/GABPRES/ATI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal: Livia Graciely Almeida Silva, Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72	018/2025 2025/26810/000023	Distribuidora Floriano Ltda	Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.
Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas, Nº Funcional: 689261-2, CPF: XXX.XXX.051-49			

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16 de outubro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

PORTARIA ATI Nº 100/2025/GABPRES/ATI,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	No CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal: Livia Gracieli Almeida Silva, Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXXXXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas, Nº Funcional: 689261-2, CPF: XXXXXX.051-49	019/2025 2025/26810/000023	AMPLA Comercial Ltda	Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,
em Palmas, aos 16 de outubro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 101/2025/GABPRES/ATI,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal: Livia Graciely Almeida Silva, Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas, Nº Funcional: 689261-2, CPF: XXX.XXX.051-49	020/2025 2025/26810/000023	VMD Transportadora e Escavações Ltda	Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação,
em Palmas, aos 16 de outubro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

**PORTARIA ATI Nº 102/2025/GABPRES/ATI,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único, inciso II, da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27, §1º do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor, Fiscal e Substituto de Fiscal do Contrato, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR/FISCAL	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: Diretoria de Gestão de Contratos - DGC Fiscal: Livia Graciely Almeida Silva, Nº Funcional: 1224565-3 CPF: XXX.XXX.921-72 Substituto de Fiscal: Wagner de Oliveira Caldas, Nº Funcional: 689261-2, CPF: XXX.XXX.051-49	021/2025 2025/26810/000023	K G Ferraz Ltda	Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia da Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato, elencadas no art. 30 e seus incisos, do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Coordenar as atividades relacionadas à gestão e fiscalização de contratos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico, dispostas no art. 31 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

II - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Art. 4º São atribuições do Fiscal Administrativo, nos termos do art. 32 e seus incisos, no Decreto Estadual nº 6.606/2023, em especial:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - Avaliar os resultados/objetos entregues, verificando o atestado de recebimento do Fiscal Técnico (relatório de fiscalização), informando ao Gestor do Contrato sobre infrações ou discrepâncias, que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade, tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico).

Art. 5º O Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto, atuará como Fiscal Titular, do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares daquele, devendo estar ciente de todo o Processo.

Art. 6º Ao Gestor, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Administrativo, Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Substituto do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato e dentro das atribuições dispostas de cada função no Decreto Estadual nº 6.606/2023 e Decreto Federal nº 11.246/2022.

Art. 7º O Manual de Fiscal de Contratos de TI, bem como, a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 6.606/2023 e o Decreto Federal nº 11.246/2022 e outras documentações adicionais poderão ser acessados:

<https://www.to.gov.br/ati/manuais/6uv7bq5od1qu>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm
<https://servicos.casacivil.to.gov.br/decretos/decreto/6606>
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/d11246.htm

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 16 de outubro de 2025.

AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

Processo Nº 2025/26810/000023
Contrato Nº 18/2025
Número automático do Siafe/TO: 25000537
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: Distribuidora Floriano Ltda.
CNPJ: 02.610.348/0001-26
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.
Valor do Contrato: R\$ 24.366,00 (vinte e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.
Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.
Signatários: Afrânio Vilar Freire de Carvalho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Carlos Augusto Monteiro (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

Processo Nº 2025/26810/000023
Contrato Nº 19/2025
Número automático do Siafe/TO: 25000538
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO
Contratado: Ampla Comercial Ltda.
CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.
Valor do Contrato: R\$ 3.357,00 (três mil, trezentos e cinquenta e sete reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 13 de outubro de 2025.
Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.
Signatários: Afrânio Vilar Freire de Carvalho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Anderson Alves Macedo (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

Processo Nº 2025/26810/000023
Contrato Nº 20/2025
Número automático do Siafe/TO: 25000539
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO.
Contratado: VMD Transportadora e Escavações Ltda.
CNPJ: 53.035.575/0001-06.
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.
Valor do Contrato: R\$ 4.830,00 (quatro mil, oitocentos e trinta reais).
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.
Signatários: Afrânio Vilar Freire de Carvalho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Iara do Nascimento Silva (Representante Legal da Contratada).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025

Processo Nº 2025/26810/000023
Contrato Nº 21/2025
Número automático do Siafe/TO: 25000542
Contratante: Agência de Tecnologia da Informação - ATI/TO
Contratado: K G Ferraz Ltda.
CNPJ: 22.460.102/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de consumo (açúcar, água, café, chá e gás de cozinha) visando atender às necessidades da Agência de Tecnologia de Informação (ATI) e assegurar o abastecimento e a reposição do estoque do almoxarifado.
Valor do Contrato: R\$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais)
Classificação Orçamentária: 26810.04.122.1100.4326
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 500
Data da Assinatura: 14 de outubro de 2025.
Vigência: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura.
Signatários: Afrânio Vilar Freire de Carvalho (Presidente da Agência de Tecnologia da Informação) - Karulina Gomes Ferraz (Representante Legal da Contratada).

ATS

PORTARIA Nº 80/2025/GABPRES/ATS

O ordenador de despesas PAULO RICARDO SILVA MACHADO, assim designado nos termos do Ato nº 2.159 - NM, de 12 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que consta no Processo nº 2025/38970/000307.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamentos, de acordo com as especificações a seguir:

1 - SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Jodson de Castro Ramos	CPF: XXX.XXX.XXX-XX
Endereço:	Bairro:
Cidade: Palmas - TO	CEP:
Cargo/Função: Assessor Comissionado I	Matrícula: 11653833

1.1 - PLANO DE APLICAÇÃO

CLASS. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
38970.17.512.1151.4115	33.90.30	Material	5.000,00
38970.17.512.1151.4115	33.90.39	Serviços	26.000,00
TOTAL			31.000,00

1.2. VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais).

1.3. VALOR LIMITE PARA SAQUES: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Ficam designados os servidores: Iara Cristina Teles Valente matrícula: 154651-9 e Guilherme David Gonçalves matrícula: 11661445-1, fiscal e fiscal substituto, respectivamente, para constatar e atestar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

DETRAN

PORTARIA CONJUNTA Nº 1/2025/GABPRES
Republicada para correção

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO e a SECRETÁRIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.112 - NM, de 11 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.695/2024.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços de comunicação, especialmente no que tange a publicidade das ações e de educação no trânsito, observância ao princípio constitucional pertinente;

CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO, Processo Administrativo de autos nº 2023.32470.000287, foi processado nos termos da Lei Federal nº 12.232/2.010, e subsidiariamente/supletivamente a Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 73, combinado com o §8º, do artigo 15, todos da Lei Federal nº 8.666/1.993;

CONSIDERANDO, ainda, o preconizado no artigo 14, da Lei Federal nº 12.232/2.010;

CONSIDERANDO o disposto no Contrato de Prestação de Serviços de publicidade e Propaganda nº 30/2024, em especial a condição de Anuente/interveniente da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - Secom, em especial o item 7.1.1, da Cláusula Sétima e o item 11.1.1, da Cláusula Décima Primeira, do referido contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência inserto no Procedimento Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO, Processo Administrativo de autos nº 2023.32470.000287, realizado pela Comissão Especial de Licitação da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins que deu origem ao contrato, em especial os itens 6.1.7 e seguintes, que as medidas seriam tomadas via Secom;

CONSIDERANDO, ainda, que Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins, tem como finalidade precípua informar, comunicar, promover e divulgar as ações e serviços institucionais do Governo do Estado do Tocantins (todas as pastas do Executivo Estadual (Secretarias, Fundações, Autarquias, Agências e Institutos), para prestar conta à sociedade tocanтинense, atendendo ao princípio da publicidade oficial, constitucionalmente prevista, e cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 3.421, de 8 de março de 2019, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.312, de 12 de março de 2019 que reorganizou a Secom, detendo a estrutura adequada;

RESOLVEM:

Art. 1º DESIGNAR os fiscais e seus suplentes para fiscalizar CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024, celebrado entre o DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO e a empresa BCA PROPAGANDA LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 03.598.189/0001-54, oriundo do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 - DETRAN/TO, Processo Administrativo de autos nº 2023.32470.000287, bem como indicar os membros da comissão responsável pela realização das sessões públicas previstas no art. 14, da Lei nº 12.232/2.010, conforme as disposições desta Portaria:

§1º Servidores do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/TO:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2;
- b) Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1 e,
- c) Kayla Pereira Cardoso, matrícula 1194479-2.

§2º Servidores da Secretaria da Comunicação do Estado do Tocantins - Secom, como ANUENTES:

- a) Sílvia Matias Gondim, matrícula 1049330-3;
- b) Flávia Pereira Carneiro, matrícula 1753544-2;
- c) Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3; e,

Art. 2º DESIGNAR os servidores do Detran/TO:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2; e,
- b) Héli da Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1.

§1º São atribuições destes fiscais:

I - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais, observado o disposto na Cláusula Décima Primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024;

II - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução das campanhas objeto do contrato ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1.993;

III - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

IV - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Publicidade e Marketing da Secom, sobre tais eventos;

V - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Publicidade e Marketing da Secom, para ciência e apreciação das providências a serem efetivadas.

§2º DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Sylvia Matias Gondim, matrícula 1049330-3; e,
- b) Flávia Pereira Carneiro, matrícula 1753544-2.

Art. 3º DESIGNAR os servidores do Detran/TO a seguir relacionados, para a efetivação das atribuições que seguem:

- a) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2; como fiscal;
- b) Héliida Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1, como suplente.

§1º São atribuições destes fiscais:

I - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência, logo após encaminhar ao ordenador de despesas, para as devidas providências;

II - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

III - verificar a comprovação acerca da regularidade fiscal da contratada antes da efetivação dos pagamentos, observado, o disposto no item 11.6.1 da Cláusula Décima primeira do CONTRATO nº 030/2024/ GABSEC;

IV - o recebimento do relatório dos pagamentos realizados a veículos e fornecedores referentes ao Contrato, conforme item 11.10.1 da Cláusula Décima Primeira do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024.

§2º DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3; e,
- b) Michelly Aguiar dos Santos, matrícula 11888423-2.

Art. 4º DESIGNAR os servidores Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2, Héliida Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1 e Kayla Pereira Cardoso, matrícula 1194479-2, para integrarem a Comissão Responsável pelas Realizações das Sessões Públicas previstas no artigo 14, da Lei Federal nº 12.232/2.010.

Parágrafo único DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Pablo Gabriel Cunha Leobas, matrícula 1079085-3; e,
- b) Michelly Aguiar dos Santos, matrícula 11888423-2.

Art. 5º DESIGNAR os servidores do Detran/TO a seguir relacionados, para avaliar os serviços prestados pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sétima, item 7.10 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA Nº 30/2024:

- c) Gabriel Moraes Arruda, matrícula 11961716-2; e,
- d) Héliida Cristina Noronha Figueiredo, matrícula 11847824-1.

Parágrafo único DESIGNAR como ANUENTES destas atribuições os seguintes servidores da Secom:

- a) Sylvia Matias Gondim, matrícula 1049330-3; e,
- b) Flávia Pereira Carneiro, matrícula 1753544-2.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA nº 1110/2025/GABPRES, publicada anteriormente com incorreções materiais, para que produza seus efeitos legais com as devidas retificações e atualizações.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados com base na Portaria ora revogada, desde que compatíveis com o disposto nesta.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Vice-Presidente Executivo do Detran/TO

LUIZA ROCHA PINHEIRO
Secretária de Estado da Secretaria da Comunicação

PORTARIA Nº 1005/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante o disposto no Ato nº 2.096 - NM, de 5 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6893/2025, e com fulcro no art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
46/2025 47/2025	2025.32470.000405	Departamento Estadual de Trânsito & ANTONIO CUSTODIO ME & PREMIUM COMERCIAL LTDA	Serviços de chaveiro e aquisição de fechadura eletrônica para suprir as necessidades do Detran/TO.
Fiscal	Raphaella Pereira Pinheira Reis - Mat. nº 12000396-1		
Suplente	Francisco Ferreira do Nascimento - Mat. nº 230392-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI. Atestar a realização das demandas acordadas;

VII. Observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VIII. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

IX. Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

X. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XI. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XII. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente Geral de Administração e/ou Gerente de Contratos, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. Zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. Formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. Comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na formo do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Detran/TO, em Palmas/TO, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ROMILDO SANTOS BARBOSA
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002113/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
NLP9B67/TO	DETRAN	MB00044428	15/10/2025	08:08	6920-1
OTS2B84/TO	DETRAN	MB00044429	15/10/2025	08:20	6920-1
NZC6A12/TO	DETRAN	MB00044430	15/10/2025	08:23	6920-1
JIA6A74/TO	DETRAN	MB00044431	15/10/2025	08:24	6920-1
GPY9F32/TO	DETRAN	MB00044432	15/10/2025	08:35	6920-1
JIK4C25/TO	DETRAN	MB00044433	15/10/2025	08:39	6920-1
RSE7A49/TO	DETRAN	MB00044434	15/10/2025	08:45	6920-1
MWR8D44/TO	DETRAN	MB00044435	15/10/2025	08:55	6920-1
OYB4B00/TO	DETRAN	MB00044436	15/10/2025	09:01	6920-1
OLIH34/TO	DETRAN	MB00044437	15/10/2025	09:03	6920-1
BPS0C01/TO	DETRAN	MB00044438	15/10/2025	09:05	6920-1
QKJ0J02/TO	DETRAN	MB00044439	15/10/2025	09:14	6920-1
RSF2I09/TO	DETRAN	MB00044440	15/10/2025	09:15	6920-1
MWA8C80/TO	DETRAN	MB00044441	15/10/2025	09:18	6920-1
MWT0B36/TO	DETRAN	MB00044442	15/10/2025	09:20	6920-1
KE5G01/TO	DETRAN	MB00044443	15/10/2025	09:23	6920-1
ONF8G02/TO	DETRAN	MB00044444	15/10/2025	09:23	6920-1
SCV6D30/TO	DETRAN	MB00044445	15/10/2025	09:25	6920-1
JKM9J97/TO	DETRAN	MB00044446	15/10/2025	09:29	6920-1
QLN8F20/TO	DETRAN	MB00044447	15/10/2025	09:31	6920-1
PSF0B82/TO	DETRAN	MB00044448	15/10/2025	09:35	6920-1
OLN9A88/TO	DETRAN	MB00044449	15/10/2025	09:36	6920-1
KDP6J87/TO	DETRAN	MB00044450	15/10/2025	09:51	6920-1
JRO5J94/TO	DETRAN	MB00044451	15/10/2025	09:53	6920-1
SGS3A18/TO	DETRAN	MB00044452	15/10/2025	09:55	6920-1
QK6F27/TO	DETRAN	MB00044453	15/10/2025	09:56	6920-1
CXB1E27/TO	DETRAN	MB00044454	15/10/2025	09:57	6920-1
OIY2F56/TO	DETRAN	MB00044455	15/10/2025	09:57	6920-1
QOQ3E11/TO	DETRAN	MB00044456	15/10/2025	09:57	6920-1
KCY8I96/TO	DETRAN	MB00044457	15/10/2025	10:01	6920-1
QKJ8C38/TO	DETRAN	MB00044458	15/10/2025	10:04	6920-1
QKB8B13/TO	DETRAN	MB00044459	15/10/2025	10:05	6920-1
RFN3J70/TO	DETRAN	MB00044460	15/10/2025	10:06	6920-1
NW13A49/TO	DETRAN	MB00044461	15/10/2025	10:06	6920-1
JRP7D79/TO	DETRAN	MB00044462	15/10/2025	10:11	6920-1
OLJ3D09/TO	DETRAN	MB00044463	15/10/2025	10:12	6920-1
EGE7B50/TO	DETRAN	MB00044464	15/10/2025	10:13	6920-1
NSN7E62/TO	DETRAN	MB00044465	15/10/2025	10:27	6920-1
QKH4863/TO	DETRAN	MB00044466	15/10/2025	10:28	6920-1
TCG8D61/TO	DETRAN	MB00044467	15/10/2025	10:28	6920-1
QKE3314/TO	DETRAN	MB00044468	15/10/2025	10:32	6920-1
OLM0201/TO	DETRAN	MB00044469	15/10/2025	10:42	6920-1
MWH7A45/TO	DETRAN	MB00044470	15/10/2025	10:45	6920-1
QKM3A20/TO	DETRAN	MB00044471	15/10/2025	10:46	6920-1
QKD1G03/TO	DETRAN	MB00044472	15/10/2025	10:48	6920-1
IUF4J61/TO	DETRAN	MB00044473	15/10/2025	10:56	6920-1
OVM2F63/TO	DETRAN	MB00044474	15/10/2025	10:57	6920-1
JIN8F94/TO	DETRAN	MB00044475	15/10/2025	10:58	6920-1
MWP3H31/TO	DETRAN	MB00044476	15/10/2025	10:59	6920-1
MXA2G15/TO	DETRAN	MB00044477	15/10/2025	11:03	6920-1
RMCS155/TO	DETRAN	MB00044478	15/10/2025	11:04	6920-1
SKX0A47/TO	DETRAN	MB00044479	15/10/2025	11:07	6920-1
HTN0C13/TO	DETRAN	MB00044480	15/10/2025	11:08	6920-1
OFW0I98/TO	DETRAN	MB00044481	15/10/2025	11:10	6920-1
KCC6A26/TO	DETRAN	MB00044482	15/10/2025	11:14	6920-1
OLJ7A08/TO	DETRAN	MB00044483	15/10/2025	11:14	6920-1
OLM6A30/TO	DETRAN	MB00044484	15/10/2025	11:14	6920-1
RVJ4J49/TO	DETRAN	MB00044485	15/10/2025	11:16	6920-1
MXD3A48/TO	DETRAN	MB00044486	15/10/2025	11:20	6920-1
HJP1H45/TO	DETRAN	MB00044487	15/10/2025	11:30	6920-1
FCN0J63/TO	DETRAN	MB00044488	15/10/2025	11:32	6920-1
OLN5G22/TO	DETRAN	MB00044489	15/10/2025	11:36	6920-1
IRB8D14/TO	DETRAN	MB00044490	15/10/2025	11:36	6920-1
QKM6B91/TO	DETRAN	MB00044491	15/10/2025	11:40	6920-1
QKD8638/TO	DETRAN	MB00044492	15/10/2025	11:41	6920-1

OLI7D28/TO	DETRAN	MB00044493	15/10/2025	11:53	6920-1	EIK1G22/TO	DETRAN	DT00036316	14/10/2025	08:02	5185-1
OLN9H15/TO	DETRAN	MB00044494	15/10/2025	11:58	6920-1	QEK7E37/TO	DETRAN	DT00039117	14/10/2025	08:00	5185-2
SJ8J76/TO	DETRAN	MB00044495	15/10/2025	11:59	6920-1	FR05G67/MA	DETRAN	DT00036317	14/10/2025	08:05	5185-1
PVT6B74/TO	DETRAN	MB00044496	15/10/2025	12:00	6920-1	MWN2669/TO	DETRAN	DT00036318	14/10/2025	08:05	5193-0
RSD1D35/TO	DETRAN	MB00044497	15/10/2025	12:01	6920-1	JFU9390/DF	DETRAN	DT00036320	14/10/2025	08:11	6599-2
QWF7F90/TO	DETRAN	MB00044498	15/10/2025	12:11	6920-1	QWC7345/TO	DETRAN	DT00038952	14/10/2025	08:11	7633-2
NSH7193/TO	DETRAN	MB00044499	15/10/2025	12:14	6920-1	QKK2450/TO	DETRAN	DT00039750	14/10/2025	08:17	5185-1
JIL6H13/TO	DETRAN	MB00044500	15/10/2025	12:14	6920-1	OND8H26/TO	DETRAN	DT00039748	14/10/2025	08:10	5185-1
MXB6C60/TO	DETRAN	MB00044501	15/10/2025	12:15	6920-1	NLP1944/TO	DETRAN	DT00039118	14/10/2025	08:20	5185-1
QCV9H41/TO	DETRAN	MB00044502	15/10/2025	12:21	6920-1	FUJ2334/TO	DETRAN	DT00039749	14/10/2025	08:10	5185-1
QKK8A21/TO	DETRAN	MB00044503	15/10/2025	12:23	6920-1	QKJ3047/TO	DETRAN	DT00039119	14/10/2025	08:20	7684-2
JGU5C54/TO	DETRAN	MB00044504	15/10/2025	12:24	6920-1	MWS6293/TO	DETRAN	DT00035046	11/10/2025	11:23	5185-1
EAX5I31/TO	DETRAN	MB00044505	15/10/2025	12:25	6920-1	JKC1126/TO	DETRAN	DT00038951	14/10/2025	08:09	5185-1
SKM9D58/TO	DETRAN	MB00044506	15/10/2025	12:29	6920-1	QKJ3047/TO	DETRAN	DT00039120	14/10/2025	08:20	7340-0
BRW5E15/TO	DETRAN	MB00044507	15/10/2025	12:35	6920-1	JHJ3976/TO	DETRAN	DT00039751	14/10/2025	08:17	5185-2
QKJ0B80/TO	DETRAN	MB00044508	15/10/2025	12:40	6920-1	MWB2298/TO	DETRAN	DT00036321	14/10/2025	08:22	6602-0
FYA3B00/TO	DETRAN	MB00044509	15/10/2025	12:44	6920-1	MWB2298/TO	DETRAN	DT00036322	14/10/2025	08:22	6599-2
OMN2110/TO	DETRAN	MB00044510	15/10/2025	12:44	6920-1	NGT9920/GO	DETRAN	DT00039752	14/10/2025	08:17	6602-0
OJC7I17/TO	DETRAN	MB00044511	15/10/2025	12:52	6920-1	OIT2J92/TO	DETRAN	DT00039753	14/10/2025	08:17	5185-1
POR3C84/TO	DETRAN	MB00044512	15/10/2025	12:53	6920-1	QKH3258/TO	DETRAN	DT00038953	14/10/2025	08:36	5703-0
QKM7953/TO	DETRAN	MB00044513	15/10/2025	12:56	6920-1	JNT9263/TO	DETRAN	DT00036323	14/10/2025	08:38	6599-2
PSE1B00/TO	DETRAN	MB00044514	15/10/2025	12:58	6920-1	QKK1A37/TO	DETRAN	DT00038965	14/10/2025	09:05	5703-0
QVP1C57/TO	DETRAN	MB00044515	15/10/2025	13:02	6920-1	QKK5961/TO	DETRAN	DT00038954	14/10/2025	08:39	5703-0
QWB9H84/TO	DETRAN	MB00044516	15/10/2025	13:05	6920-1	PAW4A23/TO	DETRAN	DT00038955	14/10/2025	08:42	7633-2
POE7D80/TO	DETRAN	MB00044517	15/10/2025	13:09	6920-1	MWS1B08/TO	DETRAN	DT00033740	14/10/2025	09:03	5185-2
OUR8D56/TO	DETRAN	MB00044518	15/10/2025	13:11	6920-1	QWB5H86/TO	DETRAN	DT00038959	14/10/2025	08:54	5703-0
PRO0A33/TO	DETRAN	MB00044519	15/10/2025	13:12	6920-1	NSM3F45/PA	DETRAN	DT00039755	14/10/2025	09:07	6602-0
MXA0C98/TO	DETRAN	MB00044520	15/10/2025	13:14	6920-1	RSC8I90/TO	DETRAN	DT00036328	14/10/2025	08:55	5185-1
PBA5A91/TO	DETRAN	MB00044521	15/10/2025	13:38	6920-1	RAL5E59/MT	DETRAN	DT00034342	14/10/2025	09:07	5380-0
MWT8D58/TO	DETRAN	MB00044522	15/10/2025	13:45	6920-1	RSF2C80/TO	DETRAN	DT00035383	14/10/2025	08:52	6637-1
MNV6G15/TO	DETRAN	MB00044523	15/10/2025	13:50	6920-1	OYB6242/TO	DETRAN	DT00036329	14/10/2025	08:59	5185-1
FLB8E58/TO	DETRAN	MB00044524	15/10/2025	13:53	6920-1	ONL6E20/TO	DETRAN	DT00039121	14/10/2025	09:14	5185-1
NKS6C10/TO	DETRAN	MB00044525	15/10/2025	13:55	6920-1	RSC1I24/TO	DETRAN	DT00039754	14/10/2025	08:57	6408-0
ACP7B94/TO	DETRAN	MB00044526	15/10/2025	14:00	6920-1	MXF0936/TO	DETRAN	DT00035491	14/10/2025	08:58	5010-0
QKF3230/TO	DETRAN	MB00044527	15/10/2025	14:00	6920-1	OLL3312/TO	DETRAN	DT00039756	14/10/2025	09:14	5185-1
OPY2C71/TO	DETRAN	MB00044528	15/10/2025	14:01	6920-1	OHX0106/CE	DETRAN	DT00038963	14/10/2025	09:00	6599-2
ISJ4J17/TO	DETRAN	MB00044529	15/10/2025	14:02	6920-1	QKI0H84/TO	DETRAN	DT00039757	14/10/2025	09:14	6408-0
OLK7E76/TO	DETRAN	MB00044530	15/10/2025	14:02	6920-1	MXF0936/TO	DETRAN	DT00035493	14/10/2025	08:58	6726-1
RIN0C14/TO	DETRAN	MB00044531	15/10/2025	14:02	6920-1	MWP3741/TO	DETRAN	DT00039123	14/10/2025	09:14	5185-1
ISJ4J18/TO	DETRAN	MB00044532	15/10/2025	14:03	6920-1	MWM7H06/TO	DETRAN	DT00039122	14/10/2025	09:14	5185-1
OLL4D03/TO	DETRAN	MB00044533	15/10/2025	14:03	6920-1	MXB9425/TO	DETRAN	DT00039125	14/10/2025	09:21	5185-1
AER5G78/TO	DETRAN	MB00044534	15/10/2025	14:04	6920-1	QQL6B83/SC	DETRAN	DT00036324	14/10/2025	08:38	7633-2
MJS1586/TO	DETRAN	MB00044535	15/10/2025	14:07	6920-1	MXA3076/TO	DETRAN	DT00039758	14/10/2025	09:14	5185-1
SLB2F39/TO	DETRAN	MB00044536	15/10/2025	14:11	6920-1	OLK5B87/TO	DETRAN	DT00038956	14/10/2025	08:44	5703-0
NS3TH64/TO	DETRAN	MB00044537	15/10/2025	14:17	6920-1	JUS5711/TO	DETRAN	DT00036325	14/10/2025	08:48	6599-2
OYB3J14/TO	DETRAN	MB00044538	15/10/2025	14:18	6920-1	RSF0A73/TO	DETRAN	DT00035494	14/10/2025	09:17	6670-0
OLJ4283/TO	DETRAN	MB00044539	15/10/2025	14:40	6920-1	NKJ7E80/PA	DETRAN	DT00038957	14/10/2025	08:48	7633-1
KWY4H57/TO	DETRAN	MB00044540	15/10/2025	14:58	6920-1	SZT3I08/PA	DETRAN	DT00039759	14/10/2025	09:14	5185-1
OLJ2G48/TO	DETRAN	MB00044541	15/10/2025	15:24	6920-1	OZY5I90/TO	DETRAN	DT00036326	14/10/2025	08:49	7633-2
OLI9G87/TO	DETRAN	MB00044542	15/10/2025	15:36	6920-1	HDJ3216/TO	DETRAN	DT00038958	14/10/2025	08:50	5185-1
PDP0C54/TO	DETRAN	MB00044543	15/10/2025	16:16	6920-1	MW1I839/TO	DETRAN	DT00038966	14/10/2025	09:19	5452-6
QKA6209/TO	DETRAN	MB00044544	15/10/2025	16:58	6920-1	OZY5I90/TO	DETRAN	DT00036327	14/10/2025	08:49	6599-2
QWC1E61/TO	DETRAN	MB00044545	15/10/2025	17:27	6920-1	QKJ0109/TO	DETRAN	DT00038960	14/10/2025	08:59	5703-0
OTL6B34/TO	DETRAN	MB00044546	15/10/2025	18:14	6920-1	ONL6E20/TO	DETRAN	DT00039124	14/10/2025	09:21	5185-1
QKD7257/TO	DETRAN	SJ00L8200Y	14/10/2025	21:15	6599-2	RMC1C91/TO	DETRAN	DT00038961	14/10/2025	08:59	5703-0
QKM8G04/TO	DETRAN	SJ00GJD004	14/10/2025	22:25	7048-1	MWP3874/TO	DETRAN	DT00038967	14/10/2025	09:21	5452-6
TDH1D40/MS	DETRAN	DT00039962	13/10/2025	11:14	7633-1	OYB6242/TO	DETRAN	DT00036330	14/10/2025	08:59	6599-2
EUJ7199/TO	DETRAN	DT00038823	14/10/2025	07:15	5819-3	RSF2C80/TO	DETRAN	DT00035384	14/10/2025	08:52	6670-0
OLJ4C91/TO	DETRAN	DT00039631	13/10/2025	09:56	5550-0	QKM6484/TO	DETRAN	DT00038968	14/10/2025	09:23	5452-6
QKL1H03/TO	DETRAN	DT00039632	13/10/2025	09:56	5550-0	OHX0106/CE	DETRAN	DT00038962	14/10/2025	09:00	5703-0
QWE3H42/TO	DETRAN	DT00038824	14/10/2025	07:15	5819-3	MXF0936/TO	DETRAN	DT00035492	14/10/2025	08:58	6599-2
MWE3H45/TO	DETRAN	DT00039633	13/10/2025	09:56	5550-0	QKF5H34/TO	DETRAN	DT00036332	14/10/2025	09:21	5452-6
JFU9390/DF	DETRAN	DT00036319	14/10/2025	08:11	5185-1	RFY5E59/TO	DETRAN	DT00038964	14/10/2025	09:02	5185-1
QWF4H95/TO	DETRAN	DT00039634	13/10/2025	09:55	5550-0	RIM3B69/TO	DETRAN	DT00038969	14/10/2025	09:24	5452-6
MWJ2770/TO	DETRAN	DT00039637	13/10/2025	09:55	5452-5	RSF2C80/TO	DETRAN	DT00035385	14/10/2025	08:52	6645-0
RSF1I00/TO	DETRAN	DT00039638	13/10/2025	09:55	5452-5	OLI1I81/TO	DETRAN	DT00036331	14/10/2025	09:05	5185-1
NGH2I23/TO	DETRAN	DT00036312	14/10/2025	07:53	5185-1	OPX1C16/TO	DETRAN	DT00039760	14/10/2025	09:14	5185-1
ONY2676/MA	DETRAN	DT00036311	14/10/2025	07:53	5185-1	MWJ2D58/TO	DETRAN	DT00039126	14/10/2025	09:32	5185-1
OYC1H41/TO	DETRAN	DT00039109	14/10/2025	07:29	5185-1	RNI6G40/TO	DETRAN	DT00039761	14/10/2025	09:42	7625-1
QWD0H04/TO	DETRAN	DT00038825	14/10/2025	07:44	7633-2	KQH8I27/TO	DETRAN	DT00039678	14/10/2025	09:21	5452-6
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00039114	14/10/2025	07:49	7340-0	KYO6671/SE	DETRAN	DT00039127	14/10/2025	09:45	6726-1
QWC5J79/TO	DETRAN	DT00039110	14/10/2025	07:49	7340-0	QWA6262/TO	DETRAN	DT00038846	14/10/2025	09:42	5452-6
QWC5J79/TO	DETRAN	DT00039111	14/10/2025	07:49	7684-2	QKK4538/TO	DETRAN	DT00035495	14/10/2025	09:24	5010-0
QKJ9012/TO	DETRAN	DT00039115	14/10/2025	07:49	7684-2	QWE9H72/TO	DETRAN	DT00039764	14/10/2025	10:13	7366-2
JVG8568/TO	DETRAN	DT00036310	14/10/2025	07:42	6599-2	OYB1G63/TO	DETRAN	DT00039132	14/10/2025	10:15	5452-5
MWT3F15/TO	DETRAN	DT00036313	14/10/2025	07:57	7340-0	QWF0B27/TO	DETRAN	DT00038845	14/10/2025	09:27	7625-2
RSE1H84/TO	DETRAN	DT00039112	14/10/2025	07:49	7340-0	ONR0D11/TO	DETRAN	DT00039133	14/10/2025	10:15	5452-5
RSE1H84/TO	DETRAN	DT00039113	14/10/2025	07:49	7684-2	QKB9256/PA	DETRAN	DT00039134	14/10/2025	10:15	5452-5
RIM5I73/TO	DETRAN	DT00039116	14/10/2025	07:49	6726-1	QKK4538/TO	DETRAN	DT00035496	14/10/2025	09:24	5118-0
QKB4061/TO	DETRAN	DT00036314	14/10/2025	07:57	7340-0	QWE9H72/TO	DETRAN	DT00039765	14/10/2025	10:13	5738-0
MWV7626/TO	DETRAN	DT00036315	14/10/2025	07:57	7340-0	JNJ4885/GO	DETRAN	DT00039684	14/10/2025	16:17	5185-1

NK06H28/GO	DETRAN	DT00038850	14/10/2025	10:22	7633-2
OLJ2450/TO	DETRAN	DT00039679	14/10/2025	09:48	5568-0
NK06H28/GO	DETRAN	DT00038851	14/10/2025	10:22	5185-1
OL8D24/TO	DETRAN	DT00038847	14/10/2025	09:49	7625-2
RNX8D06/TO	DETRAN	DT00039766	14/10/2025	10:30	5185-1
QKM6861/TO	DETRAN	DT00038971	14/10/2025	09:46	5550-0
NMA8C53/TO	DETRAN	DT00039767	14/10/2025	10:30	5185-1
PSM1713/MA	DETRAN	DT00035387	14/10/2025	09:39	5118-0
MV17046/TO	DETRAN	DT00039681	14/10/2025	10:35	5185-1
MMU1D42/TO	DETRAN	DT00039131	14/10/2025	10:05	5738-0
QWC4C31/TO	DETRAN	DT00038974	14/10/2025	10:37	7633-2
RMA8J92/TO	DETRAN	DT00039682	14/10/2025	15:42	6637-1
MMX9I35/TO	DETRAN	DT00035388	14/10/2025	09:56	6637-1
RMA8J92/TO	DETRAN	DT00039683	14/10/2025	15:42	6602-0
JN4485/GO	DETRAN	DT00039685	14/10/2025	16:17	6599-2
MWZ8921/TO	DETRAN	DT00039890	14/10/2025	17:03	5452-6
JV1044/TO	DETRAN	DT00035498	14/10/2025	16:30	6858-0
TAL8D76/PR	DETRAN	DT00040304	14/10/2025	18:29	5703-0
MXF1826/TO	DETRAN	DT00038981	14/10/2025	17:03	5452-6
QK6D196/TO	DETRAN	DT00035497	14/10/2025	09:55	6599-2
QWD8E62/TO	DETRAN	DT00039686	14/10/2025	16:35	7633-2
NWB9842/TO	DETRAN	DT00039762	14/10/2025	10:09	5185-1
ERZ1E83/TO	DETRAN	DT00039687	14/10/2025	17:01	7625-1
MMWQ2G24/TO	DETRAN	DT00035047	14/10/2025	10:57	7633-2
PSM1713/MA	DETRAN	DT00035386	14/10/2025	09:39	5010-0
QWA1171/TO	DETRAN	DT00035382	07/10/2025	16:28	5010-0
NLE4579/TO	DETRAN	DT00039135	14/10/2025	11:00	7625-2
OGP5640/TO	DETRAN	DT00039136	14/10/2025	11:00	7625-1
NWW582/MA	DETRAN	DT00035393	14/10/2025	17:07	5010-0
RSC5I33/TO	DETRAN	DT00039138	14/10/2025	11:10	7625-1
MMWR7532/PA	DETRAN	DT00038975	14/10/2025	07:20	5185-1
QKB6G55/TO	DETRAN	DT00038853	14/10/2025	11:16	5452-6
IXP3F86/TO	DETRAN	DT00039139	14/10/2025	11:10	7625-1
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034343	14/10/2025	09:56	5410-0
QKF6H55/TO	DETRAN	DT00039140	14/10/2025	11:10	7625-1
FUZH56/TO	DETRAN	DT00037022	15/10/2025	07:01	5525-0
JHC5725/TO	DETRAN	DT00039769	14/10/2025	12:12	5185-1
RWQ4E72/PA	DETRAN	DT00038977	14/10/2025	10:05	5738-0
RSD3I04/TO	DETRAN	DT00039128	14/10/2025	09:48	5479-0
HTA2959/TO	DETRAN	DT00039772	14/10/2025	11:49	6602-0
NFL4B30/TO	DETRAN	DT00038972	14/10/2025	09:46	5550-0
HZK1F68/TO	DETRAN	DT00039773	14/10/2025	12:01	6580-0
NLO0407/TO	DETRAN	DT00039680	14/10/2025	09:48	5568-0
NHT9806/TO	DETRAN	DT00035499	14/10/2025	16:52	5010-0
OYC4121/TO	DETRAN	DT00035391	14/10/2025	16:48	6599-2
TVB4I18/TO	DETRAN	DT00038973	14/10/2025	09:58	5550-0
RMC2C02/TO	DETRAN	DT00039143	14/10/2025	13:13	6602-0
MXG2288/TO	DETRAN	DT00039129	14/10/2025	09:56	7366-2
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034344	14/10/2025	09:58	5215-2
PSA7E96/MA	DETRAN	DT00035502	14/10/2025	17:15	5010-0
POB7847/GO	DETRAN	DT00038848	14/10/2025	09:53	5452-6
MWD6376/TO	DETRAN	DT00039775	14/10/2025	17:15	6602-0
PSA7E96/MA	DETRAN	DT00035501	14/10/2025	17:15	6599-2
MXG2288/TO	DETRAN	DT00039130	14/10/2025	09:56	6602-0
MWD6376/TO	DETRAN	DT00039774	14/10/2025	17:15	6599-2
NX1472/TO	DETRAN	DT00035394	14/10/2025	17:24	5010-0
RN5I86/TO	DETRAN	DT00038849	14/10/2025	10:01	7625-2
MXC5832/TO	DETRAN	DT00035503	14/10/2025	17:32	5010-0
QKF4084/TO	DETRAN	DT00035395	14/10/2025	17:35	6599-2
QWC7A25/TO	DETRAN	DT00033741	14/10/2025	15:32	7340-0
OSC8964/TO	DETRAN	DT00035048	14/10/2025	17:39	7633-1
RSD7F63/TO	DETRAN	DT00039145	14/10/2025	15:32	7366-2
LMB2C72/TO	DETRAN	DT00039689	14/10/2025	17:23	5568-0
OXL1D24/RO	DETRAN	DT00039690	14/10/2025	17:44	5185-1
PZ08H78/IG	DETRAN	DT00038984	14/10/2025	17:44	5703-0
QWA2D49/TO	DETRAN	DT00040293	14/10/2025	18:14	5703-0
RIM3C39/TO	DETRAN	DT00038987	14/10/2025	17:47	5703-0
QWA2D49/TO	DETRAN	DT00040294	14/10/2025	18:14	6599-2
RIM3C39/TO	DETRAN	DT00038988	14/10/2025	17:47	6599-2
MWP3741/TO	DETRAN	DT00039692	14/10/2025	17:48	5185-1
HOE7J02/GO	DETRAN	DT00039698	14/10/2025	18:17	5185-1
RMC9H53/TO	DETRAN	DT00038989	14/10/2025	17:50	5703-0
OA5C88/TO	DETRAN	DT00040295	14/10/2025	18:19	5703-0
MXF1959/TO	DETRAN	DT00039693	14/10/2025	17:52	5185-1
MMW8603/TO	DETRAN	DT00039694	14/10/2025	17:52	5185-1
PWCSF20/TO	DETRAN	DT00040296	14/10/2025	18:20	5703-0
RBQ4A07/GO	DETRAN	DT00038990	14/10/2025	17:54	5703-0
PWCSF20/TO	DETRAN	DT00040297	14/10/2025	18:20	6769-0
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00040277	14/10/2025	17:59	6599-2
MWE8393/TO	DETRAN	DT00040278	14/10/2025	18:01	5703-0
TVB6J70/TO	DETRAN	DT00040298	14/10/2025	18:22	5703-0

MWE8393/TO	DETRAN	DT00040279	14/10/2025	18:01	6599-2
QWA0601/TO	DETRAN	DT00040280	14/10/2025	18:04	5703-0
QKH7C60/TO	DETRAN	DT00040299	14/10/2025	18:23	5703-0
QWA0601/TO	DETRAN	DT00040281	14/10/2025	18:04	6599-2
QWB1A81/TO	DETRAN	DT00040300	14/10/2025	18:24	5703-0
RSF3A31/TO	DETRAN	DT00040282	14/10/2025	18:06	5703-0
BDX3B95/TO	DETRAN	DT00040283	14/10/2025	18:07	5703-0
QWB1A81/TO	DETRAN	DT00040301	14/10/2025	18:24	6599-2
CUB6H66/TO	DETRAN	DT00040284	14/10/2025	18:07	5703-0
RSA9I70/TO	DETRAN	DT00040285	14/10/2025	18:09	5703-0
PBH9E70/TO	DETRAN	DT00040302	14/10/2025	18:26	5703-0
RSDBC66/TO	DETRAN	DT00040286	14/10/2025	18:09	5703-0
QWA6C20/TO	DETRAN	DT00040303	14/10/2025	18:27	5703-0
PQP6852/GO	DETRAN	DT00040287	14/10/2025	18:07	5703-0
PQP6852/GO	DETRAN	DT00040288	14/10/2025	18:07	6599-2
QKI7B21/TO	DETRAN	DT00035049	14/10/2025	18:30	6858-0
QWA2210/TO	DETRAN	DT00040289	14/10/2025	18:11	5703-0
QKG7E85/TO	DETRAN	DT00040290	14/10/2025	18:12	5703-0
RMC0D19/TO	DETRAN	DT00040305	14/10/2025	18:27	7633-2
TVB1C43/TO	DETRAN	DT00040291	14/10/2025	18:13	5703-0
QKE9400/TO	DETRAN	DT00039146	14/10/2025	18:37	7366-2
RVY8I62/TO	DETRAN	DT00040292	14/10/2025	18:14	5703-0
QWE9H72/TO	DETRAN	DT00039763	14/10/2025	10:13	5185-1
RIN8A73/TO	DETRAN	DT00033742	14/10/2025	18:56	7340-0
QVK9E72/TO	DETRAN	DT00038852	14/10/2025	10:54	5185-1
MMWY2816/TO	DETRAN	DT00033743	14/10/2025	18:59	5185-1
BUH7673/TO	DETRAN	DT00035389	14/10/2025	09:53	6564-0
NXF4146/TO	DETRAN	DT00039768	14/10/2025	11:05	7625-1
QLH6812/TO	DETRAN	DT00034173	14/10/2025	18:59	7340-0
QKM8C57/TO	DETRAN	DT00039137	14/10/2025	11:10	7625-2
MMWR7532/PA	DETRAN	DT00038976	14/10/2025	07:20	6599-2
QWA8462/TO	DETRAN	DT00033744	14/10/2025	19:00	5185-1
JHC5725/TO	DETRAN	DT00039770	14/10/2025	12:12	6602-0
SVG4D85/SP	DETRAN	DT00038978	14/10/2025	10:06	5738-0
RMB7F77/TO	DETRAN	DT00034174	14/10/2025	19:01	7340-0
OGM1019/TO	DETRAN	DT00038982	14/10/2025	17:08	5541-4
RMA3D19/TO	DETRAN	DT00035500	14/10/2025	16:56	5010-0
QKM0914/TO	DETRAN	DT00034076	14/10/2025	08:59	7340-0
MWP7301/PA	DETRAN	DT00038165	15/10/2025	08:02	5185-1
HAY7809/TO	DETRAN	DT00032340	15/10/2025	09:55	5185-1
RSE9E48/TO	DETRAN	DT00038856	15/10/2025	07:53	6050-3
QKB3602/TO	DETRAN	DT00038857	15/10/2025	08:02	5819-1
NGS7J64/PA	DETRAN	DT00033752	15/10/2025	09:57	5185-1
OLI1E64/TO	DETRAN	DT00038166	15/10/2025	08:02	6610-2
OYC4358/TO	DETRAN	DT00033753	15/10/2025	09:59	5185-1
MMWR0035/TO	DETRAN	DT00039157	15/10/2025	08:24	6670-0
OLJ9A39/TO	DETRAN	DT00037999	15/10/2025	09:17	6696-2
QKA8111/TO	DETRAN	DT00034082	15/10/2025	10:02	5185-2
KDZ7I89/TO	DETRAN	DT00037023	15/10/2025	09:23	5550-0
DSJ6C29/GO	DETRAN	DT00032342	15/10/2025	10:21	5185-2
OLU4420/TO	DETRAN	DT00034080	15/10/2025	09:47	5185-1
JVO5B24/TO	DETRAN	DT00034084	15/10/2025	10:09	5185-2
OLM6J06/TO	DETRAN	DT00040306	14/10/2025	21:59	6017-4
OYC6107/TO	DETRAN	DT00034085	15/10/2025	10:12	7340-0
KDZ7I89/TO	DETRAN	DT00037024	15/10/2025	09:35	5045-0
OLM6J06/TO	DETRAN	DT00040307	14/10/2025	21:59	6599-2
ROW6C39/DF	DETRAN	DT00032341	15/10/2025	10:09	6025-0
RIM4I33/TO	DETRAN	DT00038855	14/10/2025	17:59	6637-1
TV47F76/TO	DETRAN	DT00037025	15/10/2025	10:20	5819-3
TDU8E92/MG	DETRAN	DT00032658	15/10/2025	10:20	6025-0
QWA0F80/TO	DETRAN	DT00038001	15/10/2025	10:37	7030-1
QKG5E89/TO	DETRAN	DT00038002	15/10/2025	10:43	6696-2
QWA0F80/TO	DETRAN	DT00038000	15/10/2025	10:37	5819-8
MMWZ0H46/TO	DETRAN	DT00039160	15/10/2025	10:45	5185-1
MVY8C49/TO	DETRAN	DT00039161	15/10/2025	10:46	6610-2
RCC3E20/TO	DETRAN	DT00039162	15/10/2025	11:04	7633-2
NLI4F65/TO	DETRAN	DT00033783	15/10/2025	11:01	5185-1
RSD1J96/TO	DETRAN	DT00039163	15/10/2025	11:13	7633-1
OLJ0192/TO	DETRAN	DT00039164	15/10/2025	11:43	7633-2
HEW5097/TO	DETRAN	DT00033784	15/10/2025	10:50	5185-2
QWE0B54/TO	DETRAN	DT00039165	15/10/2025	12:13	6610-2
KES4I33/TO	DETRAN	DT00038070	13/10/2025	17:01	5185-1
QWE0B54/TO	DETRAN	DT00039166	15/10/2025	12:13	6602-0
QWE0B54/TO	DETRAN	DT00039167	15/10/2025	12:13	6599-2
PZP8B62/SP	DETRAN	DT00034949	10/10/2025	16:25	5185-1
MXA2847/TO	DETRAN	DT00034950	10/10/2025	16:26	5185-1
QE02870/PA	DETRAN	DT00034951	10/10/2025	16:27	5185-1
MXC7D66/TO	DETRAN	DT00034952	10/10/2025	16:50	5185-1
MWP0H26/TO	DETRAN	DT00034955	10/10/2025	17:06	7030-1
QRX5C93/PI	DETRAN	DT00034953	10/10/2025	16:55	5185-1
EOE4C14/TO	DETRAN	DT00034954	10/10/2025	17:02	5185-1

OLN8E71/TO	DETRAN	DT00034956	10/10/2025	17:07	7030-1	OMK8545/GO	DETRAN	DT00037997	15/10/2025	08:37	5193-0
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00034957	10/10/2025	17:40	5185-1	OLM6793/TO	DETRAN	DT00039150	15/10/2025	08:01	6670-0
JJN1J82/TO	DETRAN	DT00034958	10/10/2025	17:40	7633-1	RGH7114/RN	DETRAN	DT00036949	10/10/2025	10:06	5185-1
EYM7B54/SP	DETRAN	DT00038169	15/10/2025	15:46	5185-1	MMWQ4017/TO	DETRAN	DT00036948	10/10/2025	09:37	7030-1
JTX2205/TO	DETRAN	DT00039168	15/10/2025	15:22	5185-1	MXF0E60/TO	DETRAN	DT00037998	15/10/2025	08:48	7633-1
QKM7C46/TO	DETRAN	DT00038170	15/10/2025	16:03	7633-2	RMB1H54/TO	DETRAN	DT00039153	15/10/2025	08:07	6653-1
RTQ4I26/GO	DETRAN	DT00038171	15/10/2025	16:03	7633-2	QWC5E57/TO	DETRAN	DT00039155	15/10/2025	08:19	6610-2
JTX2205/TO	DETRAN	DT00039169	15/10/2025	15:22	6599-2	QWC5E57/TO	DETRAN	DT00039156	15/10/2025	08:19	6602-0
JKK4B04/MA	DETRAN	DT00038172	15/10/2025	16:03	5185-1	SDB2J50/TO	DETRAN	DT00036950	10/10/2025	10:31	5185-1
MWE9754/TO	DETRAN	DT00039170	15/10/2025	15:25	7633-2	QKK8H58/TO	DETRAN	DT00039159	15/10/2025	09:06	6670-0
NWQ0619/TO	DETRAN	DT00038173	15/10/2025	16:03	7633-2	MGN1214/TO	DETRAN	DT00039158	15/10/2025	09:01	6580-0
NWQ0619/TO	DETRAN	DT00038174	15/10/2025	16:03	6599-2	QKD1D48/TO	DETRAN	DT00039154	15/10/2025	08:09	6602-0
JGM2B58/TO	DETRAN	DT00038175	15/10/2025	16:03	7633-2	QWB0528/TO	DETRAN	DT00036951	15/10/2025	09:38	5525-0
NSI7E90/TO	DETRAN	DT00038176	15/10/2025	16:03	6670-0	JUY1B84/TO	DETRAN	DT00033750	15/10/2025	09:42	5185-1
GSJ0285/GO	DETRAN	DT00032659	15/10/2025	16:12	5185-1	JUY1B84/TO	DETRAN	DT00033751	15/10/2025	09:43	5185-2
QKK3841/TO	DETRAN	DT00039171	15/10/2025	15:27	6670-0	JV05B24/TO	DETRAN	DT00034083	15/10/2025	10:09	5185-1
PRU5F95/GO	DETRAN	DT00038177	15/10/2025	16:03	7633-2	FFP3B86/TO	DETRAN	DT00037994	15/10/2025	07:38	5819-4
RSC5C31/TO	DETRAN	DT00039172	15/10/2025	15:57	6408-0	JH9796/TO	DETRAN	DT00034081	15/10/2025	09:53	5185-1
RSC5C31/TO	DETRAN	DT00039173	15/10/2025	15:57	6670-0	RSA4A04/TO	DETRAN	DT00039176	15/10/2025	16:32	7633-2
RFI9I50/MG	DETRAN	DT00038178	15/10/2025	16:03	7633-2	NRE7F83/PA	DETRAN	DT00039180	15/10/2025	16:45	5185-1
PBD6425/DF	DETRAN	DT00032660	15/10/2025	16:16	6025-0	OLH5D79/TO	DETRAN	DT00038182	15/10/2025	16:03	5185-1
PKR7B86/TO	DETRAN	DT00038180	15/10/2025	16:03	7633-2	SV08C81/SP	DETRAN	DT00038183	15/10/2025	16:03	6700-0
MXD9689/TO	DETRAN	DT00038179	15/10/2025	16:03	7633-2	MMW1J14/TO	DETRAN	DT00038185	15/10/2025	16:03	5193-0
SSN5F61/DF	DETRAN	DT00033785	15/10/2025	16:23	5193-0	QWE2I70/TO	DETRAN	DT00039177	15/10/2025	16:39	7633-2
ODC1069/CE	DETRAN	DT00039174	15/10/2025	15:58	5185-1	RFB6C30/TO	DETRAN	DT00039178	15/10/2025	16:41	7633-2
NAD2123/AC	DETRAN	DT00039175	15/10/2025	16:27	7633-2	NVT4G93/TO	DETRAN	DT00039181	15/10/2025	16:47	5185-1
JXK4A80/PR	DETRAN	DT00038181	15/10/2025	16:03	5193-0	PRW4D41/TO	DETRAN	DT00038184	15/10/2025	16:03	7633-2
TKY8F37/SP	DETRAN	DT00039179	15/10/2025	16:43	7633-2	JEU0754/GO	DETRAN	DT00038186	15/10/2025	16:03	5185-1
JTR2096/TO	DETRAN	DT00039771	14/10/2025	11:49	6602-0	QWF8J52/TO	DETRAN	DT00038189	15/10/2025	16:03	6610-2
MMWU5A8/TO	DETRAN	DT00033745	14/10/2025	19:04	5185-1	JIW1198/TO	DETRAN	DT00037019	13/10/2025	10:13	5452-5
OYCA121/TO	DETRAN	DT00035390	14/10/2025	16:48	5010-0	QXF6G89/TO	DETRAN	DT00039185	15/10/2025	16:57	7633-2
RMC2C02/TO	DETRAN	DT00039141	14/10/2025	13:13	7030-1	NSE0643/PA	DETRAN	DT00039182	15/10/2025	16:50	7633-2
MHU3B78/TO	DETRAN	DT00035050	14/10/2025	19:03	5185-1	RMB0G17/TO	DETRAN	DT00037017	13/10/2025	09:38	5452-5
RMC2C02/TO	DETRAN	DT00039142	14/10/2025	13:13	7340-0	RMB3G23/TO	DETRAN	DT00038188	15/10/2025	16:03	7633-2
POT5949/GO	DETRAN	DT00033746	14/10/2025	19:06	5185-1	ONG0177/GO	DETRAN	DT00039184	15/10/2025	16:55	7633-2
QWD0H26/TO	DETRAN	DT00038979	14/10/2025	17:01	5452-6	RIN3D28/TO	DETRAN	DT00037018	13/10/2025	09:56	7633-2
MMV0B88/TO	DETRAN	DT00039144	14/10/2025	14:31	7366-2	PLJ3J54/TO	DETRAN	DT00038187	15/10/2025	16:03	7633-2
OYA9994/TO	DETRAN	DT00034077	14/10/2025	18:55	7340-0	NSR6148/TO	DETRAN	DT00038191	15/10/2025	16:03	7633-2
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034345	14/10/2025	10:06	5037-2	QWE9A05/TO	DETRAN	DT00037020	13/10/2025	10:57	5185-1
QKE2226/TO	DETRAN	DT00034175	14/10/2025	19:06	7340-0	QWB7A53/TO	DETRAN	DT00038190	15/10/2025	16:03	7633-2
OIW6473/TO	DETRAN	DT00038983	14/10/2025	17:21	5550-0	NJA8313/MT	DETRAN	DT00032657	13/10/2025	11:11	6025-0
NEV0I75/TO	DETRAN	DT00034176	14/10/2025	19:12	5185-1	OYB3A40/TO	DETRAN	DT00038858	15/10/2025	17:09	5185-1
QWD3G57/TO	DETRAN	DT00039688	14/10/2025	17:01	5541-4	PAP5783/DF	DETRAN	DT00034073	13/10/2025	16:09	5185-1
MMW2932/TO	DETRAN	DT00035051	14/10/2025	19:12	5185-1	PMI5A02/TO	DETRAN	DT00038996	15/10/2025	10:11	5185-1
RIM9H25/TO	DETRAN	DT00034177	14/10/2025	19:14	7340-0	MMWX123/TO	DETRAN	DT00037419	13/10/2025	16:28	5207-0
MXF5257/TO	DETRAN	DT00039776	14/10/2025	17:00	6602-0	OYA4749/TO	DETRAN	DT00033725	13/10/2025	16:32	5185-1
MMW1778/TO	DETRAN	DT00033747	14/10/2025	19:15	5185-1	TVB2E38/TO	DETRAN	DT00037178	13/10/2025	16:35	7340-0
EBP9015/SP	DETRAN	DT00034078	14/10/2025	19:15	5185-1	MCW4029/TO	DETRAN	DT00038061	13/10/2025	16:36	5185-1
RSF5H82/TO	DETRAN	DT00034346	14/10/2025	10:06	6599-2	MVT2849/TO	DETRAN	DT00037420	13/10/2025	16:33	5185-1
FAS1G25/SP	DETRAN	DT00034178	14/10/2025	19:16	5185-1	OYA4749/TO	DETRAN	DT00033726	13/10/2025	16:32	5738-0
JGT2468/GO	DETRAN	DT00032339	14/10/2025	17:23	5185-1	RSC9E90/TO	DETRAN	DT00038060	13/10/2025	16:34	7340-0
MOV2171/TO	DETRAN	DT00033748	14/10/2025	19:17	5185-1	QFS6E46/TO	DETRAN	DT00038062	13/10/2025	16:37	5185-1
TCU1D52/MG	DETRAN	DT00039691	14/10/2025	17:44	7633-2	RSC5E32/TO	DETRAN	DT00033728	13/10/2025	16:42	5207-0
TVA6C68/TO	DETRAN	DT00034079	14/10/2025	19:25	7340-0	NSI8442/TO	DETRAN	DT00038063	13/10/2025	16:45	5185-1
RMC1E74/TO	DETRAN	DT00038993	14/10/2025	19:28	5185-1	MWT3125/TO	DETRAN	DT00033729	13/10/2025	16:45	5185-1
PRJ611I/TO	DETRAN	DT00038985	14/10/2025	17:45	5703-0	MWS3F25/TO	DETRAN	DT00033727	13/10/2025	16:40	5185-1
QKK2376/TO	DETRAN	DT00033749	14/10/2025	19:29	5185-1	JHO1B41/GO	DETRAN	DT00038065	13/10/2025	16:50	5185-1
RVU5D93/TO	DETRAN	DT00038428	14/10/2025	19:33	5185-1	JGH7406/TO	DETRAN	DT00038066	13/10/2025	16:52	5185-1
QKK1552/TO	DETRAN	DT00038986	14/10/2025	17:47	7633-2	QKJ5675/TO	DETRAN	DT00034074	13/10/2025	16:39	7340-0
MMV8603/TO	DETRAN	DT00039695	14/10/2025	17:52	6602-0	MXA6524/TO	DETRAN	DT00033732	13/10/2025	16:52	5185-1
MMW26963/TO	DETRAN	DT00038991	14/10/2025	17:54	5185-1	RIN5E63/TO	DETRAN	DT00033730	13/10/2025	16:48	5207-0
MMW78719/TO	DETRAN	DT00038854	14/10/2025	15:15	6602-0	QKA7338/TO	DETRAN	DT00038067	13/10/2025	16:53	7340-0
MMV8603/TO	DETRAN	DT00039696	14/10/2025	17:52	6599-2	CKT4046/SP	DETRAN	DT00038064	13/10/2025	16:49	5185-1
MMW26963/TO	DETRAN	DT00038992	14/10/2025	17:54	6599-2	MWD5D12/TO	DETRAN	DT00033736	13/10/2025	16:57	7340-0
RSE3F22/TO	DETRAN	DT00038429	14/10/2025	19:43	6858-0	MWC5864/TO	DETRAN	DT00033731	13/10/2025	16:50	5185-1
PTROF97/TO	DETRAN	DT00040272	14/10/2025	17:57	5703-0	FVS4D96/TO	DETRAN	DT00033733	13/10/2025	16:53	5185-1
ONS2G16/TO	DETRAN	DT00040273	14/10/2025	17:58	5703-0	MVQ2196/TO	DETRAN	DT00038069	13/10/2025	16:59	5185-1
FPQ5I43/TO	DETRAN	DT00037995	15/10/2025	07:43	5185-1	QWE1880/TO	DETRAN	DT00033734	13/10/2025	16:54	5185-1
SYO0B12/TO	DETRAN	DT00039697	14/10/2025	17:59	5185-1	DQZ2320/TO	DETRAN	DT00034075	13/10/2025	16:55	5185-1
QKC8A93/TO	DETRAN	DT00040274	14/10/2025	17:58	7633-2	OLH7H63/TO	DETRAN	DT00033737	13/10/2025	17:00	5193-0
OLJ1E64/TO	DETRAN	DT00038167	15/10/2025	08:02	6602-0	MMWJ7I95/TO	DETRAN	DT00038068	13/10/2025	16:56	7633-2
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00040275	14/10/2025	17:59	5185-1	JVE8478/TO	DETRAN	DT00033738	13/10/2025	17:02	5185-1
QKF2949/TO	DETRAN	DT00036947	09/10/2025	19:12	5487-0	MMWB1I61/TO	DETRAN	DT00033735	13/10/2025	16:57	5185-1
MXG6G69/TO	DETRAN	DT00040276	14/10/2025	17:59	5703-0	JHV8A77/GO	DETRAN	DT00032337	13/10/2025	17:05	5185-1
RBW1A79/GO	DETRAN	DT00039151	15/10/2025	08:04	6610-2	QKJ3671/TO	DETRAN	DT00039621	13/10/2025	10:42	7366-2
OLL1D02/TO	DETRAN	DT00039148	15/10/2025	08:15	6408-0	JHO6F03/GO	DETRAN	DT00032338	13/10/2025	11:12	6025-0
RBW1A79/GO	DETRAN	DT00039152	15/10/2025	08:04	6602-0	OLI4I62/TO	DETRAN	DT00033739	13/10/2025	17:05	7340-0
OLN9D15/TO	DETRAN	DT00038168	15/10/2025	08:20	5819-1	QKG8262/TO	DETRAN	DT00039623	13/10/2025	10:23	5703-0
OMK8545/GO	DETRAN	DT00037996	15/10/2025	08:37	5185-1	KET8B22/GO	DETRAN	DT00037021	13/10/2025	17:57	5185-1
QKK1C28/TO	DETRAN	DT00039149	15/10/2025	07:56	6408-0	MMD2F80/TO	DETRAN	DT00038577	13/10/2025	17:35	5185-1
RDC4E55/BA	DETRAN	DT00036946	09/10/2025	18:58	5185-1	QWA7753/TO	DETRAN	DT00039624	13/10/2025	10:23	5703-0

RMB7H27/TO	DETRAN	DT00039622	13/10/2025	10:33	5703-0
OXTOC27/RN	DETRAN	DT00038580	13/10/2025	11:18	7633-1
MWW9418/TO	DETRAN	DT00038578	13/10/2025	17:18	5185-1
MWW9418/TO	DETRAN	DT00038579	13/10/2025	17:18	6599-2
RSE2E39/TO	DETRAN	DT00039628	13/10/2025	10:07	6599-2
SUO9I98/PR	DETRAN	DT00038581	13/10/2025	16:43	5703-0
RMC4J29/TO	DETRAN	DT00038582	13/10/2025	16:56	7633-2
EFX1B81/SP	DETRAN	DT00038583	13/10/2025	17:07	5185-1
HAB3230/RJ	DETRAN	DT00038585	13/10/2025	10:23	5185-1
RSE2E39/TO	DETRAN	DT00039627	13/10/2025	10:07	7633-2
SSK0H76/TO	DETRAN	DT00039629	13/10/2025	09:59	7366-2
HAB3220/TO	DETRAN	DT00038586	13/10/2025	10:23	6599-2
SSK0H76/TO	DETRAN	DT00039630	13/10/2025	09:59	5185-1
RVX6I76/MG	DETRAN	DT00039635	13/10/2025	09:55	5550-0
MXB0509/TO	DETRAN	DT00039636	13/10/2025	09:55	5550-0
OMR9524/TO	DETRAN	DT00038587	13/10/2025	10:24	5185-1
QK1J78/TO	DETRAN	DT00039186	15/10/2025	17:01	7633-2
QKA5611/TO	DETRAN	DT00038589	13/10/2025	10:25	6599-2
MXG6378/TO	DETRAN	DT00037027	15/10/2025	17:04	7633-2
MXG0939/TO	DETRAN	DT00038590	13/10/2025	10:28	6599-2
QKE0888/TO	DETRAN	DT00040431	15/10/2025	17:02	7633-2
MXG0939/TO	DETRAN	DT00039959	13/10/2025	10:28	5185-1
QKG5036/TO	DETRAN	DT00039960	13/10/2025	10:34	7633-1
PYT7A55/TO	DETRAN	DT00040432	15/10/2025	17:02	7633-2
RSA4E90/TO	DETRAN	DT00039961	13/10/2025	11:07	7633-1
ONB3065/GO	DETRAN	DT00039620	13/10/2025	09:35	5185-1
QKL8H66/TO	DETRAN	DT00040433	15/10/2025	17:02	7633-2
QKA5611/TO	DETRAN	DT00038588	13/10/2025	10:25	5185-1
REL2J34/DF	DETRAN	DT00039187	15/10/2025	17:03	5185-1
OLL5480/TO	DETRAN	DT00037026	15/10/2025	17:03	7633-2
QWE8G81/TO	DETRAN	DT00038995	15/10/2025	10:07	7633-2
MWY1145/TO	DETRAN	DT00038994	15/10/2025	09:39	7340-0
REJ4C87/TO	DETRAN	DT00033319	15/10/2025	20:40	5185-1
REJ4C87/TO	DETRAN	DT00033320	15/10/2025	20:40	7633-2
MVT1464/TO	DETRAN	DT00037176	13/10/2025	16:09	7340-0
PWU1E08/TO	DETRAN	DT00037177	13/10/2025	16:11	5185-1
JJX1219/DF	DETRAN	SJ00QH1012	15/10/2025	08:03	6599-2
JJX1219/DF	DETRAN	SJ00QH1013	15/10/2025	08:13	5010-0
JJX1219/DF	DETRAN	SJ00QH1014	15/10/2025	08:17	6653-1
ARO6430/TO	DETRAN	SJ00OYC00J	15/10/2025	08:42	5541-1
QKA3516/TO	DETRAN	SJ00OYC00K	15/10/2025	08:47	5541-1
MWIOJ65/TO	DETRAN	SJ00AL304S	15/10/2025	09:47	6653-1
MWA2D70/TO	DETRAN	SJ00AL304T	15/10/2025	10:23	5010-0
RMA5C96/TO	DETRAN	SJ00Q72003	15/10/2025	10:28	7340-0
RMA5C96/TO	DETRAN	SJ00Q72004	15/10/2025	10:39	5010-0
RMA5C96/TO	DETRAN	SJ00Q72005	15/10/2025	10:42	7056-1
QKJ6B90/TO	DETRAN	SJ00P83034	15/10/2025	10:33	7048-1
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00KS7001	15/10/2025	10:40	6653-1
QJKA49/IMA	DETRAN	SJ00PF3018	15/10/2025	10:59	5720-0
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00KS7002	15/10/2025	11:01	6599-2
MWQ6234/TO	DETRAN	SJ00AL304V	15/10/2025	11:11	5010-0
QLN7D46/TO	DETRAN	SJ00OYC00L	15/10/2025	11:07	5541-1
QK2F22/TO	DETRAN	SJ00PF3019	15/10/2025	11:09	5720-0
PAN1A09/TO	DETRAN	SJ00MP201L	15/10/2025	11:09	5541-1
MVR3B44/TO	DETRAN	SJ00KS7003	15/10/2025	11:11	6637-2
KEG4407/GO	DETRAN	SJ00PF301A	15/10/2025	11:18	5720-0
HPK4574/IMA	DETRAN	SJ00PK2000	15/10/2025	11:40	7030-1
PTS3C32/TO	DETRAN	SJ00PK200P	15/10/2025	11:45	7048-1
ROA3B00/IMA	DETRAN	SJ00PK200Q	15/10/2025	11:49	7048-1
MWQ6234/TO	DETRAN	SJ00AL304U	15/10/2025	11:05	6653-1
QWF9H14/TO	DETRAN	SJ00AL304X	15/10/2025	12:20	6653-1
RIM6A85/TO	DETRAN	SJ00AL304Y	15/10/2025	12:35	6653-1
QKC0514/TO	DETRAN	SJ00AL304Z	15/10/2025	13:18	6653-1
QKJ9C60/IMA	DETRAN	SJ00KS7004	15/10/2025	14:45	5480-0
MWR2996/TO	DETRAN	SJ00AL3050	15/10/2025	15:46	6637-1
QKC3153/TO	DETRAN	SJ00AL3051	15/10/2025	16:00	6637-1
RMA2B11/TO	DETRAN	SJ00MR6001	15/10/2025	16:06	6653-1
RSC7D99/TO	DETRAN	SJ00AL3052	15/10/2025	16:21	6653-1
HPX6410/IMA	DETRAN	SJ00C8200L	15/10/2025	16:25	6599-2
HPX6410/IMA	DETRAN	SJ00C8200M	15/10/2025	16:46	5010-0
TVA9F34/TO	DETRAN	SJ00N03002	15/10/2025	12:50	5169-1
OLI4H15/IMA	DETRAN	SJ00C82000	15/10/2025	17:32	7030-1
PJU3A77/BA	DETRAN	SJ00RZ1004	15/10/2025	17:39	5258-3
OLI4H15/IMA	DETRAN	SJ00C8200N	15/10/2025	17:28	5010-0
PJU3A77/BA	DETRAN	SJ00RZ1005	15/10/2025	18:00	5010-0
JVM7827/IMA	DETRAN	SJ00OV8002	15/10/2025	17:56	5541-1
OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00RZ1006	15/10/2025	18:06	6580-0
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00AL3054	15/10/2025	18:05	6653-1
RIM7H94/TO	DETRAN	SJ00GV000S	15/10/2025	18:28	5010-0
RMA5D93/TO	DETRAN	SJ00AL3055	15/10/2025	18:32	6637-1
RMC0H10/TO	DETRAN	SJ00AL3056	15/10/2025	18:54	6653-1

OLN9F43/TO	DETRAN	SJ00RZ1007	15/10/2025	18:40	5010-0
RMB6B81/TO	DETRAN	SJ00AL3057	15/10/2025	19:01	6602-0
RMB6B81/TO	DETRAN	SJ00AL3058	15/10/2025	19:09	6653-1
MWV5237/TO	DETRAN	SJ00TA400A	15/10/2025	19:05	6653-1
MWV5237/TO	DETRAN	SJ00TA400B	15/10/2025	19:25	6050-1
QWD8F76/TO	DETRAN	SJ00AL3059	15/10/2025	20:12	6653-1
MXC9H85/TO	DETRAN	SJ00AL305A	15/10/2025	20:27	6653-1
QWC1H19/TO	DETRAN	SJ00SH100C	15/10/2025	10:07	7633-1
MWV5C17/TO	DETRAN	SJ00SH100D	15/10/2025	10:17	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001601/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei nº 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 17/11/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
HPX5728/TO	AMTT	GU00041069	12/09/2025	09:37	6050-1

IGEPREV

PORTARIA Nº 1568, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar Itamar Gomes Lima.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28, da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pelo Juízo do 5º Juizado Especial de Palmas, nos autos da ação nº 0023867-53.2023.8.27.2729.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1166, de 02 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.344, de 06 de junho de 2023, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-militar ITAMAR GOMES LIMA, aos filhos ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO nascido em 22/10/2011, THIELLI COSTA LIMA nascida em 27/12/2012, KETELLEN ALERRANDRA COSTA LIMA, nascida em 19/03/2020, na condição de filho menor, em caráter temporário, a fim de incluir no rol de dependentes, a companheira ADRIANA CRISTINA BARBOZA DE ANDRADE LIMA, em caráter vitalício, a partir do óbito.

Art. 2º ESTABELECEER a seguinte redistribuição das cotas do benefício a partir da data do óbito:

I - ADRIANA CRISTINA BARBOZA DE ANDRADE LIMA - em caráter vitalício - 25% de 14/11/2022 a 22/10/2032, 33,33% de 22/10/2032 a 27/12/2033, de 50% de 27/12/2033 a 19/03/2041 e 100% a partir de 19/03/2041.

II - ITAMAR GOMES DE LIMA FILHO - em caráter temporário - 25% de 14/11/2022 a 22/10/2032.

III - THIELLI COSTA LIMA - em caráter temporário - 25% de 14/11/2022 a 22/10/2032, 33,33% de 22/10/2032 a 27/12/2033.

IV - KETELLEN ALERRANDRA COSTA LIMA - em caráter temporário - 25% de 14/11/2022 a 22/10/2032, 33,33% de 22/10/2032 a 27/12/2033, de 50% de 27/12/2033 a 19/03/2041.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 1569, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda ao militar inativo Hélio Natal Pereira Matos.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO a Sentença proferida pela Vara de Execuções Fiscais e Ações de Saúde Pública de Araguaína, nos autos da ação nº 0001909-30.2025.8.27.2700/TO.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR a remuneração da inatividade do militar HÉLIO NATAL PEREIRA MATOS, Reformado por meio do Ato nº 3.306 - REF, de 29 de dezembro de 2011, publicada no Diário Oficial nº 3.536, de 30 de dezembro de 2011, com base no que consta do processo nº 2025.45.1004392PA, isenta:

I - do Imposto de Renda - Pessoa Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

APOSTILA Nº 59/2025

Na Portaria nº 478, de 04 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.526, de 07 de março de 2024, com relação à concessão do benefício de Transferência para Reserva Remunerada do segurado CLEBEM SOUSA ANDRADE, com base no que consta do processo nº 2022.16.215579P:

Onde se lê: “matricula nº 69204-2”.

Leia-se: “matricula nº 69204-1”.

Palmas-TO, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2023.14.212461R2
INTERESSADO: MARCOS CÉZAR DE ALMEIDA PIMENTEL
ASSUNTO: REVISÃO DE REFORMA POR INVALIDEZ

DESPACHO Nº 2696/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado “SPA” nº 431/2023, do dia 14 de junho de 2023, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” nº 678/2023, de 15 de junho de 2023, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos dias 10 do mês de outubro do ano de 2025.

WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2024.07.207269R1
INTERESSADA: MAINAN ROSA PIMENTEL
ASSUNTO: REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

DESPACHO Nº 2700/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado nº 1217/2025, do dia 11 de setembro, acolhido pelo Despacho SCE/GAB nº 1949, de 15 de setembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Pensão por Morte, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos dias 10 do mês de outubro do ano de 2025.

WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

PROCESSO Nº 2021.13.205536R1
INTERESSADO: JULIANO DO VALE
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 2714/2025/GAPRE

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente o Parecer da Procuradoria-Geral do Estado “SPA” nº 1279/2025, do dia 18 de setembro de 2023, acolhido pelo Despacho “SCE/GAB” nº 2032/2025, de 22 de setembro de 2025, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Revisão de Reserva Remunerada para Reforma por Invalidez, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA E GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos dias 10 do mês de outubro do ano de 2025.

WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA
Vice Presidente

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

NATURATINS

PORTARIA Nº 223/2025/NATURATINS/GABIN, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém Escritórios regionais em pontos estratégicos do estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO a necessidade de locação do imóvel para abrigar o escritório do Naturatins na cidade de Gurupi/TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que o valor contratado está compatível com os preços praticados no mercado local, conforme pesquisa de preços, e ainda toda documentação e informações constantes nos autos do processo 2025/40310/000613;

CONSIDERANDO que o Naturatins já se encontra instalado no imóvel localizado na Av. Pernambuco, Centro de Gurupi-TO, e que continua a atender as necessidades precípuas do NATURATINS:

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor da senhora SULAMITA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF XXX.XXX.751-53, pela locação do imóvel localizado no endereço acima citado, com valor anual de R\$ 42.202,68 (quarenta e dois mil, duzentos e dois reais e sessenta e oito centavos), por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4294, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 1.7590000240.1.666666.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

PORTARIA Nº 240/2025/NATURATINS/GABIN,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato de Nomeação nº 2.109 - NM, publicado no DOE nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, e considerando o disposto no art. 3º c/c o art. 8º, §2º da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1997;

CONSIDERANDO que incumbe ao Poder Público defender e preservar o meio ambiente, conforme o disposto no art. 225, §1º, inciso I, da Carta Magna de 1988;

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS é uma autarquia criada pela Lei nº 858, de 26 de julho de 1996, e tem como competência a gestão ambiental no âmbito estadual, competindo-lhe: a execução da política ambiental do Estado; o monitoramento e o controle ambiental; a fiscalização do cumprimento da legislação ambiental; a prestação de serviços correlatos que lhe sejam atribuídos resultante de convênios, acordos e contratos;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Tocantins vem buscando uma Administração Pública voltada para resultados e com foco no cidadão, sempre pautado pelo princípio do interesse público;

CONSIDERANDO que a adoção de tecnologias de comunicação e informação tem se mostrado fundamental para aprimorar a gestão governamental no estado e que para isso o Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental - SIGAM mostra-se um sistema fundamental para o NATURATINS;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do suporte técnico e evolução do sistema, torna-se necessário a contratação de empresa especializada que possa oferecer os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços sob demanda de manutenção evolutiva para o SIGAM.

CONSIDERANDO que o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, por intermédio da Gerência de Planejamento e Convênios, iniciou os procedimentos com a finalidade de prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo os serviços de sustentação, suporte, treinamento, operação assistida e serviços sob demanda de manutenção evolutiva para o Sistema Integrado de Gerenciamento Ambiental - SIGAM, parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 2023/40310/000543;

CONSIDERANDO que a empresa IKHON - Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda, CNPJ nº 05.355.405/0001-66, Inscrição Estadual sob nº 07.439.527/001-80 sagrou-se vencedora do certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 90005/2024 parte integrante dos autos do Processo Administrativo nº 2023/40310/000543;

CONSIDERANDO a formalização do Contrato nº 11/2024 entre o NATURATINS e empresa IKHON - Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda, em 31/07/2024;

CONSIDERANDO o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que disciplina que na execução de contratos com a Administração Pública, esta deverá designar servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de GESTOR DE CONTRATO e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

GESTOR	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Patricio Dias Fernandes Mat. Func. 883340	Mateus Chagas dos Santos Mat. 11724529/2	2023/40310/000543 Contrato nº 11/2024	IKHON - Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda. CNPJ 05.355.405/0001-66	Contratação de Serviços para Suporte e Manutenção ao Sistema SIGAM, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90005/2024.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

Ao servidor responsável pela gestão do Contrato (Gestor), terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais.
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do contrato.
- c) Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação de penalidade cabível, garantindo a defesa prévia à CONTRATADA.
- d) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais do contrato.
- e) Atestar as Notas Fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento em conjunto com os fiscais administrativos e Técnicos.
- f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do Contrato não seja ultrapassado.

Art. 3º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL TÉCNICO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Heverton de Melo Bezerra Mat. Func.11142448-2	Raphael Ferreira Nunes Neto Mat. Func. 11458330-1	2023/40310/000543 Contrato nº 11/2024	IKHON - Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda. CNPJ 05.355.405/0001-66	Contratação de Serviços para Suporte e Manutenção ao Sistema SIGAM, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, nº 90005/2024.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

Ao servidor responsável pela fiscalização técnica do Contrato (Fiscal Técnico), terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação do fornecimento/ execução do objeto.
- b) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c) Verificar a conformidade dos bens fornecidos ou dos serviços executados com as especificações contidas no Edital e seus anexos, recusando o fornecimento/execução de objeto diverso, salvo quando de qualidade superior e devidamente aceito pela CONTRATANTE.
- d) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou a modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente.
- e) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.
- f) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Administrativo;

Art. 5º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de FISCAL ADMINISTRATIVO de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
João Victor Xavier Silva Mat. Func. 11982039 - 1	Gleimy de Oliveira Ferreira Mat. Func. 11154608-9	2023/40310/000543 Contrato nº 11/2024	IKHON - Gestão, Conhecimentos e Tecnologia Ltda. CNPJ 05.355.405/0001-66	Contratação de Serviços para Suporte e Manutenção ao Sistema SIGAM, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, nº 90005/2024.

Art. 6º São atribuições do Fiscal Administrativo:

Ao servidor responsável pela fiscalização administrativa do Contrato (Fiscal Administrativo), terá seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade Fiscal (Certidões) da Contratada.
- b) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução administrativa do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- c) Comunicar por escrito ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades cometidas pela empresa passíveis aplicação de penalidade.
- d) Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
- e) Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.
- f) Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital) para pagamento em conjunto com o Gestor e o Fiscal Técnico de TI.

Art. 7º Revoga-se a PORTARIA Nº 202/2025/NATURATINS/ GABIN, de 28 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.890, de 02 de setembro de 2025.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEDSON DA ROCHA LIMA
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 232/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/F56B1D/2025 (Processo nº 2025/40311/014473), lavrado em desfavor do Sr. Pedro Américo Azevedo Coelho, CPF: xxx.xxx.xxx-20, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao Ofício nº 3017/2024/GABPR9-RMF (SGD 2025/40319/056195) para verificar o cumprimento de notificações lavradas em decorrência de danos ambientais identificados em Áreas de Preservação Permanente do Rio Javaés.". Providências determinadas: Providenciar o requerimento e protocolar junto ao NATURATINS para abertura de processo solicitando Parecer de Análise e Validação do Cadastro Ambiental Rural - CAR Nº 451336, para regularização ambiental da Fazenda "Lote 9R, Gleba 1, loteamento Javaezinho", localizado no município de Formoso do Araguaia/TO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Américo Azevedo Coelho, CPF: xxx.xxx.xxx-20, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 233/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/892328/2025 (Processo nº 2025/40311/001615), lavrado em desfavor do Sr. Jairo Silva Teixeira, CPF: xxx.xxx.xxx-00, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 23,23 hectares de florestas ou demais formas de vegetação nativa ou utilizá-la com infringência das normas de proteção em Área considerada de Preservação Permanente - APP, sem autorização do órgão ambiental competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 38, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 43, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/2D09F7/2025 (Processo nº 2025/40311/001620).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Jairo Silva Teixeira, CPF: xxx.xxx.xxx-00, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 234/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/24F686/2024 (Processo nº 2024/40311/023153), lavrado em desfavor da Sra. Ana Carolina Varela Coelho Flores, CPF: xxx.xxx.xxx-10, com a descrição da seguinte conduta: "Atendimento ao memorando nº 5/2024/GEREH SGD: 2024/40319/056521 DUI revogado por ausência de teste de bombeamento". Providências determinadas: Providenciar nova Declaração de Uso Insignificante, tendo em vista que Ato Administrativo 18/2023 (Processo nº 2023/40311/000070), encontra-se invalidado por ausência de teste de bombeamento.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a Sra. Ana Carolina Varela Coelho Flores, CPF: xxx.xxx.xxx-10, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 235/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/683209/2025 (Processo nº 2025/40311/001942) lavrado em desfavor de GF6 Empreendimentos Imobiliários LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-99, com a descrição da seguinte conduta: "Descumprir termo de embargo de atividade de Mineração/Extrações em áreas autuadas e embargadas por operação de atividade sem a devida licença. Contrariando art. 18º e art. 79º do Decreto Federal nº 6.514/2008, Enquadramentos: art. 79, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA a GF6 Empreendimentos Imobiliários LTDA, C.N.P.J xx.xxx.xxx/xxxx-99, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 236/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/318AF7/2025 (Processo nº 2025/40311/014858), lavrado em desfavor do Sr. José Agnaldo Guedes, CPF: xxx.xxx.xxx-84, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão da vegetação nativa em 11,6405 hectares em Área de Reserva Legal - ARL, na Fazenda Água Boa, lote 129 A (Inscrito no CAR/TO nº 1673490), localizada no município de Palmeirante/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo. Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 51, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/DF94E4/2025 (Processo nº nº 2025/40311/014860).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6.514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Agnaldo Guedes, CPF: xxx.xxx.xxx-84, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 237/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/2BC588/2025 (Processo nº 2025/40311/014852), lavrado em desfavor do Sr. José Agnaldo Guedes, CPF: xxx.xxx.xxx-84, com a descrição da seguinte conduta: "Realizar supressão da vegetação nativa em 2.1786 hectares em Área Remanescente-AR, na Fazenda Água Boa, lote 129 A (Inscrito no CAR/TO nº 1673490), localizada no município de Palmeirante/TO, sem autorização do órgão ambiental competente. Localização das áreas suprimidas conforme carta imagem em anexo. Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 52, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/ABCCB8/2025 (Processo nº 2025/40311/014856).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. José Agnaldo Guedes, CPF: xxx.xxx.xxx-84, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 238/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/D8E9FF/2024 (Processo nº 2024/40311/017132), lavrado em desfavor do Sr. Alexandre Coelho Amorim, CPF: xxx.xxx.xxx-96, com a descrição da seguinte conduta: "Executar lavra ou extração de recursos minerais não metálicos (areia/cascalho/saibro), sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 55, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 63, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/D3A762/2024 (Processo nº 2024/40311/017133).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Alexandre Coelho Amorim, CPF: xxx.xxx.xxx-96, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 239/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/1DD1E1/2024 (Processo nº 2024/40311/0177130), lavrado em desfavor do Sr. Alexandre Coelho Amorim, CPF: xxx.xxx.xxx-96, com a descrição da seguinte conduta: "Desmatar a corte raso 8,724 hectares de florestas ou demais formações nativas fora da reserva legal, sem autorização da autoridade competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 52, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008. art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 72, inciso II, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/08363B/2024 (Documento 2024/40319/225558).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Alexandre Coelho Amorim, CPF: xxx.xxx.xxx-96, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 240/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Auto de Infração nº AUT-E/5DFF30/2024 (Processo nº 2024/40311/0177128), lavrado em desfavor do Sr. Alexandre Coelho Amorim, CPF: xxx.xxx.xxx-96, com a descrição da seguinte conduta: "Destruir ou danificar 3,1463 hectares de florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente APP, sem autorização do órgão competente". Enquadramentos: art. 70, parágrafo §1º da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988; art. 43, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 38, do Decreto Federal nº 6.514, de 22/07/2008; art. 72, inciso VII, da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1988. Como sanção administrativa foi aplicada multa simples no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Bem como lavrado o Termo de Embargo nº EMB/56D2C0/2024 (Processo nº 2024/40311/017129).

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura no auto de infração, que comprove a ciência do autuado sobre a referida infração ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Alexandre Coelho Amorim, CPF: xxx.xxx.xxx-96, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 241/2025

O INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, neste ato representado por seu Presidente, CLEDSON DA ROCHA LIMA, nomeado por meio do Ato nº 2.109 - NM, de 09 de setembro 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.894 de mesma data, resolve expedir a presente NOTIFICAÇÃO:

Trata-se de Notificação nº NOT-E/762ADE/2024 (Processo nº 2024/40311/021720), lavrado em desfavor do Sr. Mauricio Koji Saito, CPF: xxx.xxx.xxx-68, com a descrição da seguinte conduta: “Em atendimento ao Relatório de Inspeção Ambiental nº 476/AG Gurupi/2024, referente ao Ato Administrativo: Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos - ORH nº 250/2023 na Fazenda Lago Azul. SIGAM 2024/40319/253927”. Providências determinadas: Atender as recomendações contidas no Relatório de Inspeção Ambiental nº 476/AG Gurupi/2024, referente ao Ato Administrativo: Outorga de Direito de uso dos Recursos Hídricos - ORH nº 250/2023 na Fazenda Lago Azul. SIGAM 2024/40319/253927.

CONSIDERANDO o disposto no art. 96 do Decreto Federal nº 6514/2008.

CONSIDERANDO o disposto no art. 256 do Novo Código de Processo Civil.

CONSIDERANDO a ausência de assinatura na Notificação, que comprove a ciência do notificado sobre a referida notificação ambiental e, considerando ainda, a tentativa frustrada de notificação por carta registrada com aviso de recebimento (AR) via CORREIOS.

Dê-se CIÊNCIA ao Sr. Mauricio Koji Saito, CPF: xxx.xxx.xxx-68, para que tenha conhecimento da lavratura do auto de infração em comento e, caso queira, apresente manifestação (DEFESA) no prazo de até 20 (vinte) dias após a presente publicação.

Palmas/TO, 25 de setembro de 2025.

Cledson da Rocha Lima
Presidente do Instituto Natureza do Tocantins

RURALTINS

PORTARIA DE FISCAL Nº 68/2025/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, nomeado através do Ato nº 2.320 - NM, publicado no DOE nº 6.908, de 29 e setembro passando a responder a partir de 1º de outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato (Suplente)	Contratado e Objeto do Contrato
10/2025	2025344490000363	Marcelo Rodrigues Sá Pereira Matrícula: 11840820-2	Veralucia Silva Ribeiro Matrícula: 11836393-3	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestora do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 199 da Lei nº 14.133/21;

XI. comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar (a) (o) Gerente-Geral de Administração, para exercer o encargo de Gestor (a) do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do (a) Gestor (a) do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas, nos dias 13 de outubro de 2025.

ADENIEUX ROSA SANTANA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

PROCESSO Nº 2025/344490/000363

CONTRATO Nº 10/2025

SIGNATÁRIO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

SIGNATÁRIO: Prefeitura do município de Sítio Novo - TO.

OBJETO: TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE RURALTINS E MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/TO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ausência de transferência de recursos.

VIGÊNCIA: O termo de Cooperação Técnica terá a sua vigência de 14/10/2025 a 31/12/2029.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2025.

SIGNATÁRIOS:

ADENIEUX ROSA SANTANA - Presidente do RURALTINS.

MARIA ABREU FARIAS - Prefeita Municipal de Sítio Novo - TO.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 172/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14691/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 542/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar - Exercício 2024. - Entidade: Prefeitura Municipal de Pium-TO. Nos termos do Despacho nº 857/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Samila Kariny Alves Damasceno - Agente de contratação/pregoeira, à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 171/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 14691/2024 - Assunto: Denúncia e Representação/ Representação decorrente do processo de acompanhamento nº 542/2024 - Pregão Eletrônico - Edital nº 001/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar - Exercício 2024. - Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pium-TO. Nos termos do Despacho nº 857/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Valdemir Oliveira Barros - Prefeito municipal, à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 173/2025/RELT6-DILIG

Processo nº 4624/2025 - Denúncia e Representação - Entidade: Prefeitura Municipal de Goiatins - Assunto: Representação Decorrente do Processo de Acompanhamento nº 2573/2025 - Pregão Eletrônico 03/2025. Nos termos do Despacho nº 1047/2025- RELT6 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, Citado, o Senhor Manoel Natalino Pereira Soares, Prefeito Municipal de Goiatins, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 12 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Cesarino Augusto César Pereira Sobrinho, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 175/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 7641/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Câmara Municipal de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 1142/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Antonio Valdonio Rodrigues Lioila, - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 176/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 7641/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Câmara Municipal de Gurupi-TO. Nos termos do Despacho nº 1142/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Rubens Borges Barbosa, - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 183/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8058/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins -TO. Nos termos do Despacho nº 1039/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Josiel Antonio Berticelli - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos

autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 184/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8058/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins -TO. Nos termos do Despacho nº 1039/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, José Idejar Viana de Macedo - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 185/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8086/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Dueré -TO. Nos termos do Despacho nº 1037/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora, Mariana da Silva Coelho - Gestora à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 186/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8086/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Dueré -TO. Nos termos do Despacho nº 1037/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, João Gomes de Amorim - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 187/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8061/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu -TO. Nos termos do Despacho nº 1040/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Francisco Ronnison Alves da Silva - Gestor à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 188/2025-DILIG-RELT2

Processo nº 8061/2024 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2023 - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu -TO. Nos termos do Despacho nº 1040/2025/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor, Tadeu Gonçalves Pelizari - Contador à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertido dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos

autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 207/2025-DILIG-RELT4

Processo nº 6327/2024 - Assunto: Auditoria ou Inspeção/Auditoria de Regularidade referente ao período de janeiro a maio de 2024 - Exercício de 2024. - Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Pugmil-TO. Nos termos do Despacho nº 279/2025/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar/Intimar a Senhora Vanusa de Sá Soares, responsável pelo controle interno à época, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login - CPF e senha conforme certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2025, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Aldaisa Miranda Castro, Técnico de Controle Externo, digitei e conferi.

Conselheiro - SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALMAS****AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Almas - TO comunica a quem interessar a publicação da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 011/2025, tipo: Menor Preço, início de recebimento das propostas: 20/10/2025, abertura prevista: dia 30/10/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços de combustíveis (etanol hidratado, gasolina, diesel comum, diesel s10) destinado à frota de veículos do transporte escolar, equipamentos, máquinas e demais veículos a serviço da prefeitura, secretarias e fundos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2025, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 20/10/2025, abertura prevista: dia 30/10/2025 às 10h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min. Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO. CEP: 77310-000, Telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min às 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/FME

Com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. O Fundo Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 19.108.179/0001-23, torna público que tem interesse na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE BRASÍLIA/DF PARA ATENDER 112 PESSOAS, DESTINADA À EXCURSÃO DOS ALUNOS DO 9º ANO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FILOMENA ROCHA SOARES DE ALVORADA/TO, conforme Termo de Referência. Limite para apresentação da Proposta de Preços: até 24 de outubro de 2025 das 08h30min às 16h.

O Edital e o Termo de Referência da contratação encontra-se disponível no Portal do Município de Alvorada/TO, através do endereço <https://www.alvorada.to.gov.br>. A proposta deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de Alvorada/TO localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com.

Alvorada/TO, aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação

ARAGUANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, torna público, que realizará licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP - 17/2025, Menor Valor Unitário. Abertura: 31/10/2025 às 08:00, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, DUPLAGEM E CONserto VULCANIZADO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, CAMINHÕES, TRATORES E MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA DE ARAGUANÃ-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 às 13:00>.

Aos 17 dias do mês de outubro de 2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, CNPJ nº 25.063.892/0001-09, localizado na Avenida Araguaia, s/n centro, CEP: 77.855-000, torna público, que realizará licitação na

CONCORRÊNCIA Nº 03-2025, Menor Preço Global. Abertura: dia 03/11/2025 às 09:00, tendo como objeto: Contratação de recapeamento asfáltico em ruas e avenidas da zona urbana do Município de Araganã-TO. Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguana.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07:00 as 13:00>.

Araguanã-TO, 1º de agosto de 2025.

Gislana Campos Silva
Ordenadora de despesas da Prefeitura Municipal de Araganã/TO

ARAGUATINS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-11, comunica aos interessados que realizará no dia 03/11/2025 às 08:00h (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2025.53-PMA, tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível e derivados destinado ao abastecimento da frota de veículos pertencentes às Secretarias de Administração e Finanças, Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento, Agricultura e Abastecimento, Esporte, Turismo, Cultura e Juventude do Município de Araguatins/TO.

A Prefeitura de Araguatins, CNPJ/MF sob nº 01.237.403/0001-1, comunica aos interessados que realizará no dia 05/11/2025, às 08:00 (horário de Brasília), licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº CE/2025.10-PMA, Menor Valor Global. Objeto: Construção de unidades habitacionais no Município de Araguatins/TO CONVÊNIO Nº 974577/2024 - OPERAÇÃO Nº 1099948-46.

Maiores informações se encontram à disposição no portal da transparência no link; <https://www.araguatins.to.gov.br/portaldatransparencia/no sistema https://bnc.org.br/> no PNCP e no endereço acima citado, durante horário de expediente das 07h30min às 13h30min.

Araguatins/TO, 17 de outubro de 2025.

Railda de Sousa Santos
Agente de Contratação/Pregoeira

ARAPOEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.237.370/0001-47, torna público que realizará licitação em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, por valor global. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos. A licitação terá inversão de fases.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de bueiro tubular de concreto em estrada vicinal, visando a melhoria da infraestrutura das estradas vicinais do Município de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 06 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com e no site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO ou na plataforma de licitações BNC.

Arapoema/TO, aos 16 de outubro de 2025.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAPOEMA/TO, inscrita no CNPJ 31.573.400/0001-10, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de móveis planejados novos de natureza permanente para atendimento das demandas das Secretarias e da Prefeitura Municipal de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 07 de novembro de 2025, às 07h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025, cujo o objeto é o registro de preços para contratação de empresa para aquisição de pneus e acessórios para manutenção da frota veicular do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação de Arapoema/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 10 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025, cujo o objeto é o registro de preços visando à contratação de serviços de mão de obra qualificada, na modalidade diaristas, sem dedicação exclusiva, destinados ao atendimento das demandas do Município de Arapoema, bem como dos Fundos Municipais de Saúde, Educação e Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. O certame será realizado de forma online no dia 07 de novembro de 2025, às 10h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na sede da prefeitura municipal, ou através dos sites Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, site oficial do município de Arapoema, solicitação formal através do e-mail arapoemacpl@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO, na aba SICAP-LCO.

Arapoema/TO, aos 16 de outubro de 2025.

Paulo Antônio Pedreira
Prefeito Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO nº 006/2024 oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024 (contratação de empresa para execução de serviços de engenharia de restauração e pavimentação com aplicação de CBUQ (recapeamento) em vias urbanas do município de Cariri do Tocantins - TO, proveniente do CONVÊNIO Nº 938627/2022, PROCESSO Nº 60414.001449/2022-79) entre a Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins e a empresa TOCANTINS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.687.568/0001-95, com sede na Rodovia TO-010, Km 61, Lajeado/TO, representada pela Sra. Irani Junqueira Vilela. VIGÊNCIA ADITIVADA: 24/11/2025 a 24/11/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024. O presente termo foi assinado no dia 13/10/2025. Os documentos estão disponíveis no site: <http://www.cariri.to.gov.br/>.

Cariri do Tocantins/TO, 13 de outubro de 2025.

COLINAS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025/FMASCO/TO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6135/2025/FMASCO/TO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, através da Secretaria Adjunta de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 07, de 31 de janeiro de 2024, torna público que fará realizar no dia 05 de novembro de 2025 às 09:00 (nove horas) horário de Brasília, por meio da INTERNET, através do site: <https://www.gov.br/compras/pt-br> a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/2025/FMASCO/TO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada em prestação serviços de fornecimento de urnas funerárias, bem como serviços fúnebres, para distribuição gratuita visando beneficiar famílias carentes do município de Colinas do Tocantins de acordo com a Lei de benefícios eventuais, atendendo da solicitação do Fundo Municipal de Assistência Social, para o período estimado do 12 (doze) meses, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I e demais Anexos, os quais integram este Edital, independente de transcrição Tipo: Menor Preço - Lote Único - Modo de Disputa: Aberto. UASG: 928041. Data da abertura: 05/11/2025, às 09:00.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Secretaria Adjunta de Licitação, no Anexo 1, da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua 23, Nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins/TO, ou através do site oficial do município: <https://colinas.to.gov.br/editais> ou do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), ou solicitação formal através do e-mail licitacao@colinas.to.gov.br. Maiores informações: Fone: (63) 98439-0067.

Colinas do Tocantins/TO, aos dezesseis (16) dias do mês de outubro de 2025.

Malvina da Cruz Nascimento
Secretário Adjunta de Planejamento

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 FMS

O município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, conforme os dispositivos da Lei nº 14.133/21, que realizará processo de habilitação, com o objetivo de CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS/TO, conforme quantidades, valores e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e demais anexos. Os interessados deverão apresentar a documentação para a habilitação a partir do dia 22 de outubro de 2025.

O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://www.doisirmaos.to.gov.br/>, também pelo e-mail: cpl@doisirmaos.to.gov.br, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e podendo ser retirado também no Departamento de Licitações e Contratos do município de Dois Irmãos do Tocantins - TO.

Geovan Pereira Santiago Junior
Pregoeiro Oficial

DUERÉ

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

A Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Dueré/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentações, CREDENCIAMENTO Nº 009/2025 - (PROC. Nº 412/2025), OBJETIVANDO O CREDENCIAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMAGEM E CONSULTAS MÉDICAS EM DIFERENTES ESPECIALIDADES PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE DUERÉ-TO. O referido Credenciamento deverá ser realizado junto a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Dueré/TO, Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré-TO, telefone: (63) 3358-1120, Sala de Licitações, a partir do dia 22/10/2025.

A cópia do Edital e seus anexos estará disponível aos interessados, das 08h00min às 14h00min, no endereço supra, ou pelo fone (63) 3358-1120, bem como através do site <https://acessoainformacao.duere.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes>

Dueré/TO, 16 de outubro de 2025.

TARGINO NOLETO BRITO
Secretário Municipal de Saúde de Dueré-TO

GURUPI**EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 003/2025**

Processo Licitatório Nº 2024071020001/2024010306, Concorrência nº 010/2024-GPI-SEINF. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, CNPJ: nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: CMN CONSTRUÇÕES, PAVIMENTACOES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.251.619/0001-41. Objeto: Atualização do endereço da sede da Contratada, em razão de alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Tocantins, que passa a vigorar o seguinte: Avenida Goiás, nº 529, Qd. 06, Lt. 03, Setor Aeroporto, Gurupi/TO, CEP 77.440-770. Fundamentação Legal: Art. 136, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021. As demais cláusulas contratuais continuam inalteradas. Data de assinatura: 14/10/2025.

Juliana Passarin
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto nº 1.598/2024
Contratante

**EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 132/2024**

Protocolo Eletrônico nº 2024011220007, Processo Licitatório nº 2024000199, Concorrência Pública nº CE/2024.007- INFRA. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.590.843/0001-98 e a empresa: L.A. CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 45.016.083/0001-45. Objeto da Apostila: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a alteração unilateral ao disposto na cláusula quarta do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024, assinado em 30/07/2025. Portanto, FICAM ALTERADAS as informações contidas na Cláusula Quarta, do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 132/2024, a qual passará vigorar o seguinte:

4.1. Para cumprimento da Cláusula Terceira o valor total a ser empenhado será de: R\$ 224.776,96 (duzentos e vinte quatro mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), que correrá às custas do recurso orçamentário, a ser descrito a seguir:

20 - Gurupi Secretaria Municipal de Infraestrutura
20.13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0003-1330 - Construção terminal rodoviário
44.90.51 - Outras Obras e Instalações
15000000000000 - Fonte de Recursos.

4.2. Quanto ao valor total a ser anulado será de: R\$ 149.702,65 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme o descrito a seguir:

20 - Gurupi Secretaria Municipal de Infraestrutura
20.13 - Secretaria Municipal de Infraestrutura
15.451.0003-1330 - Construção de terminal rodoviário
44.90.51 - Outras Obras e Instalações
17000000000000 - Fonte de Recursos.

A fundamentação legal segue sob os termos dos arts. 136, da Lei nº 14.133/2021. As demais cláusulas continuam inalteradas. Data de assinatura: 01/09/2025.

MIRACEMA DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025
PROCESSO Nº 1732/2025**

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através da Pregoeira, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Praça Mariano de Holanda, S/Nº, Centro, Miracema do Tocantins/Tocantins:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 - Processo nº 1732/2025, dia 31 de outubro de 2025 às 8h30min horário local, tipo: Menor Preço, visando à contratação de empresa PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA VILMAR VASCONCELOS FEITOSA, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins. Conforme especificações no Termo de Referência e Anexos.

O mesmo está à disposição no site: <https://bnc.org.br/>, [HTTPS://miracema.to.gov.br/licitacoes](https://miracema.to.gov.br/licitacoes), <https://bnc.org.br/>. Informações Tel.: (63) 3666-1444 - e-mail: licitacaomiracema10@gmail.com.

Miracema do Tocantins/TO, 17 de outubro de 2025.

Maria da Providencia Marques da Silva
Agente de Contratação

NAZARÉ**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2025/FMAS. PROCESSO Nº 1408/2025. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 31 de outubro de 2025, às 09h00min (nove horas), horário de Brasília. Informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@nazare.to.gov.br. EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, ou no site oficial do município: <https://www.nazare.to.gov.br>.

Nazaré/TO, 17 de outubro de 2025.

VALDINEI ORIONE TORRES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social de Nazaré-TO/Gestor

NOVA OLINDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA - TO
CNPJ/MF: 07.536.444/0001-95

LEILÃO Nº 01/2025

A Prefeitura de Nova Olinda - TO, torna público que levará a Leilão, no dia 24 de outubro de 2025, às 10:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Nova Olinda/TO, Centro. Os seguintes bens móveis: A mesma foi publicada no DIÁRIO OFICIAL DO TO Nº 6.910, PAGINA Nº 105, de 1º de outubro de 2025. COMUNICADO DE ERRATA, SEQUENCIA DE LOTES: 20 - TRATOR MASSEY FERGUNSON MF 283, VERMELHA, DIESEL, CIRCULAÇÃO. Informações: DEZAN LEILOES (45) 99932-1112. Site: www.leiloesmwd.com.br

Nova Olinda/TO, 16 de outubro de 2025.

JESUS EVARISTO CARDOSO
Prefeito Municipal de Nova Olinda/TO

PALMEIRAS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1850/2025. MODALIDADE: Inexigibilidade nº 025/2025. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59. CONTRATADO: VALDIRENE PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA, CNPJ nº 912.560.203-97. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento dos programas sociais, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeiras do Tocantins. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA INICIAL: 16 de outubro de 2025. VIGÊNCIA FINAL: 16 de outubro de 2026. DATA DE ASSINATURA: 16/10/2025.

Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto
Secretária de Assistência Social

PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0107/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024
PROCESSO Nº 0597/2024
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Paranã/TO.
CONTRATADA: PROFARM COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MAT.
HOSP. LTDA CNPJ nº 00.545.222/0001-90.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos e insumos farmacêuticos para atender as necessidades do fundo municipal de saúde através da assistência farmacêutica, média complexidade e do departamento de atenção primária do município de Paranã, destinados ao atendimento aos usuários de saúde assistidos pelas unidades básicas de saúde e Hospital Municipal Menino Jesus de Praga, em conformidade com edital, termo de referência e anexos - Pregão Eletrônico SRP nº 009/2024/FMS.
VALOR: R\$ 74.306,42 (setenta e quatro mil, trezentos e seis reais e quarenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 03.1601.10.301.1005.2120; 03.1601.10.302.1005.2128; 03.1601.10.302.1005.2118; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte de Recursos: 1.632.0000.000011/1.600.0000.000000/1.500.1002.000000/1.709.0000.000000/1.600.3110.665088/1.600.3110.696022.
DATA ASSINATURA: 1º de outubro de 2025.

DEBORAH TEODORO BESSA
GESTORA DO FMS

PAU D'ARCO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMPD-TO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 468/2025/PMPD-TO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 25.063.991/0001-82, através do Departamento de Licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que realizará no dia 24 de novembro de 2025, às 11:00 (onze) horário de Brasília, através do site <https://bnc.org.br/>, a abertura da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMPD-TO, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES DE RUA E AVENIDAS, AS QUAIS SERÃO PARA CONTEMPLAR AS SEGUINTE RUAS: RUA RUI BARBOSA E AVENIDA DOM PEDRO I. EM CONFORMIDADE COM AS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ATENDENDO AS DEMANDAS DA SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA, OBRAS. DO MUN. DE PAU D'ARCO-TO. Tipo: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - Modo de Disputa: Aberto.

O edital e seus anexos estarão no site oficial do município: <https://www.paudarco.to.gov.br/transparencia/licitacoes-app/api> ou no PNCP (<https://www.gov.br/pncp/>), banco nacional de compras (<https://bnc.org.br/>) ou através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com - Fone: (63) 99921-5026.

Pau D'arco-TO, 15 de outubro de 2025.

GILMAR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL DE PAU D'ARCO-TO
Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO/TO, inscrito no CNPJ 02.070.589/0001-20, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado para a presente licitação será o de menor preço. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 055/2025, cujo o objeto é o registro de Preços para a aquisição de hidrômetros, destinados à ampliação e manutenção da rede de abastecimento de água, com vistas a atender às demandas operacionais e de expansão do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 12 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO PM-PA Nº 056/2025, cujo o objeto é o registro de Preços para a aquisição de Sulfato de Alumínio e Hipoclorito de Cálcio 65%, produtos destinados ao tratamento de água potável, com o objetivo de atender às demandas operacionais da Estação de Tratamento de Água - ETA, conforme solicitação do Sistema de Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência anexo I do Edital e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online no dia 12 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 15 de outubro de 2025.

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PEDROAFONSO/TO, inscrito no CNPJ 19.459.687/0001-56, torna público que realizará, na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, o PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário, e o modo de disputa será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FME-PA Nº 054/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos para a realização do transporte escolar de alunos residentes na zona rural do município, com destino à Escola Municipal Boa Esperança, localizada na Vila Mata Verde, em atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso/TO, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e no Estudo Técnico Preliminar. O certame será realizado de forma online, no dia 18 de novembro de 2025, às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações, por meio do Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, pelo site oficial do município, por solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com, pelo site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE-TO, na aba SICAP-LCO, ou pela plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 9 9280-7345, também disponível via WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, 15 de outubro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO

Extrato de reequilíbrio econômico financeiro oriundo da Ata de Registro de Preços nº 021/2025, originária do PREGÃO ELETRÔNICO FME Nº 018/2025 que tem como objeto registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na rede municipal de ensino de Pedro Afonso/TO. Foi realizado o reequilíbrio econômico financeiro do item 61 da ARP em favor da empresa G.T.B.SOUZA CNPJ 35.383.883/0001-40, atualizando o valor unitário do item óleo de soja para R\$ 9.96 (nove reais e noventa e seis centavos) a partir da publicação deste termo.

Pedro Afonso/TO, 15 de outubro de 2025.

Maria Lucimaria de Sousa Ribeiro Cunha
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO AFONSO/TO, inscrita no CNPJ 11.772.824/0001-04, torna público que realizará na plataforma de licitações Bolsa Nacional de Compras - BNC, PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, por valor unitário. O modo de disputa adotado será ABERTO, com lances públicos sucessivos.

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 053/2025, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de toners e cartuchos de impressoras para atender as necessidades administrativas e assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Planejamento e Modernização da Gestão de Pedro Afonso/TO. O certame será realizado de forma online no dia 11 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO FMS-PA Nº 057/2025, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a aquisição de dois veículos 7 lugares, zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas operacionais e administrativas do Fundo Municipal de Saúde do município de Pedro Afonso. O certame será realizado de forma online no dia 03 de novembro de 2025 às 09h00min (horário de Brasília).

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua Getúlio Vargas, número 400, Centro, CEP 77.710-000, Pedro Afonso/TO, ou através do site Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, ou site oficial do município, solicitação formal através do e-mail cplpedroafonso@gmail.com ou através do site do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins TCE-TO na aba SICAP-LCO, ou através da plataforma de licitações eletrônicas Bolsa Nacional de Compras - BNC. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone: (63) 99280-7345 - WhatsApp.

Pedro Afonso/TO, aos 15 de outubro de 2025.

Kelma de Sousa França
Secretária Municipal de Saúde

SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276-2025
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 014/2025 - CPL.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Miguel, inscrita no CNPJ/MF nº 42.731.815/0001-90.
CONTRATADO: CMA EMPREENDIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ 42.731.815/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de 25 unidades habitacionais para atender as demandas do município de São Miguel dos Tocantins/TO, através do Convênio nº 974691/2024 - Operação nº 1099995-32, de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência constante no Anexo I do edital da licitação em epígrafe e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 3.469.747,59 (três milhões quatrocentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.
DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2025.

São Miguel do Tocantins - TO, 15 de outubro de 2025.

ALBERTO LOIOLA GOMES MOREIRA
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Adson Santa Cruz Oliveira, proprietário da Fazenda Santa Cruz, zona rural, no Município de Santa Terezinha do Tocantins - TO, CPF: xxx.xxx.461-72, torna público, que requereu ao NATURATINS, a Renovação da Licença de Operação para a atividade Avicultura de Corte. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, ANA LUIZA NAUJORKS ZIMMER, CPF: 078.XXX.571-XX, torno público, que requeri ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de PECUÁRIA na FAZENDACANJICAS - GLEBAII, em Parã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA nº 007/05, que dispõem sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra. ELMA DE SOUSA, CPF nº xxx.xxx.463-34, torna público que requereu junto ao órgão ambiental - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO para a Atividade de Extração Mineral (argila), na Chácara Estrela em São Sebastião do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre licenciamento ambiental dessa atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GERALDO ALBERTO ESTEVES LIMA, CPF nº 092.XXX.XXX-32, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Pecuária, com endereço na Fazenda Lote 04, Zona Rural, Ponte Alta do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Gessimar de Sousa Noletto, inscrito no CPF Nº 892.***.***-00, torna público que requerer junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária na Fazenda Bom Futuro, Município de Nazaré - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA nº 007/2005, referente a autorização ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendimento: PALMAS OXIGÊNIO LTDA (Palmas Oxigênio) - CNPJ: 25.052.606/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Diretoria de Controle Ambiental Gerencia de Licenciamento Ambiental, as Licenças Municipais Prévia, de Instalação e de Operação, para desenvolver a atividade de Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente (revenda de gases industriais e medicinais). Endereço: Quadra ASR SE 75 (712 Sul), Alameda 09, Lote 19, QI 10, S/N, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins. CEP: 77.022-440. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002 que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

RAFAEL FIGUEIREDO CURCIO, inscrito no CPF 079.***-15, torna público que requereu ao NATURATINS, o pedido de LP, LI e LO para extração de minério de ouro na Fazenda Nossa Senhora do Carmo, Zona Rural de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VINICIUS CELESTE LEMES DE SOUZA, pessoa física, inscrito no CPF nº 0X4.6X3.2X1-09, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de PECUÁRIA na Fazenda Triunfo, constituída pela Parte do Lote 21, Lote 27-B e Parte do Lote 29-F, Loteamento Três Barreiras, município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.